SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 16 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1011

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA N.º 037/2013

Altera o art. 1º da Portaria nº. 015/2013, de 08 de fevereiro de 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público, expede a seguinte Portaria resolvendo, e ainda, CONSIDERANDO, o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;
CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Poder Legislativo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;
CONSIDERANDO que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;
CONSIDERANDO, a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade necessita ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;
Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO da Câmara Municipal do Angicos/RN, para o exercício de 2013, composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	CARGO
IARA MARQUES DE AZEVEDO	Coordenadora Administrativa
LENIRA ESTEVAM DOS SANTOS	Escriturária datilógrafa
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA NETO	Tesoureiro

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P U B LI Q U E – S E
C U M P R A – S E
R E G I S T R A – S E

Mesa Diretora da Câmara Municipal do Angicos/RN, em 09 de outubro de 2013.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente

NATALY DA CUNHA FELIPE DE SOUZA
Vice-presidente

JALMIR DANTAS DE ARAÚJO
1º Secretário

GRIMALDI COSME ALVES
2º Secretário

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:464FAAB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2013 – TERCEIRA CHAMDA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº.001/2013– A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Angicos/RN CNPJ nº 08.085.409/0001-60, torna público que irá realizar licitação na modalidade**TOMADA DE PREÇO**, no dia**01/11/2013, às 09h00min**com o **Objeto:** Contratação de empresa para Construção de uma Unidade Básica de Saúde, conforme as especificações contidas no edital e seus anexos. Informações e aquisição do edital mediante pagamento de taxa de R$ 30,00 na sede da Prefeitura Municipal à Avenida Senador Georgino Avelino nº 118, Centro - Angicos RN, no horário de segunda a sexta, das 08h00 ao 13h00min.

Angicos/RN 15 de Outubro de 2013.

JOSÉ EMERSON BATISTA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:59494306

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, Câmaras de ar e Lubrificantes, para os veículos da Prefeitura Municipal de Angicos/RN.

Diante do não comparecimento da empresa: **CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.304.542/0004-85**, o Prefeito Municipal de Angicos, convoca a empresa: **BR PNEUS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 04.848.901/0001-99**, a comparecer no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Angicos/RN, na Av.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

senador Georgino Avelino, 118 – Centro – Angicos/RN, na condição de segunda colocada, para se pronunciar no prazo de cinco dias a respeito da sua contratação nas condições estabelecidas no documentos editalicio.

Angicos/RN, 15 de outubro de 2013.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:0866C7C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 932/2013, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre autorização para in Dispõe sobre autorização para indexação de remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remunerar o Agente Comunitário de Saúde, da gratificação salarial mensal no valor de R$ 169,50 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), que ora é indexada à remuneração base do servidor.

Art. 2º - A gratificação que ora é indexada servirá, para todos os efeitos legais, inclusive para fins de contribuição previdenciária e outros efeitos jurídicos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria específica existente na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º. de agosto de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 15 de Outubro de 2013.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:6BCB5715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 147/2013, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **JAILMA SILVA DE ARAUJO**, Mat. 2638, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, ½ (meia) para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de Parnamirim/RN, no dia 15 de outubro de 2013, cuja saída está programada às 07h00min, do dia 15 de outubro com retorno previsto para 17h00min do dia 15 de outubro de 2013, com o objetivo de participar do FORUM DE SECRETÁRIOS DE AGRICULTURA DO RN. O valor unitário de uma diária é de R$ 100,00 (cem reais) totalizando o valor concedido de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:D4F03DA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 077/2013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a Senhora **PAULA CRISTINA MAIA DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora – CC-2 deste Poder Legislativo.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 02 de outubro de 2013.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:988666E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0703/2013 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao servidor(a) **Erivanildo Moreira de Sousa,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 08 de outubro de 2013, para entrega documentos assinados dos estagiários do IEL - Instituto Evaldo Lodi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 07 de outubro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5BDE0EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0704/2013 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Inacio Cosme de Paiva,** portador de Matrícula: 1291 - / GNO - Auxiliar de Infraestrutura /Gari, Licença especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 09/10/2013 a 06/01/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de outubro de 2013.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2F86126F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0705/2013 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Antonio Francisco de Freitas,** portador de Matrícula: 1601 - ATS I /3 - Agente Comunitário de Saúde, Licença especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 09/10/2013 a 06/01/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de outubro de 2013.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8CF3612A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0706/2013 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao servidor(a) **Francisca Gilvaneide Holanda do Carmo,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 11 de outubro de 2013, para do Encontro de Formação com o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI-M) do Programa Saúde na Escola.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de outubro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7F34B382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0707/2013 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao servidor(a) **Nikellyne Keyke Maia Monteiro,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 11 de outubro de 2013, para do Encontro de Formação com o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI-M) do Programa Saúde na Escola.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de outubro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EC48C8C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 560/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **ANDREIA DO NASCIMENTO MELO DOS SANTOS TRINDADE,** portadora do RG nº 1.697.913 – SSP/RN e CPF nº 039.401.464-20, para o Cargo de "**A.S.G (Auxiliar de Serviços Gerais)**", lotado na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de decisão judicial emanada nos Autos do Mandato de

Segurança nº 0100427-02.2013.8.20.0136, que tramita da Comarca de Arez/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 15 de outubro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:0A5EF79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 544/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, o Sr. **ANCHIETA PEREIRA DO NASCIMENTO,** portador do RG Nº 2.060.475 – SSP/RN e CPF nº 009.806.714-18, para o cargo de ***Subcoordenador*** da Assessoria de Comunicação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 15 de outubro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Cpf Nº 222.435.697-87
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:100B8549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 545/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Declarar***, que o funcionário, abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, está com seu respectivo termo contratual sem efeitos legais, visto que, foi expirado o prazo de vigência:

• João Maria Viana – matrícula 091.160

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 15 de outubro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Cpf Nº 222.435.697-87
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:7CE51D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 546/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Declarar***, que os funcionários, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, estão com seus respectivos termos contratuais sem efeitos legais, visto que, foi expirado o prazo de vigência:

• Edneide Alves de Albuquerque – matrícula 090.260
• Erica Fernandes Alves Eloi – matrícula 091.126
• Felipe Siminea Imperador – matrícula 091.196
• Gicele Cristiane Oliveira do Nascimento – matrícula 091.127
• Jaissila Maria da Silva Ribeiro – matrícula 090.961
• José Felix de Lima – matrícula 091.169
• Laís Tavares da Silva – matrícula 091.168
• Maria Carolina dos Anjos Bezerra – matrícula 091.129
• Maria de Lourdes da Silva – matrícula 091.215
• Maria de Lourdes Marques da Silva – matrícula 091.125
• Maria Emilia de Macedo Pinheiro – matrícula 091.128
• Maricélia Alves Trajano – matrícula 090.884
• Olivio Lunga de Sena – matrícula 090.834
• Quefrem Lemoel Mendonça dos Santos – matrícula 091.263
• Renata Carvalho de Menezes – matrícula 091.130
• Sudineide Joaquim Alves – matrícula 090.265
• Suzana Brás do Nascimento – matrícula 090.644
• Francisco Washington da Silva – matrícula 091.124
• Ivanilza Torres da Silva – matrícula 090.308
• Izabel Cristina Campos Seabra – matrícula 090.432
• Janiele de Oliveira Silva – matrícula 091.161
• Lidiane Firmino da Silva – matrícula 091.166
• Maria da Piedade Eugênio da Silva – matrícula 091.167
• Michele da Silva Dantas – matrícula 091.165
• Oxilane da Silva Figueiredo – matrícula 090.427
• Ronaldo Sales de Lima – matrícula 090.985
• Valéria Ribeiro da Silva – matrícula 090.428
• Maria Denise Ribeiro – matrícula 090.433

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 15 de outubro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Cpf Nº 222.435.697-87
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:C74E4444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 547/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Declarar***, que os funcionários, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, estão com seus respectivos termos contratuais sem efeitos legais, visto que, foi expirado o prazo de vigência:

• Adeilson Clímaco Ferreira – matrícula 090.477
• Carla Roseane da Silva Lima – matrícula 090.958
• Carla Simone Ribeiro Francisco – matrícula 091.096
• Deise Maria de Moura – matrícula 091.092
• Eliane Cristina Borges Costa Lima – matrícula 091.173
• Erineide Ferreira de Freitas – matrícula 091.094
• Jeise de Bastos Eugênio – matrícula 091.195
• José Fábio Cândido – matrícula 091.020
• Joseli do Nascimento Rocha – matrícula 090.365
• Juliana Figueiredo Viana – matrícula 091.192
• Luciana Lunga Sena – matrícula 091.093
• Lucilene Souza de Oliveira – matrícula 091.255
• Manoel Meireles da Silva – matrícula 091.017
• Maria Dalva do Nascimento Silva – matrícula 090.142
• Maria de Fatima Bastos – matrícula 091.102
• Maria do Carmo da Silva – matrícula 091.101
• Maria do Desterro Luiz da Silva – matrícula 091.175
• Maria Martiniana dos Santos – matrícula 091.100
• Marinalva Fernandes da Silva – matrícula 091.254
• Marisilda Viana – matrícula 091.095
• Ranier Augusto Moura Alves – matrícula 091.218
• Raquel Anisio Rodrigues – matrícula 091.097
• Rayssila Carla de Lima Guerra – matrícula 091.098
• Rosimere Cunha de Albuquerque – matrícula 091.099
• Suzana Luiz de França – matrícula 091.194
• Telma Lucia Sales da Silva – matrícula 094.402
• Vilma Francisco da Silva – matrícula 091.177
• Alcilan Costa de Albuquerque – matrícula 091.179
• Cristina Dalva Carvalho dos Santos – matrícula 090.331
• Edna Fernandes de Lima – matrícula 090.352
• Gilvania Silva dos Santos – matrícula 091.180
• Ney de Oliveira Coutinho – matrícula 091.061
• Roseane Cristina da Silva Trindade – matrícula 080.328
• Suiene Joaquim Alves da Silva – matrícula 090.812
• Talita Regina Aragão da Silva – matrícula 091.178

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 15 de outubro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Cpf Nº 222.435.697-87
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:F6CF3C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 548/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Declarar***, que os funcionários, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, estão com seus respectivos termos contratuais sem efeitos legais, visto que, foi expirado o prazo de vigência:

• Eldes Antonio do Nascimento – matrícula 091.123
• Rosiel Sebastião do Nascimento – matrícula 091.158

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 15 de outubro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Cpf Nº 222.435.697-87
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:9F717C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 549/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Declarar***, que os funcionários, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, estão com seus respectivos termos contratuais sem efeitos legais, visto que, foi expirado o prazo de vigência:

• Adalzinete da Silva Pereira – matrícula 091.201
• Aline Pinheiro de Bastos – matrícula 091.084
• Ana Alice Luiz da Silva Lima – matrícula 091.197
• Damião da Rocha Sales – matrícula 091.256
• Deyse Caroline Roque do Vale – matrícula 091.157
• Euda da Silva Gomes – matrícula 091.086
• Evandro Martins de Lima – matrícula 091.135
• Francisco Aritônio Soares – matrícula 090.178
• Francisco das Chagas Santos – matrícula 010.075
• Giselda Cavalcanti da Silva – matrícula 090.127
• Janilson José Freire – matrícula 090.130
• João Dias Cavalcanti – matrícula 090.526
• João José do Nascimento – matrícula 010.079
• Josivania Araújo Freire – matrícula 091.134
• Kaio Temistocles de Aquino Lira – matrícula 090.183
• Klebia Alexandra Paiva Ribeiro – matrícula 090.207
• Larissa Chacon Galvão – matrícula 091.223
• Lucia Albuquerque da Silva Araújo – matrícula 090.134
• Luiz Antonio do Nascimento – matrícula 091.220
• Maria do Desterro de Lima Chacon – matrícula 090.143
• Maria Rosineide da Silva – matrícula 090.214
• Ranilson de Andrade Souza – matrícula 091.010
• Vanda Lucia do Nascimento Lima – matrícula 090.199
• Jussara Lopes Galvão – matrícula 090.182
• Patricia Dantas Fernandes de Souza – matrícula 091.080
• Ana Carolina Carvalho de Lima Pires – matrícula 091.083
• Anielle Lopes Galvão do Nascimento – matrícula 090.202
• Brenda Laís Pires de Medeiros – matrícula 091.222
• Eduardo Monte Pereira de Macedo – matrícula 090.818
• Felipe Wagner Seabra de Souza e Silva – matrícula 091.081
• Hilda Karlla Campelo da Fonseca Santos – matrícula 090.705
• Katiely dos Santos Costa e Lima – matrícula 091.085
• Kelly Cristina Albuquerque Camelo Oliveira – matrícula 090.203
• Kelly Cristina Marinho César – matrícula 090.204
• Leonardo Ivo Calafange Machado – matrícula 091.221
• Magna Poliana Pontes de Oliveira Bezerra – matrícula 091.079
• Maria Emilia Chacon Pessoa – matrícula 090.208

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 15 de outubro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Cpf Nº 222.435.697-87
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:7D790BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 550/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Declarar***, que o funcionário, abaixo relacionado, lotado no Gabinete do Prefeito, está com seu respectivo termo contratual sem efeitos legais, visto que, foi expirado o prazo de vigência:

• Alexandre Henrique Pinheiro de Brito – matrícula 091.172

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 15 de outubro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Cpf Nº 222.435.697-87
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:26C4C5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 551/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Exonerar a pedido***, a Sra. **TÉRCIA TEIXEIRA DE PAIVA,** portadora do RG Nº 1.441.098 – SSP/RN e CPF nº 916.064.704-34, do cargo de Secretária Municipal de Tributação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 15 de outubro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Cpf Nº 222.435.697-87
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:034503BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 552/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Exonerar a pedido*** o Servidor **JARDEL CHACON FERREIRA**, matrícula 090.573, Agente Administrativo, do Cargo de Secretario Municipal de Agricultura.c

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 15 de outubro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Cpf Nº 222.435.697-87
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:E75BBDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 553/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, a servidora **TÉRCIA TEIXEIRA DE PAIVA,** matrícula 090.103, Agente Administrativo, para o cargo de Secretária Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 15 de outubro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Cpf Nº 222.435.697-87
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:1EA8C990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 554/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor **JARDEL CHACON FERREIRA**, matrícula 090.573, Agente Administrativo, para o Cargo de Secretario Municipal de Tributação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 15 de outubro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Cpf Nº 222.435.697-87
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:0A6AF1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 555/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOÃO GOMES DA SILVA NETO**, portador do RG nº 000.191.546 – ITEP-RN e CPF nº 130.801.644-15, para o Cargo de **Assessor** da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 15 de outubro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Cpf Nº 222.435.697-87
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:AEECBBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 543/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **ADRIANA AMBRÓSIO DA SILVA LIMA,** portadora do RG Nº 2.824.258 – SSP/RN e CPF nº 032.913.864-26, para o cargo de ***Coordenadora*** da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 15 de outubro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Cpf Nº 222.435.697-87
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:75607AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 558/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS FREIRE,** portador do RG Nº 407.025 – SSP/RN e CPF nº 130.395.394-34, para o cargo de **Assessor** da Secretária Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 15 de outubro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Cpf Nº 222.435.697-87
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:16FE500F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 559/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **KARINA MARTINS DANTAS,** portadora do RG Nº 002.824.903 – SSP/RN e CPF nº 074.065.634-18, para o cargo de **Subcoordenadora** da Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 15 de outubro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Cpf Nº 222.435.697-87
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:13FC526A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 1 PREGAO 11/2012

EXTRATO CONTRATO POR INCORREÇÃO
ADITIVO Nº 01/2013
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADAS PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.
EMPRESA: A. S. LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA. – ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.463.744/0001-04.
VALOR R$: 167.400,00.
VIGÊNCIA: 06 MESES.
ASSINA PELA CONTRATADA: ABRAÃO STUART LIMA COSTA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:32E790D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 1 PREGAO 12/2013

EXTRATO CONTRATO POR INCORREÇÃO
ADITIVO Nº 01/2013
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADAS PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRA - ESTRUTURA E GABINETE DO PREFEITO.
EMPRESA: A. S. LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA. – ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.463.744/0001-04.
VALOR R$: 139.200,00.
VIGÊNCIA: 06 MESES.

ASSINA PELA CONTRATADA: ABRAÃO STUART LIMA COSTA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:DC9949A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO 001 – REFERENTE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE BARROS– BARAÚNA/RN.
EMPRESA: FIMAC FERRAGENS IMÓVEIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
VIGENCIA: 30/12/2012 A 30/09/2013.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO.
ASSINA PELA CONTRATADA: ROBERTO JOSÉ PINTO FERNANDES.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:409AE785

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO 002 – REFERENTE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE BARROS– BARAÚNA/RN.
EMPRESA: FIMAC FERRAGENS IMÓVEIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VIGENCIA: 30/09/2013/ A 30/06/2014.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA.
ASSINA PELA CONTRATADA: ROBERTO JOSÉ PINTO FERNANDES.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:A1E5E652

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO 001 – REFERENTE TOMADA DE PREÇO N 001/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL AMAURI RIBEIRO – BARAÚNA/RN.
EMPRESA: ANTARTIDA REFRIG, SERV. TÉCNICOS E CONST. LTDA – EPP.
VIGENCIA: 28/12/2012 a 28/09/2013.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO VIANEY TUPINAMBÁ.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:FF035EA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO 002 – REFERENTE TOMADA DE PREÇO N 001/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL AMAURI RIBEIRO – BARAÚNA/RN.
EMPRESA: ANTARTIDA REFRIG, SERV. TÉCNICOS E CONST. LTDA – EPP.
VIGENCIA: 28/09/2013 A 28/06/2014.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO VIANEY TUPINAMBÁ

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:EE678024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO 39/2013

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 39/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de outubro de 2013, às 09h00min (nove horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Baraúna - RN, em 15 de outubro de 2013

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:039A7ABD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 187/2013

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

R E S O L V E

Conceder ao servidor infra indicado 01 (uma) diária, de viagem sem pernoite, necessária ao seu deslocamento para Participar do Treinamento de Direito de Acesso a Informação, na Escola de Gestão Pública - FEMURN, Natal/RN. Conforme Certificado de participação em anexo, como representatividade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR: ÍTALO RODRIGO DE ANDRADE PIRES
CARGO: COORDENADOR DO DOM E MEMBRO DA CPL.
DESTINO: Natal/RN
DATA DE SAÍDA: 16 DE OUTUBRO DE 2013.

DATA DE RETORNO: 16 DE OUTUBRO DE 2013.
N.º DE DIÁRIAS = 01 Diária sem pernoite = R$ 50,00.

Caiçara do Rio do Vento, 10 de outubro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:1B8FA238

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 188/2013

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

R E S O L V E

Conceder ao servidor infra indicado 01 e 1/2 (uma e meia) diária e meia de viagem com pernoite, necessária ao seu deslocamento para participar do Curso de Formação para Gestores – FUG/RN, Natal/RN conforme Certificado de participação em anexo, como representatividade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR: JOÃO MARIA PIRES
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESTINO: Natal/RN
DATA DE SAÍDA: 17 de OUTUBRO de 2013.
DATA DE RETORNO: 18 de OUTUBRO de 2013.
N.º DE DIÁRIAS = 01 e 1/2 (uma diária e meia) com pernoite = R$ 300,00

Caiçara do Rio do Vento/RN, 10 de outubro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:824887BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013
REAPRAZAMENTO
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN avisa aos interessados que o Pregão Presencial nº 37/2013, para registro de preço, objetivando a aquisição de oxigênio medicinal e PPU, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Redondo/RN, fica reaprazado para o dia 29 de outubro de 2013, às 09:00 horas.

Campo Redondo/RN, 15 de outubro de 2013.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:938C55CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			50.272.779,00	
Previsão Atualizada			50.272.779,00	
Receitas Realizadas	9.402.322,19		46.322.887,32	
Déficit Orçamentário	380.659,16			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial			50.272.779,00	
Créditos Adicionais			-	
Dotação Atualizada			50.272.779,00	
Despesas Empenhadas	1.573.740,73		46.799.016,57	
Despesas Liquidadas	9.466.638,76		46.703.546,48	
Superávit Orçamentário			-	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	1.573.740,73		46.799.016,57	
Despesas Liquidadas	9.466.638,76		46.703.546,48	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			45.759.583,06	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-	(2.809.324,46)	0%	
Resultado Primário	-	3.767.960,88	0%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.927.820,68	25%	37,32%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	11.045.560,66	60%	72,23%	
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				

Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.999.816,01	15%	46,0%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	
FONTE:	ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0322)'

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:4B2B9946

GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO	
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.830.000,00	2.830.000,00	479.480,30	1.995.636,39	71%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	550.000,00	550.000,00	-	256.693,63	47%
1.1.1- IPTU	450.000,00	450.000,00	-	213.049,32	47%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	-	43.644,31	44%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	70.000,00	70.000,00	139.371,18	261.778,04	374%
1.2.1- ITBI	70.000,00	70.000,00	139.371,18	261.778,04	374%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	319.623,05	1.227.992,97	68%
1.3.1- ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	319.623,05	1.227.992,97	68%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	410.000,00	410.000,00	20.486,07	249.171,75	61%
1.4.1- IRRF	410.000,00	410.000,00	20.486,07	249.171,75	61%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.722.000,00	23.722.000,00	4.659.597,67	21.925.066,76	92%
2.1- Cota-Parte FPM	17.333.000,00	17.333.000,00	3.707.447,26	16.130.696,91	93%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.333.000,00	17.333.000,00	3.707.447,26	16.130.696,91	93%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	922.385,08	5.388.880,57	90%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	11.000,00	11.000,00	1.786,32	10.717,92	97%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	989,32	5.234,88	65%
2.5- Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	6.015,43	33.553,80	168%
2.6- Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	20.974,26	355.982,68	102%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.552.000,00	26.552.000,00	5.139.077,97	23.920.703,15	90%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.727.164,00	1.727.164,00	269.692,11	1.416.762,01	82%
5.1- Transferências do Salário-Educação	576.830,00	576.830,00	99.515,72	613.534,60	106%
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.150.334,00	1.150.334,00	170.176,39	803.227,41	70%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	900.000,00	900.000,00	-	-	0%
6.1- Transferências de Convênios	900.000,00	900.000,00	-	-	0%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.627.164,00	2.627.164,00	269.692,11	1.416.762,01	54%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.644.400,00	4.644.400,00	776.463,54	4.229.485,42	91%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.466.600,00	3.466.600,00	586.033,48	3.071.008,27	89%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	184.476,98	1.083.958,83	99%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.200,00	2.200,00	357,26	2.143,56	97%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.600,00	1.600,00	197,89	975,58	61%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	4.000,00	4.000,00	1.203,08	6.385,55	160%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	70.000,00	70.000,00	4.194,85	65.013,63	93%

11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.449.100,00	12.449.100,00	2.636.697,51	15.292.478,77	123%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.449.100,00	12.449.100,00	2.636.697,51	15.024.518,48	121%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	267.960,29	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	7.804.700,00	7.804.700,00	1.860.233,97	10.795.033,06	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.594.300,00	11.052.304,05	1.874.668,48	11.045.560,66	100%
13.1- Com Educação Infantil	380.300,00	909.927,77	223.655,03	908.927,13	100%
13.2- Com Ensino Fundamental	7.214.000,00	10.142.376,28	1.651.013,45	10.136.633,53	100%
14- OUTRAS DESPESAS	4.874.800,00	5.530.349,55	1.021.971,84	4.868.819,99	88%
14.1- Com Educação Infantil	351.000,00	271.601,60	22.408,58	263.218,80	97%
14.2- Com Ensino Fundamental	4.523.800,00	5.258.747,95	999.563,26	4.605.601,19	88%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.469.100,00	16.582.653,60	2.896.640,32	15.914.380,65	96%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	72,23

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	6.638.000,00	6.638.000,00	1.284.769,49	5.980.175,79	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.528.450,00	1.183.241,64	246.685,61	1.173.103,26	99%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.528.450,00	1.183.241,64	246.685,61	1.173.103,26	99%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	17.050.964,00	19.530.505,96	3.517.406,96	18.549.750,48	95%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.807.964,00	19.530.239,96	3.517.406,96	18.549.750,48	95%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	243.000,00	266,00	-	-	0%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	-	-	-	-	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	18.579.414,00	20.713.747,60	3.764.092,57	19.722.853,74	95%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	10.795.033,06
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	10.795.033,06
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	8.927.820,68
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	37,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				20.277,47	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				17.898.078,09	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				17.908.590,96	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				9.764,60	-

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:DE2E6DCF

GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXO XVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	26.552.000,00	26.552.000,00	23.920.703,15	90%
Impostos	2.730.000,00	2.730.000,00	1.951.992,08	72%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	100.000,00	100.000,00	43.644,31	44%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	23.722.000,00	23.722.000,00	21.925.066,76	92%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	5.430.348,00	5.430.348,00	6.016.309,80	111%
Da União para o Município	5.349.348,00	5.349.348,00	6.016.309,80	112%
Do Estado para o Município	80.000,00	80.000,00	-	0%
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	1.000,00	1.000,00	-	0%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	22.934.831,00	22.934.831,00	20.615.359,79	90%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	4.644.400,00	4.644.400,00	4.229.485,42	91%
TOTAL	50.272.779,00	50.272.779,00	46.322.887,32	92%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	9.143.348,00	12.086.809,32	10.827.953,81	90%
Pessoal e Encargos Sociais	2.641.477,00	3.214.213,79	3.160.414,67	98%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	6.501.871,00	8.872.595,53	7.667.539,14	86%
DESPESAS DE CAPITAL	1.005.000,00	248.898,77	171.862,20	69%
Investimentos	1.005.000,00	248.898,77	171.862,20	69%
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	10.148.348,00	12.335.708,09	10.999.816,01	89%
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	10.148.348,00	12.335.708,09	10.999.816,01	89%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	5.430.348,00	5.430.348,00	-	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.430.348,00	5.430.348,00	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.718.000,00	6.905.360,09	10.999.816,01	159%
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Inscritos em Exercícios Anteriores			Cancelados no Exercício (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]				45,98
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	9.794.322,00	11.540.161,94	10.233.953,66	93%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	0%
Suporte Profilático e Terapêutico	155.759,00	426.374,00	423.190,20	4%
Vigilância Sanitária	69.390,00	32.700,00	16.840,00	0%
Vigilância Epidemiológica	128.877,00	336.472,15	325.832,15	3%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	10.148.348,00	12.335.708,09	10.999.816,01	

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:10A1DF7A

GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXOVII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	46.010.779,00	9.333.791,08	45.677.376,54	
Receitas Tributárias	2.755.000,00	479.480,30	2.001.087,21	
Receitas de Contribuições	375.000,00	70.089,13	418.846,53	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	375.000,00	70.089,13	418.846,53	
Receita Patrimonial Líquida	29.000,00	186,82	52.068,32	
Receita Patrimonial	159.000,00	8.717,93	134.274,84	
(-) Aplicações Financeiras	130.000,00	8.531,11	82.206,52	
Transferências Correntes	42.139.779,00	8.362.995,75	42.347.636,95	
Convênios	1.342.000,00	-	-	
Outras Transferências Correntes	40.797.779,00	8.362.995,75	42.347.636,95	
Demais Receitas Correntes	712.000,00	421.039,08	857.737,53	
Dívida Ativa	102.000,00	-	43.644,31	
Diversas Receitas Correntes	610.000,00	421.039,08	814.093,22	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.132.000,00	60.000,00	563.304,26	
Operações de Crédito (III)	-	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	20.000,00	-	74.700,00	
Transferências de Capital	3.512.000,00	40.000,00	468.587,46	
Convênios	3.222.000,00	-	355.909,92	
Outras Transferências de Capital	290.000,00	40.000,00	112.677,54	
Outras Receitas de Capital	600.000,00	20.000,00	20.016,80	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.112.000,00	60.000,00	488.604,26	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	50.122.779,00	9.393.791,08	46.165.980,80	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	44.265.234,26	7.557.337,99	41.278.925,27	
Pessoal e Encargos Sociais	22.520.930,84	3.403.726,07	21.424.572,70	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	21.744.303,42	4.153.611,92	19.854.352,57	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	44.265.234,26	7.557.337,99	41.278.925,27	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.183.878,08	1.654.300,77	3.938.287,90	
Investimentos	1.357.627,08	-	1.119.094,65	
Inversões Financeiras	-	-	-	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	2.826.251,00	1.654.300,77	2.819.193,25	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.357.627,08	-	1.119.094,65	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	–
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	45.622.861,34	7.557.337,99	42.398.019,92	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	4.499.917,66	1.836.453,09	3.767.960,88	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-	

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:97B473A2

GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)

	Anterior (a)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	25.556.701,44	24.391.808,96	22.737.508,19
DEDUÇÕES (II)	1.378.736,49	1.116.438,94	1.380.646,19
Disponibilidade de Caixa bruta	1.434.432,68	1.128.217,43	1.380.646,19
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	55.696,19	11.778,49	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	24.177.964,95	23.275.370,02	21.356.862,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	24.177.964,95	23.275.370,02	21.356.862,00
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	(1.918.508,02)		(2.821.102,95)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:EB8CD386

GABINETE DA PREFEITA
RGF ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	25.556.701,44	24.842.839,22	22.737.508,19
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	25.556.701,44	24.842.839,22	22.737.508,19
Interna	25.556.701,44	24.842.839,22	22.737.508,19
Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (II)¹	1.378.736,49	1.173.533,04	1.368.867,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.434.432,68	1.185.311,53	1.380.646,19
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	55.696,19	11.778,49	11.778,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	24.177.964,95	23.669.306,18	21.368.640,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		44.369.667,60	45.759.583,06
% da DC sobre a RCL (I/RCL)		55,99%	49,69%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)		53,35%	46,70%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	-	53.243.601,12	54.911.499,67
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS			
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:17DF6290

GABINETE DA PREFEITA
RGF ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.121.189,12	-
Pessoal Ativo	21.121.189,12	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	303.383,58	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	57.251,58	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	246.132,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	20.817.805,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		20.817.805,54
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		45.759.583,06
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		45,49%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>54%		24.710.174,85
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		23.474.666,11
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:06518B17

GABINETE DA PREFEITA
RGF ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:5CB87879

GABINETE DA PREFEITA
RGF ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		–	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:943C411E

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013

O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2013, com objeto de aquisição de pneus e acessórios. A sessão pública será realizada no dia 31 de outubro de 2013, às 09h00min, na sala de licitações localizada na sede da prefeitura Municipal, sito a Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN. O Edital e proposta eletrônica na sua integra, poderão ser adquirido por meio eletrônico (CD ou Pen Drive) diretamente na CPL localizada no endereço citado acima ou solicitado pelo email: licitação@canguaretama.rn.gov.br. C

Canguaretama/RN, 15 de outubro de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A18531A3

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2013, com objeto de aquisição de equipamentos e material permanente de uso agrícola para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente. A sessão pública será realizada no dia 31 de outubro de 2013, às 14h00min, na sala de licitações localizada na sede da prefeitura Municipal, sito a Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN. O Edital e proposta eletrônica na sua integra, poderão ser adquirido por meio eletrônico (CD ou Pen Drive) diretamente na CPL localizada no endereço citado acima ou solicitado pelo email: licitação@canguaretama.rn.gov.br.

Canguaretama/RN, 15 de outubro de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:C1B5DA29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2013

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2013 PESSOAS JURÍDICAS aptas a executar a confecção de próteses dentárias, para suprir demanda de pacientes da rede pública municipal de saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).
Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Município de Carnaúba dos Dantas(RN) – Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 096/2013, de 04/06/2013 estará realizando entre **15 de outubro de 2013 e 23 de outubro de 2013**, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS aptas a executar a confecção de próteses dentárias, de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 870/2010 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis.
1. O Edital completo e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação NA Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas (RN), (84) 3479-2312.

Carnaúba dos Dantas, 15 de outubro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA SOARES SILVA.
Presidente/CPL

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:60813114

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 275/2013

PORTARIA/GM Nº 275/2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Instituir a Comissão Paritária para a mesa permanente de negociação da educação do município de Coronel Ezequiel – RN; Composta por 02 membros titulares e 02 membros suplentes, respectivamente: JOÃO BATISTA PEREIRA DO NASCIMENTO-Titular, ALEXSANDRO DA SILVA – Suplente, MARIA JOSÉ DOS SANTOS-Titular, e GERALDO GOMES DA SILVA – Suplente, representantes do poder executivo; bem como das professoras do Núcleo Sindical dos Trabalhadores em Educação deste município: RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO –Titular, INÊS KARLA DO NASCIMENTO GOMES – Suplente, JAQUELINE SUÊNIA SILVA DE MEDEIROS-Titular, IRMA DIAS DA COSTA-Suplente.

II – Esta Portaria entra em vigor em 15 de outubro de 2013.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 15 de outubro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:7F8FF007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/ 2013 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 179/2013)

CONSIDERANDO, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Locação de um (01) Imóvel comercial, localizado no centro da cidade de Cruzeta/ RN e devidamente equipado, para instalação e funcionamento do almoxarifado público municipal,** conforme Mapa de Comparativo de Preços, em favor do licitante vencedor: **ANTONIO MEDEIROS MARTINS.**

Cruzeta/ RN, 15 de Outubro de 2013.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:6A9CA9F2

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/ 2013 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 179/2013)

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Cruzeta/ RN** objetivando o **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de lavagem dos veículos, maquinário e motocicletas que compõem a frota municipal,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa e site oficiais deste Município, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pelo licitante vencedor está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação ao licitante vencedora: **ANTÔNIO MEDEIROS MARTINS.**
5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Cruzeta/ RN, 15 de outubro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:FC79CA0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2013 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 179/2013

CONTRATANTE/ LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; CONTRATADO/ LOCADOR: ANTÔNIO MEDEIROS MARTINS; OBJETO: Locação de um (01) Imóvel comercial, localizado no centro da cidade de Cruzeta/ RN e devidamente equipado, para instalação e funcionamento do almoxarifado público municipal; VIGÊNCIA: 15 de outubro de 2013 a 15 de outubro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante/ Locatário e Antônio Medeiros Martins – Contratado/ Locador.

Cruzeta/ RN, 15 de outubro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:79FC96DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PRIMEIRO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº. 04030001/13, PROCESSO Nº 180200012013 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. CONTRATADO: AUTO POSTO AMORIM LTDA ME; CNPJ nº 09.501.742/0001-75. OBJETO: aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os de sua responsabilidade através de convênios, contratos ou comodatos, destinados à manutenção dos programas sociais e aos expedientes das unidades administrativas desta, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN. VALOR DO ADTIVO: R$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2013. VIGÊNCIA: 30 de agosto a 30 de setembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, parágrafo 1º, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 30 de agosto de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:A9983999

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 329/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regime Jurídico do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER "FÉRIAS"** à servidora **Francisca Estevam dos Santos**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, servidora efetiva do quadro permanente deste Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 16 de outubro de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Fernando Pedroza/RN, 14 de Outubro de 2013

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:74178BC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 330-2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder o Servidor **José Jessé Lopes**, ocupante do Cargo de Secretário de Administração, matrícula 519, **1 1/2 (uma diária e meia)**, valor unitário da diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 300,00 (Trezentos Reais) para custear despesas, quando o mesmo se deslocará à cidade de **NATAL/RN**, nos dias **16 e 17 de outubro de 2013**, para participar do encontro de capacitação sobre Direito de Acesso à Informação, realizado pela FEMURN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 14 de Outubro de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:78565AF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 331-2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder a Servidora **Rosenaide Câmara da Silva Batista**, ocupante do Cargo de Coordenadora Administrativa, matrícula 0026, **1 1/2 (uma diária e meia)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) para custear despesas, quando a mesma se deslocará à cidade de **NATAL/RN**, nos dias **16 e 17 de outubro de 2013**, para participar do encontro de capacitação sobre Direito de Acesso à Informação, realizado pela FEMURN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 14 de Outubro de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:E9BD9543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 332-2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder a Servidora **Solange Batista Imperial**, ocupante do Cargo de Ouvidora, matrícula 031, **1 1/2 (uma diária e meia)**, valor unitário da diária R$ 150,00 (Cento e Cinqüenta Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais) para custear despesas, quando a mesma se deslocará à cidade de **NATAL/RN**, nos dias **16 e 17 de outubro de 2013**, para participar do encontro de capacitação sobre Direito de Acesso à Informação, realizado pela FEMURN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 14 de Outubro de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:11C17D18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 333-2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder o Servidor **José Jessé Lopes**, ocupante do Cargo de Secretário de Administração, matrícula 519, **1 1/2 (uma diária e meia)**, valor unitário da diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 300,00 (Trezentos Reais) para custear despesas, quando o mesmo se deslocará à cidade de **NATAL/RN**, nos dias **16 e 17 de outubro de 2013**, para participar do encontro de capacitação sobre Direito de Acesso à Informação, realizado pela FEMURN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 14 de Outubro de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:5B5CD641

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 334-2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder a Servidora **Maria José Cruz**, ocupante do Cargo de Controladora, matrícula 164, **1 1/2 (uma diária e meia)**, valor unitário da diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 300,00 (Trezentos Reais) para custear despesas, quando a mesma se deslocará à cidade de **NATAL/RN**, nos dias **16 e 17 de outubro de 2013**, para participar do encontro de capacitação sobre Direito de Acesso à Informação, realizado pela FEMURN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 14 de Outubro de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:FA968A3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 365/2013 – GAB. PREFEITO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 916/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) a servidora **ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS,** Mat. 416, ocupante da função de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias de 01 a 02 de outubro de 2013, com o objetivo de resolver na regulação, as APC de paciente do município, projetos no Ministério da Saúde e marcação de consultas infantis no Varela Santiago.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de outubro de 2013.

JANÚNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:170DC230

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 370/2013 – SEMAG

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Agricultura de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 060/2013 da Secretaria Municipal de Agricultura,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 70,00 (setenta reais) ao servidor **CARLOS DE MEDEIROS COSTA** Mat. 122, ocupante da função de **TÉCNICO AGRÍCOLA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 17 de outubro de 2013, com o objetivo de ir à Superintendência da CONAB para emitir boletos dos produtores rurais do nosso município que recebem o Milho do Programa Venda de Balcão da CONAB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de outubro de 2013.

CARLOS MAGNUS LOPES GALVÃO
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:EA6E31E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 358/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 846/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 70,00 (setenta reais) e 04 (quatro) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) a servidora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS,** Mat. 299, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias de 10 a 11, de 17 a 18, de 24 a 25, 31 de outubro e 01 de novembro de 2013, com o objetivo de participar de Curso técnico em radiologia no CEFOPE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de outubro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:784E140F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 359/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo

Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 911/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) ao servidor **JOÃO BATISTA DE MEDEIROS FILHO** Mat. 189, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento às cidades de NATAL/RN, nos dias 24, 26, 28 e 30 de setembro de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de outubro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:E49C3018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 360/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 911/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOÃO BATISTA DE MEDEIROS FILHO** Mat. 189, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento às cidades de CAICÓ/RN e ALEXANDRIA/RN nos dias 27 e 29 de setembro de 2013 respectivamente, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de outubro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:489BB7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 361/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 912/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) a servidora **JOSEANE MARIA DE SOUZA** Mat. 237, ocupante da função de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, nos dias 26 e 27 de setembro de 2013 respectivamente, com o objetivo de participar do Curso Técnico de Vigilância em Saúde no pólo de Caicó, ministrado pelo CEFOPE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de outubro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:6B74E475

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 362/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 913/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 70,00 (setenta reais) e 06 (seis) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento às cidades de NATAL/RN, nos dias 19, 20 a 21, 23, 26, 27 e 30 de setembro de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de outubro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:9A7C5827

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 363/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 914/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) a servidora **JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA** Mat. 671, ocupante da função de **COORDENADORA GERAL** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias de 14 a 16 de outubro de 2013, com o objetivo de participar da Capacitação sobre TabWin para os digitadores do SINAN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de outubro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:E0045845

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 364/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 915/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) a servidora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS** Mat. 341, ocupante da função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias de 14 a 16 de outubro de 2013, com o objetivo de participar da Capacitação sobre TabWin para os digitadores do SINAN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de outubro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:3E13E6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 366/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 917/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 12 (doze) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento às cidades de NATAL/RN, nos dias 02, 04, 06, 10, 12, 16, 17, 18, 20, 24, 25 e 30 de setembro de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de outubro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:721FAFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 367/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 917/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento às cidades de CAICÓ/RN, nos dias 14 e 21 de setembro de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de outubro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:8B80DC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 368/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 917/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento às cidades de MOSSORÓ/RN, no dia 26 de setembro de

2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de outubro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:B2F849C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 369/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 906/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) a servidora **JOSEANE MARIA DE SOUZA** Mat. 237, ocupante da função de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, nos dias de 07 a 11 de outubro de 2013 respectivamente, com o objetivo de participar do segundo módulo de ações básicas de Vigilância Sanitária para os técnicos da VISA dos municípios da IV URSAP.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de outubro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:E8D30D89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

ERRATA.

Na publicação do dia 10 de outubro de 2013, no DOU, seção 3, edição nº 197, referente ao extrato de contrato da Tomada de Preço nº 002/2013, **ONDE SE LÊ:** Unidade Orçamentaria: 02.009 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto Atividade: 10 302 0075 1045 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde, Natureza das Despesas: 000314 4490.51 99 300 - Obras e Instalações. **LEIA-SE:** Unidade Orçamentaria: 02.006 – Fundo Municipal de Educação – FME; Aplicações de Despesas: 12 361 0042 1019 – Construir, Reformar, Ampliar e Equipar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental; Elemento de Despesas: 44.90.51.99 – Obras e Instalações.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 15 de outubro de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:2EDD47D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2013

PROCESSO Nº 0087/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 0087/2013, Pregão Presencial nº 059/2013 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocadas as empresas, abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

L. E. PNEUS LTDA, CNPJ: 08.576.605/0001-37;

POSTO CAR LTDA- EPP, CNPJ: 05.452.665/0001-50.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 15 de Outubro de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:2BEC51B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 065 2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONVOCAÇÃO

Fica o representante da empresa licitante: **SR DOS SANTOS COMÉRCIO – ME CNPJ Nº 05.482.018/0001-90**. Convocado a assinar o instrumento contratual, referente à PREGÃO PRESENCIAL nº. 065/2013, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da ultima data de publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Guamaré, localizada na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, no horário de 08h ás 12h.

Guamaré-RN, 15/10/2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:718E2DB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DA PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO EM

EPÍGRAFE, QUE TEM POR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE UM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL (UBAJARÃO), LOCALIZADO NA RN 401 – CONJUNTO VILA MARIA – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN. FOI DECLARADA DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA MUNDO ELÉTRICO LTDA ME, CNPJ: 02.155.614/0001-78. CONFORME ATA DE JULGAMENTO APENSO AOS AUTOS.

A comissão em 15/10/2013.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:12D2805C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **29 DE OUTUBRO DE 2013, às 09:00h** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA** – Horário de atendimento externo de 08h00min as 12h00min.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:67D7653C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2013)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **30 DE OUTUBRO DE 2013,** às **09:00hmin** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013**, conforme Especificação do **ANEXO I do Edital.** Horário de atendimento externo de 08h00min a 12h00min

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:84DB6CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 969/2013

Nomeia os membros do Conselho de Defesa Civil.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n°. 571/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho de Defesa Civil de Guamaré/RN;

I. João Batista Souza Junior
Secretário de Segurança Pública
II. Francisco de Assis Fonseca Gomes
Coordenador Municipal de Defesa Civil
III. Monalisa Cavalvante Barra
Chefe do Gabinete Civil
IV. Jefferson Soares de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento
V. Keke Rosberg Camelo Dantas
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
VI. Francisco Adriano Holanda Diógenes
Secretário Municipal de Saúde
VII. Iruvane Galvão de Miranda
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;
VIII. Francisco Freire Solano
Secretário Municipal de Tributação
IX. Ricardo Carter Lopes Barbosa
Secretário Municipal de Articulação Institucional
X. José de Arimatéia Gomes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
XI. Emerson Antonio Guedes da Silva
Consultor Jurídico Municipal

Art. 2º. O Conselho Municipal de Defesa Civil será presidido pelo titular da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

Art. 3º. Conforme disto no parágrafo único do art.8° da Lei Municipal n°. 571/2012, o Conselho da Defesa Civil tem como função coordenar as medidas permanentes e preventivas de defesa, de socorro, de assistência e de recuperação, decorrentes dos eventos desastrosos, previsíveis ou não, de forma a preservar ou a restabelecer o bem-estar da comunidade.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de Outubro de 2013.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:F3E5653F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 970/2013

Nomeia os membros do Comissão de Fiscalização do Convênio Firmado entre o Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Guamaré.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Protocolo de Intenções, firmado entre o Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Guamaré;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme determinado no Protocolo de Intenções, firmado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania e o Município de Guamaré, ficam nomeados os seguintes membros da Comissão de Fiscalização;

I. Francisco de Assis Fonseca Gomes
Coordenador Municipal de Defesa Civil
II. Keke Rosberg Camelo Dantas
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
III. Francisco Freire Solano
Secretaria Municipal de Tributação

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de Outubro de 2013.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:7BC19228

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 971/2013

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de João Câmara/RN, no dia **18 de outubro de 2013**, com o objetivo de participar de CURSO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE OFERTADO PELO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PESSOAL PARA SERVIÇOS DE SAÚDE – CEFOPE, EM JOÃO CÂMARA. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais).
Portaria: 971/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: João Câmara/RN
Servidor: ALDA MARIA DE MIRANDA
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 15 de outubro de 2013.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:45BB6D38

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 972/2013

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, no dia **21 de outubro de 2013**, com o objetivo de participar de CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – GVISA, REALIZADO PELO INSTITUTO SÍRIO-LIBANÊS NA UNIVERSIDADE POTIGUAR – UNP, NA AV. ENG. ROBERTO FREIRE. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais).
Portaria: 972/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN
Servidor: GUSTAVO BESERRA SOLANO
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 15 de outubro de 2013.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:43161125

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR: Licitação Pregão Presencial nº. 016/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN; Contratada: J M BEZERRA & CIA LTDA, CNPJ DE N° 08.510.133/0010-00, Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para os serviços de fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do Município de Guamaré/RN. **Objeto do Aditivo**: repactuação de valores. **Valor Aditado**: R$ 522.953,55 (quinhentos e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), que corresponde a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato. **Fundamento Legal**: art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0103 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; Projeto/Atividade: 2007 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 33.90.30.52.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.004 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL; Função: 20 – AGRICULTURA; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0112 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL; Projeto/Atividade: 2010 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL; Elemento de Despesa: 33.90.30.52.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.006 – SEC. MUN. DE ESPORTE e LAZER; Função: 27 – DESPORTO E LAZER; Subfunção: 813 – LAZER; Programa: 0108 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTO E LAZER; Projeto/Atividade: 2036 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE; Elemento de Despesa: 33.90.30.52.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.007 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; Função: 15 – URBANISMO; Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS; Programa: 0113 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZAÇÃO; Projeto/Atividade: 2038 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; Elemento de Despesa: 33.90.30.52.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.008 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO; Função: 26 – TRANSPORTE; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0114 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO; Projeto/Atividade: 2040 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTE E TRANSITO; Elemento de Despesa: 33.90.30.52.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; Função: 13 – CULTURA; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0111 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO; Projeto/Atividade: 2067 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO; Elemento de Despesa: 33.90.30.52.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.012 – SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; Programa: 0104 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA; Projeto/Atividade: 2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO; Elemento de Despesa: 33.90.30.52.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL; Subfunção: 542 – CONTROLE AMBIENTAL; Programa: 0110 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE; Projeto/Atividade: 2078 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO; Elemento de Despesa: 33.90.30.52.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.014 – SEC. MUN. DE IND, COM, ENER E PROJET ESPECIAIS; Função: 22 – INDUSTRIA; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0107 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DA INDUSTRIA E CAPACITAÇÃO; Projeto/Atividade: 2084 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE IND, COM, ENER E PROJET ESPECIAIS; Elemento de Despesa: 33.90.30.52.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.015 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0001 – GESTÃO INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO; Projeto/Atividade: 2267 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL; Elemento de Despesa: 33.90.30.52.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0001 – GESTÃO INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO; Projeto/Atividade: 2073 -

APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA; Elemento de Despesa: 33.90.30.52.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA; Função: 11 – TRABALHO; Subfunção: 333 – EMPREGABILIDADE; Programa: 0008 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL; Projeto/Atividade: 2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA; Elemento de Despesa: 33.90.30.52.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; Programa: 0001 – GESTÃO INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO; Projeto/Atividade: 2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA; Elemento de Despesa: 33.90.30.52.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL; Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA; Subfunção: 182 – DEFESA CIVIL; Programa: 0001 – GESTÃO INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO; Projeto/Atividade: 2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA; Elemento de Despesa: 33.90.30.52.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.018 – CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 124 – CONTROLE INTERNO; Programa: 0001 – GESTÃO INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO; Projeto/Atividade: APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA; Elemento de Despesa: 33.90.30.52.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.021 – CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0001 – GESTÃO INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO; Projeto/Atividade: - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA; Elemento de Despesa: 33.90.30.52.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.016 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 124 – CONTROLE INETRNO; Programa: 0001 – GESTÃO INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO; Projeto/Atividade: - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA; Elemento de Despesa: 33.90.30.52.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.023 – GABINETE DO VICE PREFEITO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0001 – GESTÃO INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO; Projeto/Atividade: - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA; Elemento de Despesa: 33.90.30.52.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Unidade: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Função: 10 – SAUDE; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0109 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE; Projeto/Atividade: 2044 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE; Elemento de Despesa: 33.90.30.52.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2058 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL; Elemento de Despesa: 33.90.30.52.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0106 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DE EDUCAÇÃO; Projeto/Atividade: 2021 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Elemento de Despesa: 33.90.30.52.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0106 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DE EDUCAÇÃO; Projeto/Atividade: 2284 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN; Elemento de Despesa: 33.90.30.52.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0101 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL; Projeto/Atividade: 2002 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL; Elemento de Despesa: 33.90.30.52.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0102 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO ACOES MUN; Projeto/Atividade: 2005 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO; Elemento de Despesa: 33.90.30.52.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Assinaturas: Helio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante)/ J M BEZERRA & CIA LTDA, CNPJ DE N° 08.510.133/0010-00. Data da Assinatura do Aditivo: 10/10/2013.

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:0782B7AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2013

O MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que foi remarcado para o dia 22 de outubro de 2013, as 08h30min, o Pregão Presencial nº 0030/2013, Registro de Preços, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços funerários, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social. A sessão pública foi devidamente remarcada em função de questões administrativas. Maiores informações, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou, entrar em contato pelo telefone (84)34240149.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira
Presidente CPL/MI

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:FB5331FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 132/ 2013 - GS

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder a(o) Sr.(a) FRANCILINA GOMES DE ALMEIDA GURGEL, inscrita no CPF sob o n° 392.692.724-00, ocupante do cargo de Auxiliar de enfermagem, 01 (uma) diária, ao preço unitário de 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo a quantia de R$. 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas numa viajem a cidade de Mossoró-RN, saindo no dia 10 e retornando no dia 11 de

outubro do corrente exercício, acompanhando a remoção da paciente, Maria do Carmo Bezerra, para se submeter a tratamento de saúde especializado junto ao Hospital da Mulher em Mossoró-RN.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se
Cumpra-se.

JANDUÍS – RN, 10/ 10/ 2013.

MAURA MARIA GARCIA DE ALMEIDA
Sec. de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:D907C450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 133/ 2013 - GS

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder a(o) Sr.(a) MARIA MADALENA ALVES DE MEDEIROS, inscrita no CPF sob o n° 596.395.474-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 01 (uma) diária, ao preço unitário de 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas numa viajem a cidade de Mossoró-RN, saindo no dia 13 e retornando no dia 14 de outubro do corrente exercício, com o objetivo de acompanhar a remoção da paciente RITA NOGUEIRA , para se submeter a tratamento de saúde especializado junto ao Hospital Regional Tarcisio Maia na cidade de Mossoró-RN.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se
Cumpra-se.

JANDUÍS – RN, 11 / 10 /2013.

MAURA MARIA GARCIA DE ALMEIDA
Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:84BC5B9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 134/ 2013 - GS

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder a(o) Sr.(a) SILVIA HELENA RAMALHO DE BRITO, inscrita no CPF sob o n° 762.336.344-15, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, 1/2 (meia) diária, ao preço unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo a quantia de R$. 75,00 (setenta e cinco reais), para custear despesas numa viajem a cidade de Mossoró-RN, para participar de uma Reunião Extraordinária da CIR, que se realizará no auditório da II URSAP, em Mossoró-RN, no dia 15/10/2013, conforme comunicado anexo.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se
Cumpra-se.

JANDUÍS – RN, 11 / 10 / 2013.

MAURA MARIA GARCIA DE ALMEIDA
Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:8A543D57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 135/ 2013 - GS

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder a(o) Sr.(a) MARA VERÔNICA ALVES GURGEL, inscrita no CPF sob o n° 550.550.364-00 , ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, 1/2 (meia) diária, ao preço unitário de 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo a quantia de R$. 60,00 (sessenta reais), para custear despesas numa viajem a cidade de Mossoró-RN, no dia 15 de outubro do corrente exercício, com objetivo de acompanhar a transferência da paciente JOELMA MAIA ANDRADE em trabalho de parto, ao Hospital da Mulher em Mossoró-RN.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se
Cumpra-se.

Janduís - RN 11 de Outubro de 2013.

MAURA MARIA GARCIA DE ALMEIDA
Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:E0FD56D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 136/ 2013 - GS

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder a(o) Sr.(a) SILVIA HELENA RAMALHO DE BRITO, inscrita no CPF sob o n° 762.336.344-15, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, 01 (uma) diária, ao preço unitário de 200,00 (duzentos reais), perfazendo a quantia de R$. 200,00 (duzentos reais), para custear despesas numa viajem a cidade de Natal-RN, para participar da reunião ordinária do

COSEMS/RN, a se realizar no auditório da SESAP, em Natal-RN, na próxima quarta-feira dia 16 de outubro de 2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se
Cumpra-se.

Janduís - RN, 15 de Outubro de 2013.

MAURA MARIA GARCIA DE ALMEIDA
Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:D29F41D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 138/ 2013 - GS

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder a(o) Sr.(a) ELTON DOUGLAS DANTAS FERNANDES, inscrito no CPF sob o n° CPF 057.120.294-21, ocupante do cargo de Digitador, 02 (duas) diárias, ao preço unitário de 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo a quantia de R$. 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custear despesas numa viajem a cidade de Mossoró-RN, saindo no dia 15 e retornando no dia 17 de outubro do corrente exercício, com o objetivo de participar de uma Capacitação do Sistema de Informação do Programa Nacional de Controle da Dengue (SISPNCD), que se realizará no auditório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN/Campus de Mossoró (IFRN), nos horários de 8 às 12 e de 13 às 17h, no período de 15 a17/10/2013, conforme E-mail anexo.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se
Cumpra-se.

JANDUÍS – RN, 15 / 10 / 2013.

MAURA MARIA GARCIA DE ALMEIDA
Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:0D5EDACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
ATA SRP PP Nº 009/2013

Rua João Batista Confessor, 19 – Centro
CNPJ. 08.159.071/0001-43
Fone: 84-3297-0040 CEP: 59.213-000
Email: prefeiturajapi@gmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, onde presentes se encontram o Sr. Robson Vanderlei de Medeiros, inscrito no CPF (MF) sob o nº 369.301.134-68, com RG nº 749.681 – SSP/RN, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Japi/RN, endereço: Av. Manoel Medeiros, 35, Centro, Japi -RN, Prefeito Municipal e legítimo representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.159.071/0001-43, com sede à Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, Japi/RN; e a EMPRESA: ISKISITA ATAKADO CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA. CNPJ sob o nº 08.326.720/0001-53, Rua Leonel Leite, 1415, Alecrim, Natal - RN; . Representadas pelos seus legítimos representantes no final assinado, doravante denominada ADJUDICATÁRIO, os quais, pela presente "Ata de Registro de Preços", resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações; Lei Federal nº 10.520/02; e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E BRINDES PARA ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO E EDUCATIVAS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013, bem como na Proposta de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.
CLÁUSULA 2ª – DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS:
Os produtos e preços ora registrados são os constantes no(s) Itens 01 a 28 , conforme consta nas Propostas de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013, a qual é parte integrante da presente Ata:
1 - ISKISITA ATAKADO CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA. CNPJ sob o nº 08.326.720/0001-53, Rua Leonel Leite, 1415, Alecrim, Natal - RN; venceu todos os itens, Com o valor de R$ 21.755,59 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e cinco e cinquenta e nove centavos);:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	BONECA KARINE STAR 420	MASTER BRINQUEDOS	150	UN 1	4,85	727,50
2	BONECA TANY 209 209	KI-LEGAL BRINQUEDOS	150	UN 1	5,72	858,00
3	BONECA KI LEG TANY FRUT/MOR 221/23 221/23	KI-LEGAL BRINQUEDOS	150	UN 1	6,70	1.005,00
4	BONECA C0L FRUTIN LIMAO 1577	COTIPLAS	5	UN 1	28,78	143,90
5	BONECA BARBIE PRINCESA X9440	MATTEL	3	UN 1	49,98	149,94
6	BONECA MILKINHA PETIT MOR CHUQ 107	MILK BRINQUEDOS	25	UN 1	12,80	320,00
7	BEBE MANIA MICRO NEW 5350	ROMA JENSEM	25	UN 1	14,20	355,00
8	BONECA SAPEKINHA NEW COLL NEGRA 089	MILK BRINQUEDOS	25	UN 1	13,75	343,75
9	BONECA LOVELY DOLL 3010 YB015324	MACRO	50	UN 1	6,60	330,00
10	LITTLE BABY 6030	ALLIGRA PLASTICOS	75	UN 1	4,72	354,00
11	BONECA PRETTY GIRD 3011	MACRO	75	UN 1	4,72	354,00
12	BONECA MILK COL LU FASHION 1115 460040	MILK BRINQUEDOS	30	UN 1	11,85	355,50
13	BONECA C/ACESSORIOS 3009	MACRO	50	UN 1	7,59	379,50
14	BONECA LOVELY GIRL 3013	MACRO	200	UN 1	3,30	660,00
15	BOLA VINIL MICKEY 615	LIDER	100	UN 1	11,35	1.135,00
16	PICK-UP RACE 421 421	ROCLASIL PLASTICOS	100	UN 1	14,20	1.420,00
17	CAMINHAO GUINCHO PLUS 2096	VIPEPLAS	75	UN 1	18,95	1.421,25
18	CARRO RACE CARS BI-TURBO 420 420	ROCLASIL PLASTICOS	100	UN 1	12,80	1.280,00
19	PICK-UP RX JET 1175	ROMA JENSEM	75	UN 1	19,45	1.458,75
20	PICK-UP SPORT 024 024	BRINQUEDOS DIVIPLAS	75	UN 1	13,75	1.031,25
21	MOTO SPORT 500	ROCLASIL PLASTICOS	100	UN 1	8,05	805,00
22	CAMINHÃO BOIAD CX 845	BRINQUEDOS DIVIPLAS	75	UN 1	11,85	888,75
23	PICK-UP OSB 442	ROCLASIL PLASTICOS	75	UN 1	19,90	1.492,50
24	CARRO MONSTER FALCON MK149	DISMAT	75	UN 1	14,20	1.065,00
25	CARRO BABYMAC 517	BRINQUEDOS DIVIPLAS	75	UN 1	18,00	1.350,00
26	CAMINHÃO BOMBEIRO 4057 4057	POLIPLAC	100	UN 1	6,60	660,00
27	CAMINHÃO BOIADEIRO 3951 3951	POLIPLAC	100	UN 1	6,60	660,00
28	MOTO 1000 NA CAIXA 189 441601	MEKBRIN	100	UN 1	7,58	758,00
				TOTAL R$		21.761,59

CLÁUSULA 3ª – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

As despesa poderá ser paga com recursos do Orçamento Exercício 2013 - Órgão: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - Atividade: 08 122 1.052 2.059 – Manutenção do Fundo Mun. De Assistência Social. Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita - Fonte: 100; RECURSOS: FPM, ICMS, FMAS, RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA 4ª – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa correrá por conta do elemento orçamentário: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita, existente no orçamento vigente.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

a) Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com edital, após o recebimento da ordem de compras;

b) Os produtos serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme as ordens de compras a serem emitidas de acordo com a necessidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

c) Os produtos solicitados deverão ser entregues no município de Japi/RN, na sede da Prefeitura Municipal;

d) Os produtos deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da efetiva entrega;

e) Os produtos deverão ter registro regular perante o Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, conforme o caso;

f) Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO, conforme o caso;

g) As mercadorias ainda não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento, inclusive quanto a sua guarda;

h) Os produtos serão fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses ou até enquanto durar o estoque, o que vier primeiro;

i) Sendo constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, após notificação, deverá ser providenciada a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo-se a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; e

j) Caso haja atraso na entrega dos produtos, será emitida notificação, devendo-se ser promovida a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA 6ª – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

O pagamento pelo fornecimento dos produtos será em até 90 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal solicitante, acompanhadas das certidões especificadas no item 9.1, sub-item

"Regularidade Fiscal" do Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota.

CLÁUSULA 7ª – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013, homologada em 03 de outubro de 2013.

CLÁUSULA 8ª – DA VALIDADE:

a) A validade desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura; e

b) Durante o período de validade a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá adquirir os produtos ora registrados mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie ao ADJUDICATARIO, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

CLÁUSULA 9ª – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

A validade desta Ata poderá ser prorrogada uma vez pelo período de 12 (doze) meses, através de aditamento, mantidas todas as condições inicialmente pactuadas, quando a proposta apresentada pelo ADJUDICATÁRIO continuar se mostrando mais vantajosa.

CLÁUSULA 10 – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

a) Considerando o prazo estabelecido na Cláusula 8ª da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93; e

b) Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES:

Da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

a) Efetuar os pagamentos de acordo com o item "DO CRONOGRAMA FINANCEIRO", existente neste instrumento;

b) Proceder ao recebimento dos produtos, atestando a sua qualidade e regularidade perante a Proposta de Preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013;

c) Proceder à notificação necessária, caso seja constatada entrega de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitabilidade, para providências de substituição em até 48 (quarenta e oito) horas; e

d) Proceder à notificação necessária, caso haja distorção do produto a ser entregue com o licitado, bem como se houver atraso na entrega do mesmo.

Do ADJUDICATÁRIO:

a) Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as especificações contidas na sua proposta de preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013;

b) Fornecer os produtos dentro do prazo determinado para fornecimento;

c) Atender as possíveis notificações pelas razões a serem apresentadas; e

d) Ser a responsável pela guarda dos produtos ainda não fornecidos.

CLÁUSULA 12 – DAS PENALIDADES:

a) Caso o ADJUDICATÁRIO deixe de atender a solicitação/notificação da Prefeitura Municipal, no tocante à regularização da qualidade dos produtos, por uma vez, será advertido;

b) Havendo reincidência, será advertido e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado;

c) Havendo a terceira vez, sem que haja solução, a presente "Ata de Registro de Preços" será rescindida e o ADJUDICATÁRIO será considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos;

d) Por dia de atraso no tocante à regularização da entrega dos produtos, ao ADJUDICATÁRIO será imputada uma multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha sem justificativa cabível, haverá a rescisão "Ata de Registro de Preços" e será imputada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total adjudicado, sendo o ADJUDICATÁRIO considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos; e

e) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao ADJUDICATÁRIO, em função de penalidade ou inadimplência do mesmo.

CLÁUSULA 13 – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

Já deverão estar inclusos nos preços dos produtos a serem fornecidos, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida no fornecimento dos produtos objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA 14 – DA RESCISÃO:

a) Fica reconhecido o direito da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 90 (trinta) dias ao ADJUDICATÁRIO, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a

XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente; e

c) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA 15 – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz /RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e combinados, mandou-se lavrar a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Japi/RN, 04 de outubro de 2013.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ISKISITA ATAKADO CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA.
Cnpj Sob o Nº 08.326.720/0001-53

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:AD211FBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - N°. 028/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO 028/2013

Julgamento da Fase de habilitação, do Pregão 028/2013

Objeto:
AQUISIÇÃO DEELETRODOMÉSTICOSEUTENSÍLIOSDE COZINHA.

Compareceu a empresa **FILADÉLFIA MÓVEIS, CNPJ: 12.984.464/0001-69**, devidamente credenciada, entretanto a mesma não logrou êxito na fase de habilitação, diante disto aplicamos a regra do disposto no Art. 48 §3º da Lei Federal 8666/93, fica assinado o prazo de 08 dias úteis para a apresentação da nova documentação na data de 24 de outubro de 2013 às 10:30hs.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:F89E8F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - FRANCISCO DEHON DE LIMA

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima - Prefeita – Gestora. **Beneficiário:** Francisco Dehon de Lima – Controlador, matrícula nº. 1600. **Valor da Diária:** R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais). **Destino/Objetivo:** Natal/RN, Objetivando a participação da palestra sobre Gestão de Pessoas no Serviço Público oferecido pela FEMURN, no Hotel Praiamar. **Data da Concessão:** 08 de outubro de 2013.

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:CF9B28E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL SIMPLIFICADO DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2013

Pelo presente, em cumprimento a sentença proferida pelo juiz de direito da Vara Cível da Comarca de João Câmara/RN, no processo nº0002259-95.2012.8.20.0104, fica o Candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no segundo concurso público municipal de Jardim de Angicos/RN, realizado em 08/03/2009, com homologação publicada no Diário Oficial em 04/04/2009 e Prorrogação publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em 24/02/2011, comparecer, pessoalmente, à Unidade Setorial de Administração – Departamento de Pessoal, localizado na sede provisória da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, sito a Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, s/n – Centro – Jardim de Angicos, no horário das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro (1º) dia útil posterior à presente publicação, para tratar de sua respectiva contratação, devendo portar e exibir, quando da apresentação, a documentação listada no presente edital. O não comparecimento no prazo previsto implicará na caracterização da desistência e consequente declaração de desistência tácita ao respectivo cargo.

DO CONVOCADO:

NOME	CARGO	CLASSIF.	NOTA
REINALDO PINHEIRO DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2 ºLUGAR	75,0000

DA DOCUMENTAÇÃO:

01	CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
02	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
03	TITULO DE ELEITOR
04	COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS
05	CERTIFICADO DE RESERVISTA
06	IDENTIFICAÇÃO DO PIS / PASEP
07	CARTEIRA DE TRABALHO
08	COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO
09	LAUDO DE EXAME PRÉ ADMISSIONAL EMITIDO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO
10	TERMO DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES CONSTITUTIVOS PATRIMONIAIS
11	DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO
12	TER REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA, QUANDO SE TRATAR DE PROFISSÃO
13	TER IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS
14	CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS DA JUSTIÇA ESTADUAL
15	CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS DA JUSTIÇA FEDERAL
16	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM O MUNICÍPIO
17	02 (DUAS) FOTOS 3X 4 COLORIDA E RECENTE
18	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
19	CERTIDÃO DOS FILHOS E DEPENDENTES
20	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
21	DADOS BANCÁRIOS – BANCO DO BRASIL

Jardim de Angicos/RN, 09 de Outubro de 2013.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:0ACE3D25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 54/2013.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 54/2013 com início 09 de setembro de 2013, realizada em 23 de setembro de 2013 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 70.166.350/0002-99.

Jardim de Piranhas, 11 de outubro de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:F2FAF4DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA N.° 042/2013

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000074/2013
OBJETO.....,.....: FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE MOTO-TAXISTA DENTRO DO MUNICÍPIO DISTRIBUINDO OFÍCIOS, CIRCULARES, DESLOCAMENTO DE FUNCIONÁRIOS À SERVIÇO, DEMONSTRATIVOS, ETC.
FAVORECIDO.....: JOSEAN NASCIMENTO DA COSTA - CPF: 083.942.754-94, no valor global de 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo

SRº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR,
Presidente da Câmara Municipal.
.
JARDIM DO SERIDÓ - RN, 08 DE OUTUBRO DE 2013.

IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:88638621

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 937, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre denominação de Ruas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e, ainda,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam denominadas Ruas: **ANTONIO GREGÓRIO DE AZEVEDO**, **JOSÉ MODESTO DE AZEVEDO** e **JOÃO MODESTO DANTAS**, as artérias localizadas no Bairro Comissão, nesta cidade, devidamente identificadas no croqui anexo.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 14 de outubro de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:15607953

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER.
CNPJ: 08.428.765/0001-39
OBJETO: Exames de uma Ultra Abdominal Total e um RX de Tórax, a ser realizado no paciente JOSÉ LEONARDO PESSOA MACIEL, residente neste município.
VALOR: R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 15 de Outubro de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9F7634DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO TP 005-2013

Tomada de Preços nº 005/2013

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, venho **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – Tomada de Preços nº 005/2013, à Empresa ***ENGR ENGENHARIA LTDA ME CNPJ: 12.578.750/0001-24,*** **com o valor global de R$** ***139.091,31(cento e trinta e nove mil noventa e um reais e trinta e um centavos)***, Para contratação de empresa devidamente habilitada para reforma e adequação nas instalações físicas do posto de Saúde Mariana Gomes, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes - RN, em 10 de outubro de 2013

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:4BD18538

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 169/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Serviços de Exames
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes RN
CONTRATADO: Liga Norteriograndense Contra o Câncer
OBJETO: Serviço de Exame – Paciente Francisco Lenilson de França Cartão SUS 898002344805275
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações, Natureza da Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2A225B02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 741/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Serviços de Exames
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes RN
CONTRATADO: M. M. Serviços Ltda
OBJETO: Serviço de Exame – Paciente Maria da Conceição Martins da Silva Cartão SUS 16359925266 0003 1.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações, Natureza da Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:FEC68FC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 776/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Serviços de Exames
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes RN
CONTRATADO: M. M. Serviços Ltda
OBJETO: Serviço de Exame – Paciente Joaquim Cassiano dos Santos Neto - Cartão SUS 20697779003 0004 1
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações, Natureza da Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 129,00 (cento e vinte nove reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:9CC276A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 737/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Serviços de Exames
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes RN
CONTRATADO: Liga Norteriograndense Contra o Câncer
OBJETO: Serviço de Exame – Paciente Maria Josifina da Silva - Cartão SUS 16043.013186 0018 1
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações, Natureza da Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B62B68AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 647/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: Aquisição de Material
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes RN
CONTRATADO: S. R. B. Comercial Ltda.
OBJETO: Aquisição de Material para III Conferencia Municipal de Educação
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações, Natureza da Despesa: 3390-30– Material de Consumo
Valor: R$ 760,10 (setecentos e sessenta reais e dez centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4FED9EDB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 907/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Solicita Pagamento de Fatura
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes RN
CONTRATADO: Departamento Estadual de Imprensa
OBJETO: Contratação de Serviços de imprensa, relativa às publicações de matérias institucionais no Diário Oficial do Estado.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei No. 8666/93 e suas alterações, com suas justificativas.
Natureza da Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 512,00 (quinhentos e doze reais).

Reconhecido por:

EUGENIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Ratificado por:

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:9E5CD3C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 969/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Solicita Pagamento de Fatura
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes RN
CONTRATADO: Departamento Estadual de Imprensa
OBJETO: Contratação de Serviços de imprensa, relativa às publicações de matérias institucionais no Diário Oficial do Estado.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei No. 8666/93 e suas alterações, com suas justificativas.
Natureza da Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais)

Reconhecido por:

EUGENIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Ratificado por:

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:421D1EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO AOS INTERESSADOS TP 007-2013

Processo Administrativo Nº 034/2013
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2013
OBJETO: Contratação de empresa devidamente habilitada para Reforma e Adequação nas Instalações Físicas do Posto de Saúde da COHAB - zona urbana do município de lajes/RN.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que após a minuciosa analise da proposta de preços a Comissão chegou ao seguinte resultado: **CLASSIFICADA E VENCEDORA** empresa **VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.371.262/0001-01**. Por apresentar proposta de preço no valor global de **R$ 81.732,32(oitenta e um mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)**,

tudo conforme proposta de preço e mapa de apuração incerta aos autos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada por sua presidente que determinou que fosse lavrado o presente ata, a qual, após assinada por todos os membros, dessa publicidade ao resultado através do procedimento de estilo para que produza os efeitos legais.

Lajes (RN), 09 de outubro de 2013.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da Cpl

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:8E0CDF7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF – ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.263.891,20	0,00
Pessoal Ativo	4.263.891,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de	0,00	0,00
Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	250.808,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	16.848,27	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	233.960,43	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I – II)	4.013.082,50	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	9.479.765,26	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO	42,33	
LIMITE – TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 54%	5.119.073,24	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 95%	4.863.119,58	
FONTE: BALANCETES MENSAIS		

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:8C838716

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF – ANEXO II (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B")

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	0,00	(109.524,05)	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	(10.500,00)	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	(99.024,05)	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	(99.024,05)	0,00
Previdenciárias	0,00	(99.024,05)	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	935.993,25	1.483.579,46	0,00
Ativo Disponível	935.993,25	819.211,16	0,00
Haveres Financeiros	0,00	10.432,49	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	(653.935,81)	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	(935.993,25)	(1.593.103,51)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	9.359.327,80	9.479.765,26	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	(1,16)	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(10,00)	(16,81)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	11.231.193,36	11.375.718,31	0,00
FONTE: BALANCETES MENSAIS			

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:4ADE74E6

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF – ANEXO III (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, § 1º)

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	9.359.327,80	9.479.765,26	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <%>	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
FONTE: BALANCETES MENSAIS			

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:3409DA48

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF – ANEXO IV (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C")

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Semestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	

Externas	
Sem Movimento	
Internas	
Sem Movimento	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	9.479.765,26
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS < % >	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA < % >	0,00
FONTE: BALANCETES MENSAIS	

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:379B5187

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LRF, ART. 48 – ANEXO VII DESPESA C

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013

LRF, art. 48 – Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite – TDP	4.013.082,50	42,33
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%	5.119.073,24	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 95%	4.863.119,58	95,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(1.593.103,51)	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.375.718,31	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de	0,00	0,00
Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de	0,00	0,00
Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	763.644,33
FONTE: BALANCETES MENSAIS		

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:BEF65532

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2013

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 47/2013 com início 19 de setembro de 2013, realizada em 02 de outubro de 2013 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

COM. DE MOV. ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA- CNPJ: 40.761.843/0001-25 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 10, 15 ; totalizando o valor de **R$ 19.383,70 (dezenove mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos)**.
E.C. MEDEIROS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME- CNPJ: 09.396.912/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 8, 12, 13, 17 ; totalizando o valor de **R$ 29.870,00 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta reais)**.
E.V. DE MELO NETTO - ME- CNPJ: 14.955.067/0001-94 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 7, 11, 14 ; totalizando o valor de **R$ 33.692,00 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais)**.
O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 08.773.990/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 16, 18, 20 ; totalizando o valor de **R$ 34.150,84 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)**.
SOLUÇÃO INOX SOL. COM. MANUNT. E LOC. DE EQUIP IND- CNPJ: 06.137.445/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 9, 19 ; totalizando o valor de **R$ 122.850,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

Monte Alegre/RN, 08 de outubro de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:4DB816FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2013

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 47/2013, realizada em 02/10/2013, a saber:
Objeto: **Aquisição de equipamento e acessórios de cozinha**
COM. DE MOV. ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA- CNPJ: 40.761.843/0001-25 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 10, 15 ; totalizando o valor de **R$ 19.383,70 (dezenove mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos)**.
E.C. MEDEIROS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME- CNPJ: 09.396.912/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 8, 12, 13, 17 ; totalizando o valor de **R$ 29.870,00 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta reais)**.
E.V. DE MELO NETTO - ME- CNPJ: 14.955.067/0001-94 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 7, 11, 14 ; totalizando o valor de **R$ 33.692,00 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais)**.
O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 08.773.990/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 16, 18, 20 ; totalizando o valor de **R$ 34.150,84 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)**.
SOLUÇÃO INOX SOL. COM. MANUNT. E LOC. DE EQUIP IND- CNPJ: 06.137.445/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 9, 19 ; totalizando o valor de **R$ 122.850,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

Monte Alegre/RN, em 04 de outubro de 2013

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:B0D62FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2013

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços para **Contratação de agência prestadora de serviços para o fornecimento de passagens aéreas**

nacionais e internacionais com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2013, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000. Email: pmalegrelicitacoes@gmail.com

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:F11AD3E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 056/2013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;**

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária.

SERVIDOR (A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas				
CARGO: Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação.				
MATRÍCULA: 120071-2				
DOCUMENTOS	**CPF:** 915.825.804-30		**RG:** 1413742	
LOTADO (A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 3h30min				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo particular				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da palestra e oficina sobre Minha Casa Minha Vida junto ao FEMURN.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
01	NATAL/RN	13/09/2013	R$ 75,00	R$75,00

Importa a quantia de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:786583D7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 069/2013, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 3 (três) diária.

SERVIDOR (A): Jeande de Souza Pereira Santos				
CARGO: Conselheira Tutelar				
MATRÍCULA: 100684-3				
DOCUMENTOS	**CPF:** 042.716.854-61		**RG:** 2096159	
LOTADO (A): Assistência Social				
HORARIO DE SAÍDA: 12h00min				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo locado - Ônibus				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do 6º Congresso Nacional de Conselheiros Tutelares.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
03 c/ pernoite	Luziânia/GO	De 14 a 17/10/2013	R$ 300,00	R$ 900,00

Importa a quantia de R$ 900,00 (novecentos reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:5BEB48A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO CONVITE N° 002/2013 - PMP

O Município de Parelhas/RN- PMP – vem tornar pública a realização de licitação do CONVITE N° 0002/2013, tendo como objeto os serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA CRECHE LOCALIZADA NO POVOADO SANTO ANTÔNIO. Data de realização: 24/10/2013 às 8:30.

Parelhas/RN, 15 de Outubro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:45CB39ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Parelhas/RN- PMP – vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL N° 0029/2013, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE. Data de realização: 29/10/2013 às 08:30.

Parelhas/RN, 15 de Outubro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:FF4F1119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2013

O Município de Parelhas/RN- PMP – vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL N° 0028/2013, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO TIPO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS" destinada a Creche Municipal Francisca Pereira Luciano. Data de realização: 30/10/2013 às 08:30.

Parelhas/RN, 15 de Outubro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:B6148277

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 392/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): JOSE DE OLIVEIRA E SILVA FILHO				
CARGO: Assessor Especial de Projetos				
MATRÍCULA: 696				
DOCUMENTOS	CPF: 316.809.174 – 04		RG: 426.147	
LOTADO(A): SECRETARIA DO GABINETE CIVIL				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Entregar documentos e /ou obter informações de contratos do Município de Parelhas, junto à gerência da Caixa Econômica Federal – GIDUR/NA.				
Conforme solicitação da Secretaria: GABINETE CIVIL				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	17/09/13	R$ 75,00	R$ 75,00

Importa a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:02480453

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 393/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): Edson da Costa Gondim				
CARGO: Coordenador de Recursos Hídricos e da Pesca - CCE2				
MATRÍCULA: 100573-1				
DOCUMENTOS	CPF: 618.140.404-04		RG: 914.604	
LOTADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo desta Prefeitura, tipo pólo, placa NOC 0078.				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Efetuar compras para esta Edilidade, junto a empresa Campo Fértil Agropecuária LTDA.				
Conforme solicitação da Secretaria: MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	13/09/13	R$ 60,00	R$ 60,00

Importa a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:72F49435

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 394/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): Edson da Costa Gondim				
CARGO: Coordenador de Recursos Hídricos e da Pesca - CCE2				
MATRÍCULA: 100573-1				
DOCUMENTOS	CPF: 618.140.404-04		RG: 914.604	
LOTADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo desta Prefeitura, tipo pólo, placa NOC 0078.				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Efetuar compras para esta Edilidade, junto a empresa Campo Fértil Agropecuária LTDA.				
Conforme solicitação da Secretaria: MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	19/09/13	R$ 60,00	R$ 60,00

Importa a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:88052028

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 395/2013, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02(duas) diária(s), com pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS				
CARGO: Subcoordenadora de Contratos				
MATRÍCULA: 795				
DOCUMENTOS	CPF: 064.928.314 - 70		RG: 2.367.089	
LOTADO(A): DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.				
HORARIO DE SAÍDA: 5 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Encontro de Oportunidades para Micro e Pequenas Empresas nas Compras Governamentais.				
Conforme solicitação da Secretaria: DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
02	NATAL/RN	25 a 26/09/13	R$ 80,00	R$ 160,00

Importa a quantia de R$ 160,00 (cento e sessenta reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:C7AC92ED

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 396/2013, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02(duas) diária(s), com pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): REJANE ARAUJO DE ASSIS MEDEIROS				
CARGO: Auxiliar Administrativo				
MATRÍCULA: 100.5650				
DOCUMENTOS	CPF: 916.478.434-72		RG: 939.543	
LOTADO(A): SECRETARIA DO TURISMO, DA CULTURA E DO ESPORTE				
HORARIO DE SAÍDA: 5 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Encontro de Oportunidades para Micro e Pequenas Empresas nas Compras Governamentais.				
Conforme solicitação da Secretaria: TURISMO, CULTURA E ESPORTE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
02	NATAL/RN	25 a 26/09/13	R$ 80,00	R$ 160,00

Importa a quantia de R$ 160,00 (cento e sessenta reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:9A53E323

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 397/2013, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), com pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): ZULMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JUNIOR				
CARGO: SUBCOORDENADOR DE ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS				
MATRÍCULA: 120130-1				
DOCUMENTOS	CPF: 042.430.074-54		RG: 1.869.395-SSP/RN	
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA				
HORARIO DE SAÍDA: 8 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Conduzir Caminhão Caçamba Ford, para realização de revisão.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	24/09/13	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais).

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:0E72B28E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 398/2013, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), com pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA				
CARGO: Coordenadora Administrativa Financeira da Secretaria Municipal de Saúde				
MATRÍCULA: 772				
DOCUMENTOS	CPF: 043.153.734 – 86		RG: 1.716.856	
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Encontro de Oportunidades para Micro e Pequenas Empresas nas Compras Governamentais, a serviço da Secretaria de Turismo, da Cultura e do Esporte.				
Conforme solicitação da Secretaria: TURISMO, CULTURA E ESPORTE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
02	NATAL/RN	25 a 26/09/13	R$ 120,00	R$ 240,00

Importa a quantia de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de setembro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:F04E6192

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 399/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02(duas) diária (s), com pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): Ulisses de Oliveira Silva				
CARGO: Coordenador de Turismo				
MATRÍCULA: 794				
DOCUMENTOS	CPF: 785.260.004-20		RG: 846761	
LOTADO(A): , Secretaria de Turismo, da Cultura e do Esporte				
HORARIO DE SAÍDA: 5 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da Conferência Estadual de Cultura.				
Conforme solicitação da Secretaria: Turismo, da Cultura e do Esporte				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
02	NATAL/RN	25 a 26/09/13	R$120,00	R$ 240,00

Importa a quantia de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas(RN), 25 de setembro 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:2248A165

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 400/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): HUMBERTO JOSÉ DANTAS				
CARGO: Secretário Municipal das Finanças, do Planejamento e da Tributação				
MATRÍCULA: 650				
DOCUMENTOS	CPF: 114.805.268 – 27		RG: 22019943-7	
LOTADO(A): Secretaria das Finanças, do Planejamento e da Tributação				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Tratar de assuntos relacionados aos Planos Empresariais de Telefonia Móvel e Fixa da Operadora Oi, junto à empresa FERNANDES E NUNES LTDA – ME.				
Conforme solicitação da Secretaria: das Finanças, do Planejamento e da Tributação				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	26/09/13	R$ 75,00	R$ 75,00

Importa a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 25 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:DE666F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 401/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL DESTE MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 104/2013, de 14 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS				
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL				
MATRÍCULA: 796				
DOCUMENTOS	CPF: 481.676.814 – 91		RG: 793.894	
LOTADO (A): SECRETARIA DO GABINETE CIVIL				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Tratar de assuntos relacionados ao Certificado/Cadastro Digital, junto ao SERASA.				
Conforme solicitação da Secretaria: GABINETE CIVIL				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	26/09/13	R$ 100,00	R$ 100,00

Importa a quantia de R$ 100,00 (cem reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 25 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GILDETE MARIA DA SILVA LIMA
Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:25E9CACF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 402/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), com pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): ZULMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JUNIOR				
CARGO: SUBCOORDENADOR DE ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS				
MATRÍCULA: 120130-1				
DOCUMENTOS	CPF: 042.430.074-54		RG: 1.869.395-SSP/RN	
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA				
HORARIO DE SAÍDA: 8 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Executar manutenção no veículo de modelo C- 2629 de placa OKB – 9799.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	25/09/13	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais).

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 25 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:051109FF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 403/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), com pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): FRANCISCO JOSÉ DA SILVA				
CARGO: Motorista				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 312.069.134 - 87		RG: 712.655	
LOTADO (A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura.				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Conduzindo os delegados para a Conferência Estadual de Cultura, a serviço da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte.				
Conforme solicitação da Secretaria: DO TURISMO, DA CULTURA E DO ESPORTE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	26/09/13	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 25 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:F59CB079

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 404/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária(s), com pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): Pedro de Souza Lima Neto				
CARGO: Coordenador de Agropecuária - CCE2				
MATRÍCULA: 789				
DOCUMENTOS	CPF: 333.871.091-72		RG: 697.230	
LOTADO(A):Secretário Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca				
HORARIO DE SAÍDA: 5 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Tratar de assuntos referentes aos Projetos do Programa de Aquisição de Alimentos – PPA.				
Conforme solicitação da Secretaria: Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	26/09/13	R$ 120,00	R$ 120,00

Importa a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 25 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:58586077

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 405/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária(s), com pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): JOÃO BATISTA DE SOUZA				
CARGO: COORDENADOR MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
MATRÍCULA: 120106-9				
DOCUMENTOS	CPF: 041.429.144-86		RG:1.874.386SSP/RN	
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do I Seminário Províncias Metalogenéticas Brasileiras.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	CURRAIS NOVOS/RN	26/09/13	R$ 60,00	R$ 60,00

Importa a quantia de R$ 60,00 (Sessenta reais).

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 25 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:EBD473A1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 406/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária(s), com pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): IVANILSON PEREIRA DE ARAÚJO				
CARGO: Secretário Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca				
MATRÍCULA: 805				
DOCUMENTOS	CPF: 007.766.944 - 48		RG: 1.715.188	
LOTADO (A): Secretaria Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca				
HORARIO DE SAÍDA: 5 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura - PRISMA				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Tratar de assuntos referentes ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.				
Conforme solicitação da Secretaria: Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	20/09/13	R$ 150,00	R$ 150,00

Importa a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 25 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:DC683F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 407/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): MARIA JOSÉ DA LUZ				
CARGO: Auxiliar Administrativo				
MATRÍCULA: 30				
DOCUMENTOS	CPF: 241.386.494-68		RG: 2841.62	
LOTADO(A): Secretaria do Gabinete Civil				
HORARIO DE SAÍDA: 7 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Transporte Coletivo				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Prestar conta referente à Documentação da Junta de Serviço Militar n° 089, localizada neste Município, referente ao mês de setembro.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria do Gabinete Civil.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	CAICÓ/RN	26/09/13	R$ 25,00	R$ 25,00

Importa a quantia de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 25 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:84481553

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 408/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): SEBASTIÃO WAGNER DA COSTA BARRROS				
CARGO: Auxiliar Administrativo				
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS	CPF: 051.464.224 - 60		RG:	
LOTADO(A): Secretaria do Gabinete Civil				
HORARIO DE SAÍDA: 7 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Transporte Coletivo				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Prestar contas referentes à Documentação da Junta de Serviço Militar n° 089, localizada neste Município, referente ao mês de setembro do corrente ano.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria do Gabinete Civil.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	CAICÓ/RN	26/09/13	R$ 25,00	R$ 25,00

Importa a quantia de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 25 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:43C561A0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 408/2013, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, ELENICE DOS SANTOS AZEVEDO, ocupante da função de Professora LP/D – V, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de setembro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:BA2AB97D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 409/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (a)

SERVIDOR (A): FRANCISCO CANINDÉ MARGARIDA				
CARGO: ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA				
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS	CPF: 703.596.444 - 49		RG: 1.160.223	
LOTADO(A): SECRETARIA DO GABINETE CIVIL				
HORARIO DE SAÍDA: 5 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Obter informações de contratos do Município de Parelhas, junto à gerência da Caixa Econômica Federal – GIDUR/NA.				
Conforme solicitação da Secretaria: GABINETE CIVIL				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	02/10/13	R$ 75,00	R$ 75,00

Importa a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 01 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:0C8D9939

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 410/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02(duas) diária (s), com pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): ZULMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JUNIOR				
CARGO: SUBCOORDENADOR DE ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS				
MATRÍCULA: 120130-1				
DOCUMENTOS	CPF: 042.430.074-54		RG: 1.869.395-SSP/RN	
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA				
HORARIO DE SAÍDA: 8 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Transportar carga de silagem de milho destinada aos produtores rurais deste Município.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
02	QUIXERÉ/CE	02 a 03/10/13	R$ 120,00	R$ 240,00

Importa a quantia de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 01 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:8EA87A86

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 411/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): JOSE DE OLIVEIRA E SILVA FILHO				
CARGO: Assessor Especial de Projetos				
MATRÍCULA: 696				
DOCUMENTOS	CPF: 316.809.174 – 04		RG: 426.147	
LOTADO(A): SECRETARIA DO GABINETE CIVIL				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Obter informações referentes ao Convênio do Plano Municipal de Saneamento Básico, perante a FUNASA.				
Conforme solicitação da Secretaria: GABINETE CIVIL				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	01/10/13	R$ 75,00	R$ 75,00

Importa a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 01 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:813CAB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 412/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar de n° 047/2013, de 21 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO que a gratificação de produção poderá ser paga aos servidores municipais efetivos, após comprovada a essencialidade e especificidade dos serviços, bem como, sua produção comprovada através de relatório encaminhado pelos Secretários Municipais, como preleciona a Lei supracitada na Ementa desta Portaria;

CONSIDERANDO que a gratificação ora concedida pelo Poder Executivo não será incorporada ao salário, por ter caráter eventual e excepcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor EDMILSON RODRIGUES DA SILVA, Datilógrafo/A - VI, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, o percentual de gratificação de 50% (cinquenta por cento) do seu salário base, enquanto perdurar a essencialidade e especificidade dos serviços.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 01 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:22230ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 413/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar de n° 047/2013, de 21 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO que a gratificação de produção poderá ser paga aos servidores municipais efetivos, após comprovada a essencialidade e especificidade dos serviços, bem como, sua produção comprovada através de relatório encaminhado pelos Secretários Municipais, como preleciona a Lei supracitada na Ementa desta Portaria;

CONSIDERANDO que a gratificação ora concedida pelo Poder Executivo não será incorporada ao salário, por ter caráter eventual e excepcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora OZILEIDE DOS SANTOS AZEVEDO, Auxiliar Administrativo/B - V, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, o percentual de gratificação de 40% (quarenta por cento) do seu salário base, enquanto perdurar a essencialidade e especificidade dos serviços.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 01 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:83EECA94

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 414/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 042/2012, de 13 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar da data de assinatura desta Portaria, sem prejuízo de sua remuneração a Subcoordenadora de Convênios, Símbolo CCE-3 do quadro desta Prefeitura, RÉGIA GARCIA DE MEDEIROS, CPF nº: 012.814.204 – 92.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 01 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:432DDCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 415/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 042/2012, de 13 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, JOSÉ ARIMATÉIA DE MEDEIROS, CPF n° 041.764.414 - 02, para ocupar o cargo em exercício de Subcoordenador de Convênios, Símbolo CCE-3 do quadro desta Prefeitura, em virtude da Licença Maternidade da titular da pasta.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 01 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:CF4A47C8

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 416/2013, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), com pernoite ao (a)

SERVIDOR (A): FRANCISCO CANINDÉ MARGARIDA				
CARGO: ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA				
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS	CPF: 703.596.444 - 49		RG: 1.160.223	
LOTADO(A): SECRETARIA DO GABINETE CIVIL				
HORARIO DE SAÍDA: 5 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Tratar de assuntos de interesse do Município, junto ao Centro Administrativo.				
Conforme solicitação da Secretaria: GABINETE CIVIL				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	08/10/13	R$ 150,00	R$ 150,00

Importa a quantia de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 07 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:3FA0C6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 417/2013, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 04(quatro) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): JOÃO BATISTA DE SOUZA				
CARGO: COORDENADOR MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
MATRÍCULA: 120106-9				
DOCUMENTOS	CPF: 041.429.144-86		RG:1.874.386SSP/RN	
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de Treinamento da Unidade Municipal de Cadastramento de Imóveis Rurais.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
04	CAICÓ/RN	08 a 11/10/13	R$ 30,00	R$ 120,00

Importa a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 07 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:9C5A257A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 418/2013, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL DESTE MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 104/2013, de 14 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS				
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL				
MATRÍCULA: 796				
DOCUMENTOS	CPF: 481.676.814 – 91		RG: 793.894	
LOTADO (A): SECRETARIA DO GABINETE CIVIL				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de audiência junto a SEMARH.				
Conforme solicitação da Secretaria: GABINETE CIVIL				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	09/10/13	R$ 100,00	R$ 100,00

Importa a quantia de R$ 100,00 (cem reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GILDETE MARIA DA SILVA LIMA
Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:59C87901

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
¬PORTARIA Nº 419/2013, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), com pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): DUARTE RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA				
CARGO: Prestador de Serviços				
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS	CPF: 051.958.054 - 07		RG: 2097975	
LOTADO(A): SECRETARIA DO TURISMO, DA CULTURA E DO ESPORTE				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura – tipo pólo, placa NOC 0078.				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Treinamento para adesão ao Prêmio Prefeito Empreendedor.				
Conforme solicitação da Secretaria: TURISMO, CULTURA E ESPORTE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	10/10/13	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:E5DB3C18

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2302/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS – RN.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto para o exercício financeiro corrente o Crédito Especial nos termos dos artigos 40 e 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Parágrafo Único – A Dotação Orçamentária específica servirá para atender as finalidades previstas no âmbito da estrutura orçamentária municipal conforme quadros abaixo discriminados:

QUADRO 1

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	06 – Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10 – Saúde	
Sub – função:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	0006 – Saúde e qualidade de vida para todos	
Projeto/Atividade:	**2114 – Manutenção das Atividades do SAMU**	**100.000,00**
3	Despesas Correntes	100.000,00
33	Custeio	100.000,00
339004	Contratação p/ Tempo Determinado	50.000,00
339014	Diárias	10.000,00
339030	Material de Consumo	20.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	10.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00

QUADRO 2

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	06 – Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10 – Saúde	
Sub – função:	301 – Atenção Básica	
Programa:	0006 – Saúde e qualidade de vida para todos	
Projeto/Atividade:	**1162 – Aquisição de Equipamentos p/ o Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**	**10.000,00**
4	Despesas de Capital	10.000,00
44	Investimento	10.000,00
449052	Aquisição de equipamento	10.000,00

Art. 2º - Constituem recursos necessários para atender as despesas do parágrafo único, artigo anterior a Anulação Parcial, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), proveniente da dotações orçamentária no seguinte Projeto/Atividade:

QUADRO 3

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	06 – Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10 – Saúde	
Sub – função:	122 – Administração Geral	
Programa:	0006 – Saúde e qualidade de vida para todos	
Projeto/Atividade:	**1026 – Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria de Saúde**	**20.000,00**
4	Despesas de Capital	20.000,00
44	Investimento	20.000,00
449030	Material de Consumo	5.000,00
449036	Outros Serviços de Terceiros – PF	5.000,00
449039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00

QUADRO 4

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	06 – Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10 – Saúde	
Sub – função:	301 – Atenção Básica	
Programa:	0006 – Saúde e qualidade de vida para todos	
Projeto/Atividade:	**2018 – Manutenção do Programa Saúde Bucal**	**25.000,00**
3	Despesas Correntes	25.000,00
33	Custeio	25.000,00
339004	Contratação p/ Tempo Determinado	10.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	15.000,00

QUADRO 5

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	06 – Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10 – Saúde	
Sub – função:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	0006 – Saúde e qualidade de vida para todos	
Projeto/Atividade:	**1030 – Construção Ampliação de Reforma de Unidades de Saúde**	**65.000,00**
4	Despesas de Capital	65.000,00
44	Investimento	65.000,00
449051	Obras e Instalações	65.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 17 de setembro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:BF9E0459

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. 015/2013
Processo n°. 12060001/2013
Contrato nº. 023/2013.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (Fundo)
Contratada: ERYMED COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.686.973/0001-40
Valor: R$ 781.317,79 (Setecentos e oitenta e um mil, trezentos e dezessete reais e setenta e nove centavos)
Objeto: Aquisição de medicamentos, material hospitalar e material de laboratório, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Passagem/RN.
Prazo: até 31 de dezembro de 2013
Data de assinatura: 15/07/2013

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:5356C5EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. 016/2013
Processo n°. 00060003/2013
Contrato nº. 024/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem
Contratada: I DA SILVA SANTIAGO - ME
CNPJ: 05.116.977/0001-92
Valor: R$ 99.014,50 (Noventa e nove mil, quatorze reais e cinqüenta centavos)
Objeto: Aquisição de Uniformes, Tecidos e Aviamentos, para o Município de Passagem/RN.
Prazo: até 31 de dezembro de 2013
Data de assinatura: 22/07/2013

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:D61CACB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2013

Portaria nº 323/2013 Passagem/RN, 15 de outubro de 2013.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1° - O horário de expediente, na sede da prefeitura municipal de Passagem/RN, a partir da publicação desta portaria, será das 07h00min as 12h00min e das 14h:00min as 17h:min.

Art. 2º - O atendimento ao público ocorrerá no período matutino, ficando reservado o horário vespertino para trabalho interno.

Art. 3º - O Secretário de Administração ficará encarregado de verificar o cumprimento dos horários acima mencionados por parte dos servidores, observando inclusive o livro de ponto quando da elaboração da folha de pagamento, para eventuais descontos e/ou aplicação de penalidades prevista na legislação municipal, notadamente no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passagem/RN.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:0554A1BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
LEI MUNICIPAL Nº 350/2013

Lei nº 350 de 11 de junho de 2013

Dispõe sobre a contratação de servidores em caráter de excepcional e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores para compor os quadros inerentes aos Programas Saúde Família – PSF; Programa Saúde Bucal – PSB;Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; Prestadores de Serviços na área de Saúde e de Educação, de duração reconhecidamente passageira, nos termos que estabelece o Art.37-IX da Carta Federal.

Art.2º - A contratação se cingirá a dois (02) médicos(as); dois (02) enfermeiros(as); quatro (04) dentistas; três (03) técnicos(as) de enfermagem; dois (02) técnico(as) de saúde bucal; um (01) fisioterapeuta; um (01) farmacêutico;um (01) fonoaudiólogo; um (01) psicólogo (a); dois (02) assistentes sociais; um (01) auxiliar de biblioteca e oito (08) Professores de Ensino Fundamental. (Redação dada pela Lei Municipal 353, de 2013)

Art.3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a pagar aos servidores contratados até o limite das seguintes remunerações, as quais devem se situar nos níveis atualmente pagos pelos demais município, como forma de contar com referidos profissionais em seus quadros, a saber:

I – Médicos - R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) mensais;(Redação dada pela Lei Municipal 353, de 2013)
II – Enfermeiros - R$ 3.5000,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais; III –Dentistas - R$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais;
IV - Técnico de Enfermagem - R$ 1.000,00 (mil reais) mensais;
V – Técnico de Saúde Bucal – R$ 700,00 (Setecentos reais) mensais;(Redação dada pela Lei Municipal 353, de 2013)
VI - Fisioterapeuta – R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) mensais;
VII - Farmacêutico – R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) mensais;
VIII - Fonoaudiólogo – R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) mensais;
IX - Psicólogo - R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;
X - Assistentes Sociais. - R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;
XI – Auxiliar de Biblioteca – R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais) mensais;
XII – Professor de Ensino Fundamental – R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais) mensais.

Art.4º- Os recursos necessários para o atendimento das de despesas instituídas na presente Lei, ocorrerão por conta de convênio e programas firmados entre o Município de Pedra Grande/RN e o Ministério da Saúde, bem como, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, e de recursos próprios do município, a título de contrapartida quando do pagamento de programas e diretamente nos demais casos, devidamente consignados no Orçamento da Unidade Saúde de Unidade, Assistência Social e Educação do município.(Redação dada pela Lei Municipal 353, de 2013)

Art. 5º - As contratações das quais tratam esta Lei, observarão o disposto na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas de direito público, podendo tais contratos serem aditivados em até 60 meses.

Art.6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagido os seus efeitos a 02 de janeiro de 2013, revogados as disposições em contrários.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:209519AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTATUTO SOCIAL DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ADELAIDE CÂMARA COSTA

ESTATUTO DA UNIDADE EXECUTORA DO CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ADELAIDE CÂMARA

Capítulo I
Da Constituição e Finalidade
Da Organização Administrativa

Seção I
Da Constituição

Art.1°. – A Unidade Executora "CAIXA ESCOLAR MARIA ADELAIDE CÂMARA COSTA, fundada em 20 de abril de 2013, na Escola Municipal Maria Adelaide Câmara Costa, situada na Comunidade Aroeira, é uma associação civil sem fins lucrativos de duração indeterminada, com atuação junto à referida unidade escolar, com sede e foro no Município de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte e será regida pelo presente estatuto.

Seção II
Da Finalidade

Art. 2º – A associação tem por finalidade geral colaborar na assistência e formação do educando, por meio da aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração: poder público – comunidade – escola – família.

Art. 3° – Constitui finalidade específica da Unidade Executora a conjunção de esforços, a articulação de objetivos e a harmonia de procedimentos, o que a caracteriza principalmente por:
I – interagir junto à escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
II – promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
III – contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
IV – cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
V – administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

Capítulo II
Da Organização Administrativa

Seção I
Da Composição

Art. 4° – A Unidade Executora compõe-se de:
I – Assembléia Geral;
II – Conselho Deliberativo;
III – Diretoria;
IV – Conselho Fiscal

Seção II
Da Assembléia Geral

Art. 5º – A Assembléia Geral é constituída pela totalidade dos associados e é soberana em suas deliberações, respeitadas as disposições deste estatuto.
Parágrafo único – A Assembléia Geral será convocada e presidida pelo presidente da Unidade Executora.
]
Art. 6º – Cabe à Assembléia Geral:
I – fundar a Unidade Executora;
II – eleger e dar posse à Diretoria, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal;
II – discutir e aprovar o estatuto da entidade.

§ 1º – Far-se-á convocação por comunicação escrita, com antecedência mínima de 48 horas (quarenta e oito) horas, para as sessões ordinárias e de 24 (vinte e quatro) horas para as sessões extraordinárias.

§ 2º – As decisões tomadas pela Assembléia Geral só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) e pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

Art 7º – A Assembléia Geral será Ordinária ou Extraordinária.

§ 1º – A Assembléia Geral Ordinária será convocada e presidida pelo presidente da Unidade Executora, com o mínimo de (5) dias de antecedência.

§ 2º – A Assembléia Geral Ordinária ocorrerá 02 (duas) vezes por ano, em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos associados, ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.

§ 3º – As deliberações das Assembléias Gerais serão aprovadas por metade mais um dos associados presentes.

§ 4º – Compete à Assembléia Geral Ordinária deliberar acerca dos seguintes assuntos:

I – discutir e aprovar a Programação Anual, o Plano de Aplicação de Recursos, a Prestação de Contas do exercício findo e o Relatório Anual, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;
II – deliberar sobre eleições, eleger Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, podendo, também, preencher cargos vagos ou crias novos.

Art. 8º – A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pelo presidente da Unidade Executora por 2/3 dos membros do Conselho Deliberativo ou Fiscal ou por 1/3 dos associados.

§ 1º – A Assembléia Geral Extraordinária é presidida pelo presidente da Unidade Executora ou por seu substituto legal, sempre que se fizer necessário.

§ 2º – As decisões tomadas pela Assembléia só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) ou pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

§ 3º - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:
I – deliberar sobre assuntos não previstos neste estatuto;
II – alterar o nome da Unidade Executora, em decorrência da alteração do nome da escola;
III – transformar as finalidades ou serviços oferecidos pela escola;
IV – alterar o estatuto;
V – destituir a Diretoria, quando for o caso.

Seção III
Do Conselho Deliberativo

Art. 9º – O Conselho Deliberativo é constituído dos seguintes membros:
I – Presidente;
II – Secretário;
III – Conselheiros.

§ 1º – A presidência será exercida pelo (a) candidato (a) democraticamente eleito;

§ 2º – Os conselheiros totalizam-se em número de (5) membros, sendo um presidente, um secretário e (3) conselheiros.

Art. 10 – Cabe ao Conselho Deliberativo:
I – apreciar o Plano de Ação da Diretoria para o respectivo exercício;

II – aprovar o Plano de Aplicação de Recursos;
III – revisar os balancetes de receitas e despesas, apresentados nas reuniões pela Diretoria, emitindo parecer por escrito com assinatura de, pelo menos, 03 conselheiros;
IV – promover sindicância para apurar ocorrência de irregularidade no âmbito de sua competência;
V – determinar a perda de mandato dos membros da Diretoria por violação do estatuto;
VI – emitir parecer conclusivo sobre matérias levadas à apreciação do colegiado;
VII – reunir-se ordinariamente 01 (uma) vez por bimestre.
Parágrafo único – As decisões emanadas do Conselho Deliberativo só terão validade se aprovadas por maioria absoluta.

Seção IV
Da Diretoria

Art. 11 – A Diretoria é o órgão executivo e coordenador da Unidade Executora.

Parágrafo único – A Diretoria será eleita em Assembléia Geral Ordinária para um mandato de (2) anos, mediante chapas registradas com antecedência mínima de dez dias, podendo ser reconduzida uma vez por igual período.

Art. 12 – A Diretoria terá a seguinte composição:
I – Presidente;
II – Vice – Presidente;
III – Secretário;
IV – Tesoureiro.

Art. 13 – O exercício dos cargos de direção não será remunerado.

Art. 14 – Em caso de vacância de qualquer cargo para o qual não haja substituto legal, caberá à Assembléia Geral Extraordinária (a ser convocada) eleger um substituto.

Art. 15 – A Diretoria, no todo ou parte, poderá ser destituída por decisão da Assembléia Geral, quando constatado desvirtuamento de suas funções.

Art. 16 – Compete ao Diretor:
I – elaborar e executar a Programação Anual e o Plano de Aplicação de Recursos da Unidade Executora;
II – deliberar sobre aplicação e movimentação dos recursos da Unidade Executora;
III – encaminhar aos Conselhos Fiscal e Deliberativo o balanço e o relatório, antes de submetê–los à apreciação da Assembléia Geral;
IV – decidir os casos omissos;
V – cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembléias Gerais.

Art. 17 – Compete ao Presidente:
I – convocar e presidir as assembléias gerais ordinárias e extraordinárias e as reuniões da Diretoria;
II – representar a Unidade Executora em juízo e fora dele;
III – administrar, juntamente com o tesoureiro e em consonância com o estatuto, os recursos financeiros da Unidade Executora;
IV – ler e tomar as providências cabíveis quanto à correspondência recebida e expedida;
V – promover o entrosamento entre os membros da Diretoria, a fim de que as funções sejam desempenhadas satisfatoriamente;
VI – administrar a Unidade Executora e divulgar as suas finalidades;
VII – apresentar relatório anual dos trabalhos realizados.

Art. 18 – Compete ao Vice-Presidente:
I – auxiliar o presidente nas funções pertinentes ao cargo;
II – assumir as funções do presidente quando este estiver impedido de exercê-las.

Art. 19 – Compete ao Secretário:
I – elaborar a correspondência e a documentação: atas, cartas, ofícios, comunicados, convocações etc.;
II – ler as atas em reuniões e assembléias;
III – assinar, juntamente com o presidente, a correspondência expedida;
IV – manter organizada e arquivada a documentação expedida e recebida;
V – conservar o livro de atas em dia e sem rasuras;
VI – elaborar, juntamente com os demais membros da Diretoria, o relatório anual.

Art. 20 – Compete ao Tesoureiro:
I – assumir a responsabilidade da movimentação financeira (entrada e saída de valores);
II – assinar, juntamente com o presidente, os cheques, recibos e balancetes;
III – prestar contas, no mínimo a cada três meses, à Diretoria e ao Conselho Fiscal e, anualmente, em Assembléia Geral, aos associados;
IV – manter os livros contábeis (caixa e tombo) em dia e sem rasuras.

Seção V
Do Conselho Fiscal

Art. 21 – O Conselho Fiscal é o órgão de controle e fiscalização da Unidade Executora e será constituído por (3) membros efetivos e (2) suplentes.
§ 1º – O Conselho Fiscal deverá ser eleito na primeira Assembléia Geral Ordinária, após a eleição da Diretoria.
§ 2 º – O Conselho Fiscal será presidido por um desses membros, escolhido por seus pares na primeira reunião.
Art. 22 – Compete ao Conselho Fiscal:
I – fiscalizar as ações e a movimentação financeira da Unidade Executora: entradas, saídas e aplicação de recursos, emitindo pareceres para posterior apreciação da Assembléia Geral;
II – examinar e aprovar a programação anual, relatório e a prestação de contas, sugerindo alterações, se necessário, mediante emissão de pareceres;
III – solicitar à Diretoria, sempre que se fizer necessário, esclarecimentos e documentos comprobatórios de receita e despesa;
IV – apontar à Assembléia Geral as irregularidades, sugerindo as medidas que julgar úteis à
Unidade Executora;
V – convocar a Assembléia Geral Ordinária, se o Presidente da Unidade Executora retardar por mais de um mês a sua convocação, e convocar a Assembléia Geral Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.
Art. 23 – O mandato do Conselho Fiscal terá duração 02 (dois) anos, permitida a reeleição por uma única vez.

Capitulo III
Dos *Associados* – Direitos e Deveres
Seção I
Dos *Associados*

Art. 24 – O quadro social da Unidade Executora é constituído por um número ilimitado de associados e composto de:
I – associados efetivos;
II – associados colaboradores.

§ 1º - São considerados associados efetivos:
I – diretor;
II – vice-diretor;
III – professores;
IV – pais/ responsáveis;

§ 2º - São considerados associados colaboradores:
I – pessoal técnico-administrativo;
II – ex-diretores do estabelecimento de ensino;
III – pais/ responsáveis de ex-alunos;
IV – ex-alunos maiores;
V – ex-professores;
VI – membros da comunidade escolar que desejam prestar serviços à unidade escolar ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras.

Seção II
Dos Direitos e Deveres

Art. 25 – Constituem direitos dos associados:
I – apresentar sugestão e oferecer colaboração aos dirigentes da Unidade Executora;
II – participar das atividades associativas;
III – votar e ser votado;
IV – solicitar em Assembléia Geral esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros da Unidade Executora e dos atos da Diretoria e do**s** Conselho**s** Fiscal e Deliberativo;
V – apresentar pessoas da comunidade para ampliação do quadro de **associados**;
VI – garantia de defesa e de recurso no caso de ser proposta a sua exclusão do quadro social.

Art. 26 – Constituem deveres dos associados:
I – conhecer o estatuto da Unidade Executora;
II – participar das reuniões e assembléias para as quais forem convocados;
III – cooperar de acordo com suas possibilidades, para a constituição do fundo financeiro da Unidade Executora;
IV – colaborar na realização das atividades da Unidade Executora.

Capitulo IV
Seção I
Das Reuniões

Art. 27 – Haverá reuniões administrativas, convocadas pelo presidente, no mínimo 01 (uma) vez ao mês, com a presença da Diretoria ou dos Conselhos Fiscal e Deliberativo da Unidade Executora.

Capitulo V
Seção I
Das Eleições
Da Diretoria e dos Conselhos

Art. 28 – As eleições para os cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo dar-se-á no primeiro bimestre letivo, em Assembléia Geral, por aclamação ou voto secreto, e a posse deverá ocorrer nos 30 (trinta) dias subseqüentes.

Art. 29 – A apuração dos votos deverá ocorrer sob a fiscalização de uma comissão composta por pessoas candidatas.

Art. 30 – Os membros eleitos terão mandato pelo período de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição por uma única vez.

Art. 31 – Antes de findar o mandato, realizar-se-ão as eleições em prazo hábil para garantir a nova composição da Unidade Executora, respeitando o prazo da administração anterior.
Art. 32 – A posse dar-se-á na data subseqüente ao vencimento do mandato da gestão anterior.

Parágrafo único – O (a) Diretor da unidade escolar dará posse ao Presidente da Unidade Executora e este aos demais membros da Diretoria, devendo a posse ser lavrada em ata, em livro próprio da respectiva Unidade Executora.
Capítulo VI
Dos Recursos e sua Aplicação
Seção I
Dos Recursos

Art. 33 – Os meios e recursos para viabilizar o alcance dos objetivos da Unidade Executora serão obtidos mediante:
I – repasses do PDDE;
II – contribuição voluntária dos associados;
III – convênios;
IV – subvenções diversas;
V – doações;
VI – promoções escolares;
VII – outras fontes.

Art. 34 – Os recursos financeiros da Unidade Executora deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo presidente e pelo tesoureiro, ou mediante ordens bancárias.

Parágrafo Único – Os recursos do PDDE serão depositados em conta a ser aberta pelo FNDE, em banco e agência, com os quais a Autarquia mantenha parceria, indicados pela Unidade Executora Própria (UEx), e sua movimentação observará o disposto no *caput* deste artigo.

Seção II
Da aplicação

Art. 35 – Os recursos serão utilizados de acordo com o plano de aplicação previamente elaborado e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Art. 36 – Caberá ao Conselho Fiscal acompanhar, supervisionar e fiscalizar a aplicação dos recursos da Unidade Executora.

Capitulo VII
Da Intervenção e Dissolução
Seção I
Da Intervenção

Art. 37 – Pela indevida aplicação de recursos, responderão solidariamente os membros da Diretoria que tiverem autorizado a despesa ou efetuado o pagamento em desacordo com as normas pertinentes.

Art. 38 – Quando as atividades da Unidade Executora contrariar as finalidades definidas neste estatuto ou ferirem preceitos legais poderá haver intervenção a ser decidida em Assembléia Geral Extraordinária convocada pelo Conselho Deliberativo.

§ 1° – O processo regular de apuração dos fatos será feita por comissão de, no mínimo, 03 (três) associados da Unidade Executora, eleita na Assembléia Geral Extraordinária referida no **caput** deste artigo.

§ 2° – A intervenção será determinada por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, especificamente convocada para tal fim.

Seção II
Da Dissolução

Art. – 39 – A Unidade Executora somente poderá ser dissolvida:
I – por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, especificamente convocada para tal fim;
II – em decorrência da extinção da unidade escolar.
Parágrafo Único – Em caso de dissolução da Unidade Executora, o seu patrimônio será incorporado pela Secretaria Municipal de Educação, vinculada à unidade escolar, para uso exclusivo desta última.

Capítulo VII
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 40 – Os ***associados*** não respondem pelas obrigações da Unidade Executora.

Art. 41 – São ***associados*** fundadores da Unidade Executora, as pessoas que participaram da reunião de fundação e cujos nomes constarem da respectiva ata.

Art. 42 – A Unidade Executora não distribuirá lucros sob nenhuma forma ou pretexto aos dirigentes ou associados e empregará os recursos de acordo com a decisão da Diretoria.

Art. 43 – É vedado à Unidade Executora exercer qualquer atividade de caráter comercial no âmbito da unidade escolar.

Art. 44 – A Unidade Executora constituirá um fundo de reserva para situações emergenciais, cujo percentual deverá ser decidido pela Diretoria, em assembléia.

Art. 45 – O presente estatuto só poderá ser reformulado por deliberação tomada em Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 47 – Este Estatuto será registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pedro Avelino, juntamente com Ata que o aprovou.

Pedro Avelino (RN), 20 de abril de 2013.

NÚBIA MARIA FERREIRA BEZERRA
Presidenta

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:838E5955

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 206/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Francisco Geová Ferreira
Matrícula..... : 1129
CPF..... : 413.288.094-04
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Parnamirim/RN
Assunto ..... :participar da 51ª Exposição Agropecuária de Implementação e Máquinas Agrícolas, com a participação da SAPE e suas vinculadas: EMATER, IDIARN, EMPARN e CEASA, SEARA e SEJUC, no Auditório do Parque de Exposições Aristófanes Fernandes
Período ..... : 16/10/2013
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Função..... : Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 15 de outubro de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C853FDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 207/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Francisco de Assis da Fonseca
Matrícula..... : 142
CPF..... : 489.308.904-82
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Parnamirim/RN
Assunto ..... :participar da 51ª Exposição Agropecuária de Implementação e Máquinas Agrícolas, com a participação da SAPE e suas vinculadas: EMATER, IDIARN, EMPARN e CEASA, SEARA e SEJUC, no Auditório do Parque de Exposições Aristófanes Fernandes
Período ..... : 16/10/2013
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Função..... : Sub-coordenador de Programas Rurais

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 15 de outubro de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:686F1E96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 367/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, RG nº **548.060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Alexandria/RN**, nos dia(s) **16.10** a **16.10** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar pacientes para se submeterem a consultas e/ou exames no Centro Clínico do Oeste - CLIO, na cidade de Caraúbas/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **15 de Outubro de 2013.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:7DDA0B84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FRANCISCO DE ASSIS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
CONTRATADO(A): Francisco de Assis
BASE LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores.
OBJETO: Prestação de serviços objetivando serviços de reparos e manutenção no veículo F-4000, placa MXO-8988, RENAVAM 812488164, CHASSI 9BFLF47G23B089235, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura deste Município..
VIGÊNCIA: 11/10/2013 a 20/10/2013 .
VALOR GLOBAL:R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)
EMPENHO: 11100007

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	00	20.606.0024.2.006.0000	33903600

Portalegre (RN), 11 de Outubro de 2013

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:8F3E61B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA DE LICENÇA - MARIA REGINA MAIA NETA

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Julião de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062 / Email: pmrgodeiro@hotmail.com

Portaria Nº. 044/ 2013 - GP

Rafael Godeiro – RN, 09 de outubro de 2013.

O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro – RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a **Lei 221/96, capítulo II do Art. 103 do Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro – RN.**

I – Conceder licença SEM REMUNERAÇÃO, conforme REQUERIMENTO emitido pela Professora **MARIA REGINA MAIA NETA**, integrante do Quadro de Servidores Permanentes da Secretaria Municipal de Educação desse Município, **pelo período de 02 (dois) anos a contar desta data**, de acordo com o Art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos de Rafael Godeiro / RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
CPF 307.329.214-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:77046CBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CAMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 001/2013 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

Promulgação de Projeto de Lei parcialmente vetado pela Prefeita Municipal de Riachuelo RN. A Câmara Municipal de Riachuelo RN rejeitou o veto e manteve os dispositivos vetados,Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu, Wilde Guedes Catão, Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo RN, promulgo os seguintes dispositivos da Lei Nº 001/2013 de 09 de setembro de 2013, da autoria do Vereador Junior Camaleão.
Lei nº 001/2013 de 09 de setembro de 2013

Art. 1º- Os artigos 15, 18, 19 e 20 e § 1º do art. 20, da Lei Municipal nº 399, de 14 de agosto de 2001, (Conselho Tutelar), passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15- O Conselho Tutelar será composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução mediante novo processo de escolha"
"Art. 18- O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, ocorrerá a cada quatro anos, em data unificada, em todo o território nacional, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subseqüente ao da eleição presidencial, em consonância com a Lei Federal nº 12.696/12"
"§ 1º- A posse dos membros dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subseqüente ao processo de escolha do Presidente da Republica, ficando os demais mandatos prorrogados até esta data, adequando-se aos ditames da Lei Federal nº 12.696/12."
"§ 2- Os membros escolhidos serão nomeados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tomando posse no cargo de Conselheiros no dia 10 de janeiro do ano subseqüente ao processo de escolha."
"§ 3- No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor."
"Art. 19- O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral."
"Art. 20- O Conselheiro Tutelar no efetivo exercício da função, perceberá a titulo de remuneração o valor de R$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais) mensal.
"§ 1º- Cabe ao Poder Executivo, por meio de recursos orçamentários próprios garantirem aos integrantes do Conselho Tutelar, durante o exercício do mandato, as vantagens sociais assegurados aos demais servidores municipais, tais como:
a) Cobertura previdenciária
b) Gozo de férias remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
c) Licença-maternidade;
d) Licença-paternidade;
e) Gratificação natalina

Art. 2º - Ficam prorrogados em caráter excepcional os mandatos dos atuais conselheiros tutelares de Riachuelo RN, até a posse daqueles conselheiros que forem escolhidos no primeiro processo unificado em todo território nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachuelo RN, 09 de outubro de 2013

WILDE GUEDES CATÃO
Presidente

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:1E68A2B2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 106/2013

Riachuelo, RN 14 de Outubro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A CONCESSÃO de Licença Especial, ao Servidor MIGUEL PEREIRA ALVES, Vigilante, Mat.: 00104, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O período concedido refere-se a 01 de outubro a 31 de janeiro de 2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo – RN, em 14 de Outubro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:3DD1309B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 107/2013

Riachuelo, RN 15 de outubro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias ao servidor **EDINALDO RIBEIRO DE ANDRADE,** vigilante, matricula nº 0022, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2013, gozado a partir de 16.10.2013 a 15.11.2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:2563C919

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 109/2013

Riachuelo, RN 15 de Outubro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A CONCESSÃO de Licença Especial, a Servidora FRANCISCA DE FREITAS ROCHA, Professora, Mat.: 000.033, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O período concedido refere-se a 08 de outubro a 07 de janeiro de 2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo – RN, em 14 de Outubro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:01555CBC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 108/2013

DECRETO Nº 108/2013 Riachuelo, RN 15 de outubro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias a servidora **JOANA IVONEIDE DE OLIVEIRA,** ASG, matricula nº 0052, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2013, gozado a partir de 16.10.2013 a 15.11.2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:A1D2324B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 110/2013

DECRETO Nº 110/2013 Riachuelo, RN 15 de outubro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias a servidora **CLEONIA MARIA DE SOUZA ,** Secretaria Escolar, matricula nº 0013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2013, gozado a partir de 16.10.2013 a 15.11.2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:7CFE8D7A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 111/2013

Riachuelo, RN 15 de Outubro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A CONCESSÃO de Licença Especial, a Servidora MARIA MAÍZA VICENTE CÂNDIDO, Professora, Mat.: 000.193, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O período concedido refere-se a 16 de outubro a 15 de janeiro de 2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo – RN, em 14 de Outubro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:8D9EFB06

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 112/2013

Riachuelo, RN 15 de Outubro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A CONCESSÃO de Licença Especial, a Servidora ELIONEIDE PEREIRA DE MACEDO, Professora, Mat.: 000.020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O período concedido refere-se a 16 de outubro de 2013 a 15 de janeiro de 2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo – RN, em 14 de Outubro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:F9F48D5D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 113/2013

Riachuelo, RN 15 de Outubro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A CONCESSÃO de Licença Especial, a Servidora MARIA GORETTI PEREIRA, Professora, Mat.: 000.249, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O período concedido refere-se a 01 de outubro de 2013 a 30 de Abril de 2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo – RN, em 14 de Outubro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:A5F878FF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 114/2013

DECRETO Nº 114/2013 Riachuelo, RN 15 de Outubro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A CONCESSÃO de Ferias, a Servidora VERA LÚCIA DE MEDEIROS, Assistente Administrativo, Mat.: 000.211, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura..
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo – RN, em 15 de Outubro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:5D9B810B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 115/2013

Riachuelo, RN 15 de Outubro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A CONCESSÃO de Ferias, a Servidora MARICELMA PEREIRA, ASD, Mat.: 000.268, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Período aquisitivo de 2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo – RN, em 15 de Outubro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:A38FEED5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 116/2013

DECRETO Nº 116/2013 Riachuelo, RN 15 de outubro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias ao servidor **PAULO CORDEIRO DE MOURA,** GARI, matricula nº 00149, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2009, gozado a partir de 16.10.2013 a 15.11.2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:6E7A495A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 117/2013

Riachuelo, RN 15 de Outubro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A CONCESSÃO de Licença Especial, a Servidora MARIA ROZANIR DE OLIVEIRA, Professora, Mat.: 000.173, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Período aquisitivo 06 meses. 09/08/2013 a 08/02/2014

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo – RN, em 15 de Outubro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:5A5CDA87

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 118/2013

DECRETO Nº118 /2013 Riachuelo, RN 15 de Outubro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias a servidora **JOSELITA SABINO DE ARAUJO** ASG, matricula nº 0061, lotada na Secretaria Municipal de Educação , em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2013, gozado a partir de 16.10.2013 a 15.11.2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:0CC70D34

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 119/2013

Riachuelo, RN 15 de Outubro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A CONCESSÃO de Licença Especial, ao Servidor JOSÉ ERINALDO ROCHA DA SILVA, Gari, Mat.: 000.168, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Período aquisitivo 02 meses: 01/10/2013 a 31/12/2013

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo – RN, em 15 de Outubro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:C6E5E6D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: FÁBIO SHOW, REPRESENTADA NESTE ATO POR FÁBIO DO NASCIMENTO GRACIANO, CPF**:** 807.241.674-04;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL DE FÁBIO SHOW, NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2013, NAS FESTIVIDADES DO DIA DO PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN
VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 15.10.2013 A 18.10.2013
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL)
PELA CONTRATADA,: FÁBIO DO NASCIMENTO GRACIANO, **CPF:** 807.241674- 04

RIO DO FOGO- RN, 15 DE OUTUBRO DE 2013

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:A05E80D9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO- RN, **CNPJ:** 01.612.393/0001-57
CONTRATADA: FÁBIO SHOW, REPRESENTADA NESTE ATO POR FÁBIO DO NASCIMENTO GRACIANO, CPF**:** 807.241.674-04
ASSUNTO: PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL DE FÁBIO SHOW, NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2013, NAS FESTIVIDADES DO DIA DO PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN
DESPACHO
RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE PARA **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL DE FÁBIO SHOW, NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2013, NAS FESTIVIDADES DO DIA DO PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN**
, A QUANTIA A SER DESEMBOLSADA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ DE R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).O INTENTO TEM FULCRO NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8.666/93, TENDO EM VISTA O CONSTANTE DO PROCESSO, O QUAL FOI SUBMETIDO A EXAME DA PROCURADORIA JURÍDICA QUE EMITIU PARECER FAVORÁVEL ANEXO AO PRESENTE.

RIO DO FOGO/ RN, 15 DE OUTUBRO DE 2013

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:6DA0BAAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 01102013/03
Pregão Presencial Nº 011/2013 – Registro de Preços
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria-RN, nomeada através da Portaria nº 008/2013 de 02 de Janeiro de 2013 pela Senhora Prefeita, torna público a quem interessar que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos municipais, exercício 2013/2014, através do Pregão Presencial nº 011/2013, no dia **28.10.2013**, às **09:00** horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria, situada à Avenida Presidente Juscelino, 461 – Centro – Santa Maria-RN, conforme Edital e seus Anexos disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, no endereço, Avenida Presidente Juscelino, 461 – centro – Santa Maria-RN "Sala de Licitações" ou pelo telefone (84) 3635-0035.

Santa Maria-RN, 15 de Outubro de 2013

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:B25B9237

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 495 - DIÁRIA

Portaria nº 495/2013
Santana do Matos, 14 de outubro de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente Maria Conceição Cassiano da Silva, para atendimento especializado no(a) Maternidade Escola Januário Cicco, na cidade de Natal/RN, no dia 13 de outubro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de outubro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D17070D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 494 - DIÁRIA

Portaria nº 494/2013
Santana do Matos, 11 de outubro de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN, transportando o(a) paciente Luilson da Silva Xavier, para atendimento especializado no(a) Hospital Regional de Assú, na cidade de Assú/RN, no dia 11 de outubro.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de outubro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:7068364D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 484 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 484/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$- 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 08 de outubro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de outubro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:BEE9153C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 485C - DIÁRIA

Portaria de diária 485C /2013

Concede diária a servidor que especifica e dar outras providencias.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Antonia Iris Lopes de Melo, servidora deste município, ocupante do cargo de Professora. Valor unitário da diária R$-50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Angicos/RN, com o objetivo de participar da Conferência Infantojuvenil, de Meio Ambiente , no dia 11 de outubro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de outubro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:526DF7B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 485A - DIÁRIA

Portaria de diária 485A /2013

Concede diária a servidor que especifica e dar outras providencias.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Dilcélia Maria da Silva, servidora deste município, Diretora da Escola Mun. Profª Maria Letícia Damasceno. Valor unitário da diária R$-90,00 (noventa reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Angicos/RN, com o objetivo de participar da Conferência Infantojuvenil, de Meio Ambiente , no dia 11 de outubro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de outubro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E8BD90E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 485B - DIÁRIA

Portaria de diária 485B /2013

Concede diária a servidor que especifica e dar outras providencias.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Leila Alexandra Alves de Carvalho, servidora deste município, ocupante do cargo de Professora. Valor unitário da diária R$-50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Angicos/RN, com o objetivo de participar da Conferência Infantojuvenil, de Meio Ambiente , no dia 11 de outubro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de outubro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:73FEBD3D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 492B - DIÁRIA

Portaria de diária nº 492B/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Leonaldo de Assunção, servidor deste município, ocupante do cargo de Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com mat. nº392.Valor unitário da diária R$ 110,00 (cento e dez reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN, com o objetivo de participar de uma reunião sobre a Pactuação do Município de Santana do Matos, no dia 10 de outubro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, em 10 de outubro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:440E8E56

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 486A - DIÁRIA

Portaria de diária nº 486A/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1 (uma) diária a Sra. Maria da Guia da Silveira, servidora deste município, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar. Valor unitário da diária R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de recolher adolescente de volta para esta cidade , no dia 09 de outubro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, em 09 de outubro de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:4AC80784

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 486B - DIÁRIA

Portaria de diária nº 486B /2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1 (uma) diária a Sra. Flavia Elciana S. B. Felipe , servidora deste município, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar. Valor unitário da diária R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de recolher adolescente de volta para esta cidade , no dia 09 de outubro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, em 09 de outubro de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D215915F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 489 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 489/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$- 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 10 de outubro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de outubro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:40DD50CF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 485D - DIÁRIA

Portaria de diária 485D /2013

Concede diária a servidor que especifica e dar outras providencias.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Rosangela Maria da Silva Camara, servidora deste município, ocupante do cargo de Professora. Valor unitário da diária R$-50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Angicos/RN, com o objetivo de participar da Conferência Infantojuvenil, de Meio Ambiente , no dia 11 de outubro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de outubro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:689191F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
RESOLUÇÃO Nº 002/2013

INSTITUI A TRIBUNA POPULAR NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santo Antonio aprovou, e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica Instituída a Tribuna Popular na Câmara Municipal de Santo Antonio/RN.

§1º - A Tribuna Popular funcionará na segunda sessão de cada mês que sempre se realiza as quartas-feiras e cada orador fará jus a dez minutos sem apartes.

§2º - Poderão fazer uso da Tribuna todo e qualquer cidadão, que comprove ser eleitor em Santo Antonio.

§3º - Fica limitado em 01 (uma) inscrição por cada sessão o uso da tribuna.

Art. 2º - Para fazer uso da Tribuna Popular, o cidadão interessado deverá apresentar requerimento, por escrito, à Mesa Diretora da Câmara, entregue no Protocolo, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data requerida, informando:

I - sua qualificação pessoal;
II - o segmento ou o organismo da sociedade civil que representa;
III - o assunto a ser tratado.

§1º - O requerimento deverá ainda ser subscrito por, no mínimo, 05 (cinco) outros cidadãos, devidamente qualificado.

§2º - A Secretaria da Câmara Municipal de Santo Antônio encaminhará, no mesmo dia do recebimento, cópia da inscrição de participação na Tribuna Popular, ao gabinete de todos os vereadores que compõe o Legislativo Municipal, mediante protocolo.

§3º - O requerimento deverá ser votado e aprovado por maioria simples da Mesa Diretora da Câmara Municipal, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 3º - A cidadã, o cidadão e os representantes da sociedade civil organizada que tiverem seus pedidos aprovados, terão o direito de utilizar a Tribuna Popular, obedecendo a seguinte prioridade:

I - aquele que ainda não tenha feito uso da Tribuna Popular na Sessão Legislativa em curso;
II - aquele que, na Sessão Legislativa em curso, tenha feito uso da Tribuna há mais tempo;
III - o primeiro a inscrever-se, segundo o horário de entrega da solicitação no protocolo da Câmara.
Parágrafo Único – Os inscritos serão notificados, pessoalmente, pela secretaria da Câmara, da data em que poderão usar a Tribuna, de acordo com a ordem de inscrição.

Art. 4º - Havendo entendimento, o cidadão que primeiro protocolou seu pedido terá preferência na ordem de expressão ou no uso da data solicitada, podendo os demais manifestar-se na sessão seguinte.

Art. 5º - Após a manifestação do inscrito, será garantido tempo de 03 (três) minutos para manifestações de cada vereador, a propósito do tema abordado na Tribuna Popular.

Art. 6º - A Mesa Diretora deverá informar os interessados que não farão uso da Tribuna Popular na Sessão solicitada, ficando estes com suas inscrições automaticamente asseguradas.

Art. 7º - O uso da palavra na Tribuna Popular deverá obedecer aos princípios éticos e morais aplicáveis aos Vereadores desta Casa, vedando-se o uso de expressões caluniosas, contra a moral e os bons costumes ou ofensivas a outrem, sendo o orador responsável por todo e qualquer conteúdo expresso por intermédio de sua fala.

Art. 8º - A Mesa Diretora conduzirá os trabalhos, abonando e retirando a palavra, se assim o for exigido, ou tomando qualquer medida que se fizer necessária para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 9º - Fica o artigo 127 da resolução número 04/2009 de 20 de maio de 2009, Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antonio, acrescido do inciso VIII com a seguinte redação:

"VIII – discurso dos inscritos para a Tribuna Popular".

Art. 10º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antonio expedirá os atos necessários à execução desta Resolução.

Art. 11º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador José Ireno de Lima, 19 de setembro de 2013.

GESIEL FRANCISCO GOMES
Vereador

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:54261262

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2013

CONVÊNIO N° 001/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ E À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DO TRAIRÍ NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN.

O presente termo de convênio tem por objetivo firmar a parceria entre as partes, quando caberá à parte BENEFICIADA, mediante o apoio da parte CONCEDENTE, disponibilizar aos munípes, através do programa de rádio, atividades econômica, culturais e desportivas, promover a transparência da administração pública do município, as comunidades para formação critica ao serviço oferecido a gestão municipal.
VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TEM PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES, CONFORME PLANO DE TRABALHO.
REPRESENTADO NESTE ATO: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN – Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier e a Associação Comunitária Princesa Do Trairí - José Wilton Xavier
DATA: 01 de Setembro de 2013.
ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier/Prefeita Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 01 de Setembro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:1D7219B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi torna público o resultado final da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013-SRP, conforme a seguir:
- Empresa **RN SOFTWARE COMÉRCIO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.385.898/0001-80, foi declarada vencedora dos Itens 01 e 02;
- O item 03, foi declarado "deserto".
Os documentos pertinentes ao referido processo estão franqueados aos interessados.

São Bento do Trari/RN, em 11 de setembro de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:5CC9182B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 11 de Setembro de 2013, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013-SRP, nos itens nº 01 e 02, à empresa **RN SOFTWARE COMÉRCIO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.385.898/0001-80, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de sistema de softwares de contabilidade pública, pessoal e folha de pagamento, com licença de uso por prazo determinado (locação) para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, conforme especificações contidas no Edital.

São Bento do Trairí/RN, em 11 de Setembro de 2013.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.
Em, 11 de Setembro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:72A16A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013-SRP

Circunstanciada pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 11 de Setembro de 2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013-SRP, nos itens nº 01 e 02 licitados, à empresa **RN SOFTWARE COMÉRCIO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.385.898/0001-80, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de sistema de softwares de contabilidade pública, pessoal e folha de pagamento, com licença de uso por prazo determinado (locação) para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, haja visto que foi a única proposta apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

São Bento do Trairí/RN, em 11 de Setembro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.
Em, 11 de Setembro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:F323CC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013-SRP

OBJETO: objetivando à contratação de empresa para fornecimento de sistema de softwares de contabilidade pública, pessoal e folha de pagamento, com licença de uso por prazo determinado (locação) para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
ADJUDICATÁRIO(S):

Empresa(s)	CNPJ (MF)
RN SOFTWARE COMÉRCIO LTDA - ME	11.385.898/0001-80

ITENS (S) REGISTRADOS (S):

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	PREÇO MENSAL	TOTAL DO ITEM
1	Sistema de Contabilidade Pública	Licença de Uso (Locação)	06	R$ 800,00	R$ 4.800,00
2	Sistema de Pessoal/Folha de Pagamento	Licença de Uso (Locação)	06	R$ 400,00	R$ 2.400,00
TOTAL MENSAL ESTIMADO (R$)					R$ 7.200,00
TOTAL GLOBAL ESTIMADO (Para 12 meses)					R$ 86.400,00

PRODUTOS, PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS: Conforme Proposta(s) de Preço(s) Final(is) anexa(s), apresentada(s) pelo(s) ADJUDICATÁRIO(S).
DATA: 12 de setembro de 2013.
ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier/Prefeita Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.
Em, 12 de setembro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:A0B8F8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013-SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
CONTRATADO: RN SOFTWARE COMÉRCIO LTDA - ME, Inscrito no CNPJ (MF) nº 11.385.898/0001-80. Vencedor do item nº 01 e 02 licitado.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sistema de softwares de contabilidade pública, pessoal e folha de pagamento, com licença de uso por prazo determinado (locação) para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
VALOR: será paga a importância de R$ 760,00 (Setecentos e Sessenta Reais) no período de 12/09/2013 à 30/09/2013, e o valor mensal de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), para o período de 04 (quatro) meses, perfazendo o valor global em R$ 5.560,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta Reais) para os serviços prestados.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS E Receita própria municipal.
DATA: 12 de Setembro de 2013.
ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier/Prefeita Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 12 de Setembro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:76A9F3B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CHAMADA PÚBLICA N.º 02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: GERALDO GARCIA DE MEDEIROS, RG n.º 447.733 SSP/RN. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de Outubro à Dezembro de 2013, na rede escolar municipal, de acordo com as condições expressas no Edital e documentos anexos, tendo em vista a frustação da primeira chamada pública, restrita a participação aos grupos formais e informais de agricultores. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 11.947/2009. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Chamada Pública n.º 02 (Processo/PMSF/RN nº 0429/2013). **DATA DA ASSINATURA**: 16 de Outubro de 2013. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e GERALDO GARCIA DE MEDEIROS Contratada.

São Fernando/RN, 16 de Outubro de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:08152D96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CHAMADA PÚBLICA N.º 02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: TÂMIRIS TÂNIA DOS SANTOS, RG n.º 002.461.597 SSP/RN. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de Outubro à Dezembro de 2013, na rede escolar municipal, de acordo com as condições expressas no Edital e documentos anexos, tendo em vista a frustação da primeira chamada pública, restrita a participação aos grupos formais e informais de agricultores. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 9.250,00 (Nove Mil Duzentos e Cinquenta Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 11.947/2009. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Chamada Pública n.º 02 (Processo/PMSF/RN nº 0429/2013). **DATA DA ASSINATURA**: 16 de Outubro de 2013. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e TAMIRIS TÂNIA DOS SANTOS Contratada.

São Fernando/RN, 16 de Outubro de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:56CA534B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CHAMADA PÚBLICA N.º 02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS, RG n.º 912.413 SSP/RN. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de Outubro à Dezembro de 2013, na rede escolar municipal, de acordo com as condições expressas no Edital e documentos anexos, tendo em vista a frustação da primeira chamada pública, restrita a participação aos grupos formais e informais de agricultores. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 6.750,00 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 11.947/2009. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Chamada Pública n.º 02 (Processo/PMSF/RN nº 0429/2013). **DATA DA ASSINATURA**: 16 de Outubro de 2013. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS Contratada.

São Fernando/RN, 16 de Outubro de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:BCAB88FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CHAMADA PÚBLICA N.º 02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: JOSIAS JOSEAN DE MEDEIROS, RG n.º 1.296.715 SSP/RN. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de Outubro à Dezembro de 2013, na rede escolar municipal, de acordo com as condições expressas no Edital e documentos anexos, tendo em vista a frustação da primeira chamada pública, restrita a participação aos grupos formais e informais de agricultores. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 7.550,00 (Sete Mil Quinhentos e Cinquenta Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 11.947/2009. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Chamada Pública n.º 02 (Processo/PMSF/RN nº 0429/2013). **DATA DA ASSINATURA**: 16 de Outubro de 2013. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e JOSIAS JOSEAN DE MEDEIROS Contratada.

São Fernando/RN, 16 de Outubro de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:5B1686BF

GABINETE DO PREFEITO
ATA E CONTRATO ADMINISTRATIVO - CHAMADA PÚBLICA N.º 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIENTAÇÃO ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, inscrito sob o CNPJ sob n.º 08.096.612/0001-31, representado neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o Senhor Genilson Medeiros Maia, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 735.760 – SSP/RN e do CPF n.º 455.474.244-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, em da CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2013, resolve registrar preços do Grupo Formal e Informal adiante identificados e doravante denominados **FORNECEDORES**, com fundamentos nas disposições Lei Federal n° 11.947/2009, e bem como nos termos e condições a seguir consignados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta o registro de preços para a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2.º semestre de 2013, descritos nos itens enumerados na Cláusula Segunda, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: OS FORNECEDORES se comprometem a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e registrados a seguir:

Fornecedor: **GERALDO GARCIA DE MEDEIROS**
CPF: 392.713.074-53
Endereço: Sítio Serrote, Zona Rural, São Fernando – RN
CEP: 59327-000
Representante Legal: RADILMA IRES DE MEDEIROS
CPF: 025.682.154-29

Material	Unidade	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço Total(R$)
BOLO DE FARINHA E OVOS	KG	200	6,00	1.200,00
BOLO DE MILHO	KG	200	4,00	800,00
DOCE DE LEITE	KG	100	12,00	1.200,00
DOCE DE GOIABA	KG	100	7,50	750,00
DOCE DE MAMÃO COM COCO	KG	100	5,50	550,00
TAPIOCA DE FARINHA DE MANDIOCA	KG	200	5,00	1.000,00
TOTAL = R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).				

Fornecedor: **TÂMIRIS TÂNIA DOS SANTOS**
CPF: 058.927.854-16
Endereço: Sítio São Gerônimo, Zona Rural, São Fernando – RN
CEP: 59327-000

Material	Unidade	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço Total(R$)
CARNE DE FRANGO ABATIDO RESFRIADO	KG	200	6,50	1.300,00
MANTEIGA DA TERRA LITRO	KG	200	14,00	2.800,00
OVOS GALINHA-GRANJA	KG	1000	5,15	5.150,00
TOTAL = R$ 9.250,00 (Nove mil duzentos e cinquenta reais).				

Fornecedor: **JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS**
CPF: 009.3666.614-45
Endereço: Sítio São Jerônimo, Zona Rural, São Fernando – RN
CEP: 59327-000

Material	Unidade	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço Total(R$)
CARNE BOVINA 4.º TRAZ S/ OSSO VERDE	KG	300	13,00	3.900,00
CARNE BOVINA 4.º DIANT C/OSSO COMP.	KG	300	9,50	2.850,50
TOTAL = R$ 6.750,00 (Seis Mil setecentos e cinquenta reais).				

Fornecedor: **JOSIAS JOSEAN DE MEDEIROS**
CPF: 837.932.084-00
Endereço: Sítio Serrote, Zona Rural, São Fernando – RN
CEP: 59327-000

Material	Unidade	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço Total(R$)
CARNE BOVINA COSTELA	KG	300	6,50	1.950,00
CARNE CAPRINA CARCAÇA COMPLETA	KG	200	14,00	2.800,00
CARNE OVINA CARCAÇA COMPLETA	KG	200	14,00	2.800,00
TOTAL = R$ 7.550,00 (Sete Mil Quinhentos e Cinquenta reais).				

CLÁUSULA TERCEIRA: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados FORNECEDORES, será de até R$

20.000,00 (vinte mil reais) por DAP individual no ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. E por decisão tomada e acordada pelos FORNECEDORES, os itens registrados com descrição e preços semelhantes serão instados em idêntica proporção até o limite acima previsto.

CLÁUSULA QUARTA: OS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura desta Ata, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2013.

A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2013.
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pelo fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA: No valor registrado na cláusula terceira estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, previsto no Orçamento Municipal – Lei Municipal n.º 0654/2013.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês. Não será efetuado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA: O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei Federal n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do FORNECEDOR;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do FORNECEDOR;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do FORNECEDOR, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas à realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 002/2013, pela Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e pela Lei Federal n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Esta Ata/Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE **ANEXO IV (cont.)** 38

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Esta Ata/Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Nona, poderá ser rescindida, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A presente ata/contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: É competente o Foro da Comarca de Caicó, do qual São Fernando é Termo, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e FORNECEDORES, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Fernando/RN, 15 de Outubro de 2013.

Município de São Fernando/rn - Prefeitura Municipal
GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

GABRIEL DE LIMA SANTOS
Membro da Equipe de Apoio

THALLES GARRIDO MEDEIROS ARAÚJO
Membro da Equipe de Apoio

GERALDO GARCIA DE MEDEIROS
Fornecedor (grupo Informal)

TÂMIRIS TÂNIA DOS SANTOS
Fornecedor (grupo Informal)

JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS
Fornecedor (grupo Informal)

JOSIAS JOSEAN DE MEDEIROS
Fornecedor (grupo Informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF n.º:
2. _____
CPF n.º:

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:C4949101

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO/MSJS/RN Nº 0024/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2012 – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005848/2012-85 FNDE/MEC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADA: IVECO LATIN AMERICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.844.555/0005-06. Valor Total: R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais. OBJETO: Aquisição de veículo para o transporte escolar de estudantes da Educação Básica da rede pública de ensino municipal (Programa Caminho da Escola). Base legal: Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/1993. ##DAT Data da assinatura: 14 de maio de 2013. SIGNATÁRIOS: Aníbal Pereira de Araújo – pelo Contratante, Davi Mondin – pela Contratada.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Presidente da CPL/MSJS

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:CCCAECBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 0063/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de material esportivo, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.883.446/0001-13, perfazendo o valor total de R$ 1.212,20 (um mil, duzentos e doze reais e vinte centavos).

São João do Sabugi/RN, 23 de setembro de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:E2D59A44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, Nº 006/2013

CONVOCADA PARA FINS DE AVERIGUAÇÃO E DELIBERAÇÃO A CERCA DE IRREGULARIDADES DO PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO, ZONA URBANA, CONJUNTO JOÃO AMARO DANTAS. REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e treze, às 9h00 (Nove) horas, na sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Av. Justino Dantas, nº 171, centro, nesta cidade de São José do Seridó – RN, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Habitação – CMH – deste município, convocada para fins de averiguação e deliberações a cerca de irregularidades de moradia no Conjunto Habitacional João Amaro Dantas. Abrindo os trabalhos, o senhor **FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR**, cumprimentou a todos os presentes, em seguida ressaltou que pela lista de presença que antecede esta ata havia número legal para deliberação. Dando continuidade, o mesmo explicou o motivo pelo qual tinha convocado os oito moradores em provável situação irregular do devido conjunto. Uma vez que por ter sido feito o projeto através de um convênio com a Prefeitura Municipal de São José do Seridó e CAIXA Econômica Federal, estas unidades habitacionais não poderiam ter outra finalidade que não fosse à da moradia exclusiva do beneficiário contemplado com este beneficio habitacional. Os beneficiários foram convocados via Edital de Convocação emitida por este conselho, para prestarem devidos esclarecimentos a este colegiado a respeito de irregularidades quanto à moradia da família. Esteve presente a reunião Cristina Maria da Silva, Maria Zenilda Vasconcelos, Maria Daguia Ferreira dos Santos, Gerliza Fabíola de Medeiros, Maria do Socorro Dantas Medeiros e Josenildo de Araújo Medeiros. A senhora Kátia Silene da Silva Rodrigues e Inácia Maria da Silva Santos não compareceram. Em seguida um a um foi dando sua justificativa aos membros deste colegiado que decidiram avaliar caso a caso para procederem com as devidas deliberações. Após as justificativas e deliberou-se que: Cristina Maria da Silva tem trinta dias a contar da data desta reunião para voltar a residir permanentemente em sua unidade habitacional, sendo esta data improrrogável; Maria Zenilda Vasconcelos, foi deliberado conjuntamente com a beneficiária a transferência de sua unidade habitacional para a família de seu sobrinho que hoje reside neste domicílio, sendo a titularidade transferida para sua esposa; Maria Daguia Ferreira de Medeiros, recomendou-se permanecer em sua unidade habitacional, uma vez que a mesma encontra-se em seu domicílio; Gerliza Fabíola de Medeiros, tem trinta dias a contar da data desta reunião para voltar a residir permanentemente em sua unidade habitacional, sendo esta data improrrogável; Maria do Socorro Dantas Medeiros, foi deliberado conjuntamente com a beneficiária a transferência de sua unidade habitacional para Alexsandra Rafaela Santos; Josenildo de Araújo Medeiros, tem trinta dias a contar da data desta reunião para voltar a residir permanentemente em sua unidade habitacional, sendo esta data improrrogável. Nos casos de Kátia Silene da Silva Rodrigues e Inácia Maria da Silva Santos deliberou-se trinta dias a contar da data desta reunião para voltar a residir permanentemente em sua unidade habitacional, sendo esta data improrrogável ou, comparecer ao conselho para prestar devidos esclarecimentos. Como nada mais havendo a tratar, considerando haver cumprido a pauta da presente reunião o **Sr. Francisco Assis dos Santos Junior** agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada esta ata que, uma vez lida e aprovada, segue assinada por mim **RAFAELA THAISE DA SILVA AZEVEDO**, na condição

de secretária do conselho, pelo Presidente do Conselho e pelos demais conselheiros que desejarem.

Em São José do Seridó – RN, 16 de Setembro de 2013.

_____
Presidente do Conselho

_____
Secretária do Conselho

Demais Membros:

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:FC6B9B6C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 348/2013, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Rio Grande do Norte – SESI-DR/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Rio Grande do Norte – SESI-DR/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 03.784.822/0001-07, com o fim de implementar e desenvolver o Projeto "**SESI Indústria do Conhecimento"**, através da instalação de um módulo físico de biblioteca, DVDteca, CDteca, equipamentos de informática com acesso à Internet, oferecendo oportunidades aos trabalhadores e sua família, inclusive a comunidade e portadores de necessidade especial, de acesso à informação e ao conhecimento, para que as pessoas possam colocar-se de forma eficiente como profissionais e cidadãos.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as medidas exigidas, previstas no Convênio para alcançar a finalidade do objeto pactuado, notadamente a cessão gratuita de terreno e as despesas referentes ao desenvolvimento do projeto que competem ao Município.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas no Orçamento do Município.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de outubro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:C83E90ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - REF. PROCESSO LIC. PMSJS/ RN N° 138/2013 - DISPENSA Nº 093/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos. ASSUNTO: Contratação Direta para aquisição de Lâminas e parafusos para motoniveladora. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADA o objeto respectivo a empresa VALDIR VALE DE ARAÚJO - EPP. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a aquisição de Lâminas e parafusos para motoniveladora, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento pelos produtos adquiridos. 4 . DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 14 de outubro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:A9A18431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE DISPENSA N° 093/2013 – PROC. LIC. PMSJS/ RN N° 138/2013 - AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN/ Prefeitura Municipal; CONTRATADA: VALDIR VALE DE ARAÚJO - EPP; OBJETO: Contratação Direta para aquisição de Lâminas e parafusos para motoniveladora; PRAZO PARA ENTREGA: até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 14 de outubro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:30F4DD25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 074/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE LICITAÇÃO** - MODALIDADE - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 074/2013- Menor preço por item – com o critério de maior percentual de desconto.** A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia **29/10/2013**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada para Registro de Preço - OBJETO: **Formação de registro de preço para futura aquisição de Medicamentos Ético – itens não homologados no Pregão Presencial 047/13 e Desertos no PP 062/2013.** Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-3158 ou por e-mail cplspp@gmail.com

São Paulo do Potengi/RN, 15 de outubro de 2013

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:1F86A65B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO CARONA º 000002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN – CONTRATADO (A): LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 70.047.329/0001-93 – OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades da Prefeitura e suas demais secretarias nessa municipalidade, de acordo com as alterações da legislação brasileira, seguindo as normatizações, Decretos e Leis, em especial da Lei nº 4.320/1964, PERÍODO: 15/10/2013 a 15/10/2014 – VALOR GLOBAL: R$ 1.047.215,40 (Um Milhão Quarenta e Sete Mil Duzentos e Quinze Reais e Quarenta Centavos) – FUNDAMENTO LEGA: Lei 10.520/2002.

Senador Georgino Avelino/RN, 15 de Outubro de 2013

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:33BB81F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013.
Processo: n.º 2013061101. Pregão Presencial nº 009/2013. Objeto: Registro de preços para a aquisição de mesas e barracas (bancas de feira) e Lixeiras para estruturação da feira publica municipal em conformidade o projeto básico e termo de referencia em anexo, nos termos do Contrato de Repasse Nº. 372314-47/2011 – PRODESA. Assinatura da Ata: 27/06/2013. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOU e
DOMRN/FEMURN. Conforme segue:
Empresas vencedoras:
Empresa APFORM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
CNPJ: 06.198.597/0001-07 I.E: 20.096.536-0
Endereço: Manoel Ferreira Neto, 28 – Monte Castelo. Tel: (84) 3645-0888
Cidade: Parnamirim CEP: 59.146-235
Representante: MARCELO ALVES DO N. FILHO
LOTE 01
2.2. Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOT TOTAL ESTIMADO
01	**MESA/BARRACA 2,50 X 1,20** ESTRUTURA INFERIOR: Confeccionada em tubo quadrado 30 x 30 mm (parede 1,5 mm), soldado pelo sistema MIG/MAG. As chapas para fechamento dos tampos superior e inferior deverão ter espessura mínima 0,75 mm, dobradas e soldas a estrutura pelo processo MIG/MAG. Toda a estrutura metálica deve ser tratada e fosfatizada, pintada com tinta EPOX PÓ pelo processo eletrostático. A união entre a estrutura inferior e superior deverá ser em encaixe entre os tubos 30 x 30 e 20 x 20 com fixação por parafusos e porcas tipo borboleta de fácil montagem e desmontagem. As terminações dos pés deverão receber ponteira com rosca para uso de sapatas reguláveis sextavadas com diâmetro mínimo de uma polegada. Eliminar respingos de solda, superfícies cortantes e irregulares.ESTRUTURA SUPERIOR: Confeccionada em tubo quadrado 20 x 20 mm (parede 1,2 mm), soldado pelo sistema MIG/MAG. A cobertura da estrutura superior deve ser totalmente coberto com lona tipo NIGHTDAY listrado nas cores verde e branco. A composição da lona deverá ser por meio de cola e costura auto selante, para impedir a infiltração de água. A lona deverá ser fixada a estrutura por meio de rebites tipo POP em alumínio com distanciamento mínimo de 5 cm entre os rebites, deve-se usar barra chata de alumínio entre a lona e a estrutura para evitar o rasgamento da lona nos pontos onde há rebites. Toda a estrutura metálica deve ser tratada e fosfatizada, pintada com tinta EPOX PÓ pelo processo eletrostático.	UNID	50	**1.939,33**	**29.089,95**
	MESA/BARRACA 1,50 X 1,20 ESTRUTURA INFERIOR: Confeccionada em tubo quadrado 30 x 30 mm (parede 1,5 mm), soldado pelo sistema MIG/MAG. As chapas para fechamento dos tampos superior e inferior deverão ter espessura mínima 0,75 mm, dobradas e soldas a estrutura pelo processo MIG/MAG. Toda a estrutura metálica deve ser tratada e fosfatizada, pintada com tinta EPOX PÓ pelo processo eletrostático. A união entre a estrutura inferior e superior deverá ser em encaixe entre os tubos 30 x 30 e 20 x 20 com fixação por parafusos e porcas tipo borboleta de fácil montagem e desmontagem. As terminações dos pés deverão receber ponteira com rosca para uso de sapatas reguláveis sextavadas com diâmetro mínimo de uma polegada. Eliminar respingos de solda, superfícies cortantes e irregulares. ESTRUTURA SUPERIOR: Confeccionada em tubo quadrado 20 x 20 mm (parede 1,2 mm), soldado pelo sistema MIG/MAG. A cobertura da estrutura superior deve ser totalmente coberto com lona tipo NIGHTDAY listrado nas cores verde e branco. A composição da lona deverá ser por meio de cola e costura auto selante, para impedir a infiltração de água. A lona deverá ser fixada a estrutura por meio de rebites tipo POP em alumínio com distanciamento mínimo de 5 cm entre os rebites, deve-se usar barra chata de alumínio entre a lona e a estrutura para evitar o rasgamento da lona nos pontos onde há rebites. Toda a estrutura metálica deve ser tratada e fosfatizada, pintada com tinta EPOX PÓ pelo processo eletrostático.	UNID	30	**957,00**	**28.710,00**
	MESA/BARRACA 2,00 X 1,20 ESTRUTURA INFERIOR: Confeccionada em tubo quadrado 30 x 30 mm (parede 1,5 mm), soldado pelo sistema MIG/MAG. As chapas para fechamento dos tampos superior e inferior deverão ter espessura mínima 0,75 mm em AÇO INOX, dobradas e fixadas a estrutura pelo por meio de rebites POP em alumínio. Toda a estrutura metálica deve ser tratada e fosfatizada, pintada com tinta EPOX PÓ pelo processo eletrostático. A união entre a estrutura inferior e superior deverá ser em encaixe entre os tubos 30 x 30 e 20 x 20 com fixação por parafusos e porcas tipo borboleta de fácil montagem e desmontagem. As terminações dos pés deverão receber ponteira com rosca para uso de sapatas reguláveis sextavadas com diâmetro mínimo de uma polegada. Eliminar respingos de solda, superfícies cortantes e irregulares. ESTRUTURA SUPERIOR: Confeccionada em tubo quadrado 20 x 20 mm (parede 1,2 mm), soldado pelo sistema MIG/MAG. A cobertura da estrutura superior deve ser totalmente coberto com lona tipo NIGHTDAY listrado nas cores verde e branco. A composição da lona deverá ser por meio de cola e costura auto selante, para impedir a infiltração de água. A lona deverá ser fixada a estrutura por meio de rebites tipo POP em alumínio com distanciamento mínimo de 5 cm entre os rebites, deve-se usar barra chata de alumínio entre a lona e a estrutura para evitar o rasgamento da lona nos pontos onde há rebites. Toda a estrutura metálica deve ser tratada e fosfatizada, pintada com tinta EPOX PÓ pelo processo eletrostático.	UNID	15	**1.124,00**	**56.200,00**
TOTAL GERAL					**113.999,95**

Empresa CLARIT COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 02.898.097/0001-27 I.E: 20.092.619-5
Endereço: Rua Câmara Cascudo, 675 – Parque de Exposições. Tel: (84) 4006-2555
Cidade: Parnamirim CEP: 59.146-460
Representante: FRANCISCO LEON SIQUEIRA
LOTE 02 (DOIS)
2.2. Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOT TOTAL ESTIMADO
01	Contêiner de lixo Capacidade 1000 litros nas cores azul, vermelha, verde e amarela. Especificações: * resistentes às variações climáticas e intempéries;	UND	08	1.748,00	13.984,00

	* matéria-prima (polietileno de alta densidade) recebe absorvedores e estabilizadores de luz UV; * possuir diversas cores para diferentes tipos de resíduos, conforme resolução do CONAMA; * material resistente a impactos; * leves e de fácil manuseio, tanto para o transporte quanto para a limpeza; * superfícies internas polidas e cantos arredondados; * trava de segurança em 2 rodas; * dreno para líquidos.				

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos – Prefeita – Pelo Órgão Gerenciador e Marcelo Alves do N. Filho (APFORM) e Francisco Leon Siqueira (CLARIT) – Representantes Legais – pelas fornecedoras. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293- 0038.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:9629ABF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2013

Processo Administrativo nº. 23090001/13
Tomada de Preços nº. 006/2013
TIPO: Menor Preço
REGIME: Empreitada por preço global
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de Reforma do Centro de Saúde "Amélia Jovelina Viana" a Rua Getúlio Vargas, s/n, em Serra Caiada/RN, nos termos da Proposta Nº. 11597116000113003 – MS; Processo Nº. 25000.121159/2013-11.
VALOR TOTAL: R$ 78.667,98 (Setenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos);
FONTE DE RECURSO: Proposta Nº. 11597116000113003 – MS; Processo Nº. 25000.121159/2013-11.
BASE LEGAL:§2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Prefeita Municipal de Serra Caiada/RN declarou vencedora do certame a licitante: CONSTRUTORA ODECAM LTDA - ME, com sede à Rua Principal, 41 – Serrinha do Meio – São Gonçalo do Amarante – RN – CEP: 59.290-000, Inscrita no C.N.P.J. sob o n. 08.796.612/0001-44, representada neste Ato por seu Diretor, Sr. JOSIAN LOUREIRO MACEDO, portador do C.P.F de nº. 051.300.164-67; Carteira de Identidade nº. 001.721.856, que apresentou proposta de preços no valor global de R$ 78.667,98 (Setenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos); e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.
HOMOLOGAÇÃO: Abdicado o prazo recursal, conforme consta do termo de renuncia acostado aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocada a empresa acima citada, Para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 13:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 15 de outubro de 2013.

THAISA MICHELE XAVIER PONTES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:685A14E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013.
Processo: n.º 02040001/13. Pregão Presencial nº 011/2013. Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para aquisição e recarga de cartuchos, toners e equipamentos de informática, para suprir as necessidades das diversas secretarias e fundos municipais de saúde e assistência, especificados no Termo de Referência que acompanha este Edital em forma de Anexo I. Assinatura da Ata: 31/07/2013. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:
Empresa vencedora:
Empresa AT GODIM DE ALMEIDA EPP
CNPJ: 07.276.398/0001-32 - I.E.: 20.400.068-8 - INSC. MUN. 153.253-7
Endereço: Av. Bernardo Vieira, 3775 – Piso 01 – Loja 103. Tel: (84) 3222-1322
Cidade: Natal/RN - CEP: 59.015-900
Representante: LENILSON ANGELO DE ALMEIDA
LOTE 01 e 03
LOTE 01 - AQUISIÇÃO TONERS E CARTUCHOS (NOVOS)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT. TOTAL ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	CARTUCHO EPSON TX 135 CARTUCHO 133 AMARELO	UNIDADE	50	29,90	1.495,00
0002	CARTUCHO EPSON TX 135 CARTUCHO 133 AZUL	UNIDADE	50	29,90	1.495,00
0003	CARTUCHO EPSON TX 135 CARTUCHO 133 MARGENTA	UNIDADE	50	29,90	1.495,00
0004	CARTUCHO EPSON TX 135 CARTUCHO 135 PRETO	UNIDADE	50	29,90	1.495,00
0005	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON 1110 AMARELO	UNIDADE	50	46,90	2.345,00
0006	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON 1110 AZUL	UNIDADE	50	46,90	2.345,00
0007	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON 1110 MARGENTA	UNIDADE	50	46,90	2.345,00
0008	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON 1110 PRETO	UNIDADE	50	46,90	2.345,00
0009	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 122 COLOR	UNIDADE	50	29,90	1.495,00
0010	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 122 PRETO	UNIDADE	50	29,90	1.495,00
0011	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 136 21 PRETO	UNIDADE	50	33,90	1.695,00
0012	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 136 22 COLOR	UNIDADE	50	59,90	2.995,00
0013	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 4660 901 COLOR	UNIDADE	50	66,90	3.345,00
0014	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 4660 901 PRETO	UNIDADE	50	46,90	2.345,00
0015	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 8600 950 PRETO	UNIDADE	50	69,90	3.495,00
0016	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 8600 951 AMARELO	UNIDADE	50	49,90	2.495,00
0017	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 8600 951 CYAN	UNIDADE	50	49,90	2.495,00
0018	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 8600 951 MARGENTA	UNIDADE	50	49,90	2.495,00
0019	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 92 PRETO	UNIDADE	50	42,90	2.145,00
0020	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 93 COLOR	UNIDADE	50	49,90	2.495,00
0021	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP C4400 REF 975 COLOR	UNIDADE	50	37,90	1.895,00
0022	CARTUCHOS PARA IMPRESSORA HP S4400 REF 675 PRETO	UNIDADE	50	37,90	1.895,00
0023	TONER PARA IMPRESSORA 1005 CB435A	UNIDADE	50	154,90	7.745,00
0024	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG 2851 MD REF 2850	UNIDADE	100	270,65	27.065,00
0025	TONER PARA IMPRESSORA HP CE 285A	UNIDADE	50	154,90	7.745,00
0026	TONER PARA IMPRESSORA HP 1606 78A	UNIDADE	50	159,90	7.995,00
0027	TONER PARA IMPRESSORA HP 1132 CB435A	UNIDADE	50	159,90	7.995,00
0028	TONER PARA IMPRESSORA HP 1120 CB436A	UNIDADE	150	159,90	23.985,00
0029	TONER PARA IMPRESSORA HP 1102 CE285A	UNIDADE	50	154,90	7.745,00
0030	TONER PARA IMPRESSORA HP 1005 CB435A	UNIDADE	50	159,90	7.995,00
0031	TONER PARA IMPRESSORA BRITHER 8080 REF 580/620/650	UNIDADE	50	179,00	8.950,00
TOTAL GERAL LOTE UM				**155.090,00**	

LOTE 03 - RECARGA DE CARTUCHOS TONERS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR	VALOR

			TOTAL ANUAL	UNITÁRIO	TOTAL
0001	CARTUCHOS HP COLOR *Especificação: 22A/93A/122/28A/901 COLORIDO.*	UNIDADE	50	18,00	900,00
0002	CARTUCHOS HP PRETOS *Especificação: 21A/92A//122/27A/901 PRETOS.*	UNIDADE	100	16,00	1.600,00
0003	TONERS BROTHER 580 (COMPLETO) PRETO	UNIDADE	20	79,00	1.580,00
0004	TONERS HP *Especificação: 85A/78A/12A/36A/35A COM TROCA DE CILINDRO PRETOS.*	UNIDADE	200	33,00	6.600,00
0005	TONERS HP 02 *Especificação: 85A/78A/12A/36A/35A COM TROCA DE CILINDROS PRETOS*	UNIDADE	100	42,00	4.200,00
0006	TONERS LEX MARK E120 (COMPLETO) PRETOS	UNIDADE	10	78,50	785,00
0007	TONERS SAMSUNG D2850 COM TROCA DE CILINDOO PRETOS	UNIDADE	5	89,00	445,00
0008	TONNER SAMSUNG REFS D2850 PRETOS	UNIDADE	10	89,00	890,00
TOTAL GERAL DO LOTE TRES					17.000,00

Lote Nº 002 - EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS DE INFORMATICA – DECLARADO "FRACASSADO"
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos – Prefeita – Pelo Órgão Gerenciador e Lenilson Ângelo de Almeida – Representante Legal – pela fornecedora.

A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:822971D5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 CONVITE Nº. 003/2013 - PROCESSO Nº. 0611002/2013.

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN. CONTRATADO: RBS Construções E Empreendimentos Ltda. – ME. – CNPJ (MF) 10.458.681/0001-90. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato até 31 de dezembro de 2013. Data: 27 de setembro de 2013

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:1A4B0D82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 - DESERTO

Aos quatorze (14) dias do mês de outubro do ano dois mil e treze(2013), às 9 horas, no Setor de Licitação, localizado no prédio-sede da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se no Setor de Licitação desta Prefeitura, o senhor pregoeiro, **Daniel Joaquim Roberto** e os Membro de Apoios abaixo relacionado, exceto nomeado pelas Portarias nº. 037/2013, de 15 de abril de 2013, o extrato do aviso foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do RN em 02 de outubro de 2013 para recebimento e abertura de envelopes, pertinentes ao referido Certame, cujo OBJETO: Contratação de Serviços de laboratório especializado na confecção de próteses odontológicas, totais ou parciais, para atender a população carente do município de Serra de São Bento-RN. O Senhor **Pregoeiro**, depois de cumprimentar a equipe de pregoeiro, deu por iniciados os trabalhos, registrando, em seguida, o não comparecimento de nenhuma empresa ou pessoa física interessada. Por oportuno, o Senhor **Pregoeiro** esclareceu que o certame informou que o Edital da presente modalidade licitatória recebera a necessária e devida publicidade nos meios de comunicação exigida por lei (Imprensa Oficial - **Diário dos Municípios da FEMURN**). Isto posto, o Senhor **Pregoeiro** declarou como **deserto** o presente certame. Nada mais sendo dito, o Senhor **Pregoeiro** esclareceu que após a publicação do aviso do extrato desta **ata** no Diário Oficial dos Municípios do RN. Conclusivamente, o Senhor **Pregoeiro** determinou mais uma vez a necessidade da publicação do extrato do aviso na Imprensa Oficial – Diário Oficial dos Municípios do RN - referente a este **Pregão presencial**. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos, e eu, Giselia Maria de Freitas, Membro-Secretário da equipe de apoio, lavrei a presente **Ata** que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros.

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro Oficial

Equipe de Apoio:

SESYOM BRUNO DA SILVA MONTEIRO

Publicado por:
Marcone Batista de Medeiros
Código Identificador:0F82431D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 488 /2013

LEI Nº 488 /2013 Serra do Mel/RN, 08 de Outubro de 2013.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do município de Serra do Mel para o exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEIT0 MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do exercício financeiro de 2014, compreendendo:

I – as metas fiscais da Administração Pública Municipal;

II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;

III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;

VI – critérios e formas de limitação de empenho;

VII –normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XI – definição de critérios para início de novos projetos;

XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;

XIII – incentivo à participação popular.

XIV – as disposições gerais.

Seção I
Das Metas Fiscais da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2014 compreendem as ações especificadas nas metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual 2010/2014, para o exercício de 2014, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2014 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Subseção I
Das Diretrizes Gerais
Art. 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projeto e operações especiais, de acordo com as condições da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF Nº 163/2001, alterações posteriores e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2010/2014.

Art. 4º - O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município.
Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/64;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo Único – Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para fins do atendimento ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e respectiva Lei nº 11.494/2007;

IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento do disposto na Emenda Constitucional nº29/2000;

V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento disposto no art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 7º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2014, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2013, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único – O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º - O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º - O Poder legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 30 dias antes do prazo final para encaminhamento da proposta orçamentária, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária,

Art. 10 – Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Fundamentação Legal

Art. 11 – A lei orçamentária discriminará as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único – para fins do acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Pública Municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12 – A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 13 – Na lei orçamentária para o exercício de 2014, nas despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14 – A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei

Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15 – A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III
DA Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência
Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16 – A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 0,10% (zero vírgula dez por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2014, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários
Subseção I
Das Disposições Sobre Politica de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, inclusive para estágio, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2014 as despesas com pessoal do Poder Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras
Art. 18 – Se durante o exercício de 2014 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviços extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – A autorização para a realização de serviços extraordinários para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara Municipal.

Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19 – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2014, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV –aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 20 – O projeto de lei que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 21 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2014 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 22 – Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2014 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2014 a 2016, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único – Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que sejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção VI
Dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho

Art. 23 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2014, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais;

II – as despesas com benefícios previdenciários;

III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV – as despesas com PASEP;

V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para emprego e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º - Os Poderes, Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as medidas previstas neste artigo.

Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 24 – O Poder Executivo realizara estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 25 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a apoiar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º - A lei orçamentária de 2014 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos respectivos programados, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamentos de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 26 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorização mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – as entidade sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.

Art. 27 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a titulo de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 28 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contratações para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 29 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 30 – As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 31 – As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos desta seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º - Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado em recursos transferidos pelo Município.

§ 2º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.
Art. 32 – A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único – O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição de República Federativa do Brasil.

Seção IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 33 – É permitida e inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações queenvolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único – A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

Seção X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 34 – O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até trinta (30) dias após a publicação da lei orçamentária de 2014, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Para atender ao caput deste artigo, as entidades e o Poder Legislativo encaminharão a Secretaria Municipal de Finanças, até quinze (15) dias após a publicação da lei orçamentária de 2014, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até trinta (30) dias após a publicação da lei orçamentária de 2014.

§ 3º - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o caput deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 35 – Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2ºdesta lei, a lei orçamentária de 2014 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiveram compatíveis com o Plano Plurianual de 2010/2014 e com as normas desta lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único – Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2014, cujo cronograma de execução ultrapassar o término do exercício de 2014.

Seção XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 36 – Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 37 – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2014, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
§ 1º - O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 2º - Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2014, mediante regular processo de consulta;
II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta lei.

Seção XIV
Das Disposições Gerais

Art. 38 – O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2014 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º, desta lei.

§ 1º - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2014 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criado, quando necessário, novas naturezas de despesas.

§ 2º - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 39 – A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República Federativa do Brasil.
Parágrafo único – A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 40 – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. Art. 167, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 41 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 42 – Se o projeto de lei orçamentária de 2014 não for sancionado pelo Prefeito até trinta e um (31) de dezembro de 2014, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciárias;

III – amortização, juros e encargos da dívida;

IV – pasep;

V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 43 – Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente lei os seguintes anexos.

I – Anexo de Metas Fiscais;

II – Anexo de Riscos Fiscais;

III – Anexo de Metas e Prioridades.

Art. 44 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, Em 08 de Outubro de 2013.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Cpf 034.704.644-48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:DD5377AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 489/2013

LEI Nº 489/2013 Serra do Mel/RN, 08 de Outubro de 2013.

DENOMINA DE JOSE ANTONIO DE LIMA FILHO A QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL SERRA DO MEL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a presente Lei:

Art.1º - Fica determinada de José Antonio de Lima Filho a Quadra Poliesportiva da Vila Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 08 de Outubro de 2013.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:F3B363BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 490/2013

LEI Nº 490/2013 Serra do Mel/RN, 08 de Outubro de 2013.

DENOMINA DE LINDOBERTO DANTAS DE OLIVEIRA O GINÁSIO POLIESPORTIVO DA VILA BRASÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL SERRA DO MEL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a presente Lei:

Art.1° - Fica determinado de Lindoberto Dantas de Oliveira o Ginásio Poliesportivo da Vila Brasília, que fica localizado nos seguintes limites:

Ao Norte – Rua Raimundo N. da Silva
Ao Sul – Rua P.M. Ivan
Ao Leste – Mercado Central
Ao Oeste – RN 013

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 08 de Outubro de 2013.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Cpf Nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:59BA40C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0319/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Produção de Programa de Rádio "Serra Negra cada dia melhor", com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: P. P DA SILVA JÚNIOR - ME, CNPJ n°: 07.141.202/0001-00**. valor total: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:EA909E4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0324/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto a aquisição de Materiais e Produtos Odontológicos destinados ao desenvolvimento do Programa Saúde Bucal, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA – SAÚDEDENTAL e SMB – COMERCIO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 11.511.020/0001-43, 10.552.300/0002-18**. valor total: R$ 1.071,20 (um mil e setenta e um reais e vinte centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:9C8788DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 321/2013

Severiano Melo/RN, 01 de Outubro de 2013.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei...

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a Srª. **FRANCISCA DIMARILAC BESSA**, INTERINAMENTE, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIA DE GABINETE DO PREFEITO – CC-1, Gabinete Civíl,** nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:60EB50A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2013

PORTARIA Nº 183/2013 Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de Outubro de 2013.

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 001/1997 do

Regimento Jurídico Único dos Servidores do município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

***RESOLVE**:*

Art. 1° - Autorizar o Servidor, Sr. **KATIANA KARLLA DA NOBREGA DE MEDEIROS** CPF: 025.819.174-07, Psicóloga, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em gozo de Licença Prêmio por Assiduidade conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, especificamente de 10 de Outubro de 2013 á 08 de Janeiro de 2014, totalizando 90 (noventa) dias consecutivos, referente ao **1º quinquênio aquisitivo.**
Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona,devendo ser publicada no Diário Oficial vinculado.
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de Outubro de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito
Cpf: 369.122.474-15

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:A71F6CC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 240/2013 – GP

Nomeia para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2013 e nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, a Senhora CLAUDIA GRACIELA SOSA, Argentina, portadora do CPF/MF n° 014.966.214-92, para exercer em comissão de Coordenadora de Promoção e Eventos de Indução ao Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Turismo do Município de Tibau do Sul.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul (RN), 12 de agosto de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:E3A80839

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 241/2013 – GP

Nomeia para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2013 e nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, o Senhor JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA, brasileiro, portador do CPF/MF n° 079.586.444-26, para exercer cargo em comissão de Coordenador de Programas de Doações de Gêneros Alimentícios, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Tibau do Sul.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul (RN), 12 de agosto de 2013

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:49DC9923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 242/2013 – GP

Nomeia para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2013 e nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, o Senhor LEONIR GHISLERI, portador do CPF/MF n°685.607.619-61, para exercer cargo em comissão de Coordenador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul (RN), 12 de agosto de 2013

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:D13CD234

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 243/2013 – GP

Nomeia para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2013 e nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, a Senhora KATIA GERUZA BATISTA PEREIRA, portadora do CPF/MF n° 938.222.944-20, para exercer cargo em comissão de Coordenadora Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul (RN), 12 de agosto de 2013

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:0EFCFF68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 244/2013 – GP

Exonera de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a Senhora ZELIA ALBUQUERQUE DE SOUZA, portadora do CPF/MF n° 200.368.764-53, do cargo em comissão de Coordenadora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul (RN), 02 de setembro de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:0F4C42D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 245/2013 – GP

Exonera do cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera, a Senhora SANDRA MARIA DE MELO, portadora do CPF/MF n° 762.317.124-00, do cargo em comissão de Coordenadora de Transferência de Renda, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Tibau do Sul.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul (RN), 02 de setembro de 2013

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:3156FA75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 246/2013 – GP

Nomeia para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2013 e nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, a Senhora ELLYDA GABRIELLA CHACON DE OLIVEIRA portadora do CPF/MF n° 051.157.754-09, para exercer cargo em comissão de Coordenadora Geral de Programas, Projetos e Serviços Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Tibau do Sul.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul (RN), 06 de setembro de 2013

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:5BBE1FB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 247/2013 – GP

Nomeia para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2013 e nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, a Senhora FLAVIA ELOIZA DA SILVA RODRIGUES, portadora do CPF/MF n° 074.778.664-05, para exercer cargo em comissão de Secretária, lotada na Advocacia Geral do Município de Tibau do Sul.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul (RN), 06 de setembro de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:BB4083A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 248/2013 – GP

Nomeia para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2013 e nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, a Senhora MARIA GILENE DA SILVA, portadora do CPF/MF n° 156.455.844-49, para exercer cargo em comissão de Coordenadora de Planejamento e Finanças, lotada na Secretaria Municipal de

Administração, Planejamento e Finanças do Município de Tibau do Sul.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul (RN), 06 de setembro de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:2CE7BB22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 249/2013 – GP

Subistitui conselheiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

CONSIDERANDO o que determinam os art. 1º e 3º, da Lei Municipal nº 240 de 02 de março de 2001, criadora do Conselho Municipal de Assistência Social, com redação conferida pela lei Municipal nº 363, de 28 de junho de 2008;
CONSIDERANDO a Portaria Nº. 107/2013-GP datada de 15 de Fevereiro de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade da substituição dos conselheiros,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com mandato até 25 de novembro de 2013.

I - Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social/Titular – Luciana Albuquerque Borges
Secretaria Municipal de Assistência Social/Suplente – Jucileide Barros Albuquerque Costa
Secretaria Municipal de Educação/Titular – **Tânia Regina Casellato**
Secretaria Municipal de Educação/Suplente – Alayne Fernanda da Costa Galvão
Secretaria Municipal de Saúde/Titular – Jussara Rodrigues
Secretaria Mun. de Saúde/Suplente – , Iáskara Amanda Gomes de Carvalho
Secretaria Municipal de Turismo/Titular – Adaebson Santos da Silva
Secretaria Municipal de Turismo/Suplente - Gabriela Targino
Coordenação do Programa Bolsa Família/Titular – Eduardo Antonio Ganassini
Coordenação do Programa Bolsa Família /Suplente – Rejane Ferreira da Silva
II - Representantes de Entidades:
EDUCAPIPA/Titular - **Daniel Frederico Fagundes de Lima Andrade**
EDUCAPIPA/Suplente - **Karilene Alves do Nascimento**
Comunidade Evangélica/Titular - Dougival Cardoso de Matos
Comunidade Evangélica/Suplente - Célia Regina de Freitas

III -Representantes das Associações:
Associação Renascer/Titular - João Geremias Neto
Associação Renascer /Suplente - João Carlos Galvão Andrade
Associação dos Artesãos /Titular - Severino Costa Xavier Junior
Associação dos Artesãos /Suplente - Raimundo Soares de Souza Junior

IV - Representantes dos Usuários da Assistência Social:
Representante dos Usuários/Titular: Ana Karla de Oliveira
Representante de Usuários/Suplente: Luciana Rozeno de Oliveira

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul (RN), 18 de setembro de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:244232F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 250/2013 – GP

Substitui conselheiros.

PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 119/2013-GP datada de 11 de abril de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade da substituição dos conselheiros,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, com efeitos a partir de 02 de julho de 2013, os representantes das Instituições e Entidades para constituírem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTÃO 2013/2015:

I – USUÁRIOS:

1. Grupo de Idosos de Umari

A) TITULAR: Helena Alzira Soares

B) SUPLENTE: Maria dos Prazeres Ribeiro dos Santos

2. Educapipa

A) TITULAR: **Norma Lilian Fagundes de Lima**
B) SUPLENTE: **Kareline Alves do Nascimento**

3. Colônia de Pescadores de Tibau do Sul

A) TITULAR: Francisco Vicente Ferreira
B) SUPLENTE: Manoel Inácio da Silva

4. Igreja Católica
B) TITULAR: Janiluce Kátia de Barros
A) SUPLENTE: Maria do Desterro Camilo
II - PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

A) TITULARES:
1:Severino Emanuel de Lima
2;Luciene Vicente da Silva

B) SUPLENTES
1- Joilma V. Freitas
2- Erivaldo Bernardo da Silva

III - GOVERNO MUNICIPAL.

1. Secretaria Municipal de Saúde
A)TITULAR: Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara
B)SUPLENTE: Elieneide Barbosa Macena

2. Secretaria Municipal de Educação

A)TITULAR: Nayana do Nascimento Marinho

B)SUPLENTE: Tânia Regina Casellato

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul (RN), 18 de setembro de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:F1F310FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 251/2013 – GP

Nomeia os Conselheiros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente .

PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 327 de 30 de maio de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, os membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes, eleitos em sufrágio universal e direto pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos deste Município, e em eleição presidida pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para um mandato de 2013/2015 a partir da data de 27 de setembro de 2013, os seguintes cidadãos:

1º. - Maria de Fatima Freire;
2º. - Jamila Cavalcante Lopes Galvão;
3º. - Alex Carlos Ferreira;
4º. - Lucian Elan Teixeira de Barros;
5º. - Valdira Ribeiro Soares;
6º. - Izabel Cristina Rodrigues Tavares;
7º. - Mona Lee Dezire Pires;
8º. - Isaac Monteiro Achê;
9º. - Emanuelle de Lima Macedo do Nascimento;
10º. - Sandrine Gomes do Nascimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul (RN), 25 de setembro de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:B60C14A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 250/2013 – GP

Substitui conselheiros.

PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 119/2013-GP datada de 11 de abril de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade da substituição dos conselheiros,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, com efeitos a partir de 02 de julho de 2013, os representantes das Instituições e Entidades para constituírem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTÃO 2013/2015:

I – USUÁRIOS:

1. Grupo de Idosos de Umari

A) TITULAR: Helena Alzira Soares

B) SUPLENTE: Maria dos Prazeres Ribeiro dos Santos

2. Educapipa

A) TITULAR: **Norma Lilian Fagundes de Lima**
B) SUPLENTE: **Kareline Alves do Nascimento**

3. Colônia de Pescadores de Tibau do Sul

A) TITULAR: Francisco Vicente Ferreira
B) SUPLENTE: Manoel Inácio da Silva

4. Igreja Católica
B) TITULAR: Janiluce Kátia de Barros
A) SUPLENTE: Maria do Desterro Camilo

II - PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

A) TITULARES:
1:Severino Emanuel de Lima
2;Luciene Vicente da Silva

B) SUPLENTES
1- Joilma V. Freitas
2- Erivaldo Bernardo da Silva

III - GOVERNO MUNICIPAL.

1. Secretaria Municipal de Saúde
A)TITULAR: Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara
B)SUPLENTE: Elieneide Barbosa Macena

2. Secretaria Municipal de Educação

A)TITULAR: Nayana do Nascimento Marinho

B)SUPLENTE: Yzynya Silva Resende Macedo

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul (RN), 18 de setembro de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:2F393389

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 253/2013 – GP

Nomeia para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1 º. Nomear, o servidor efetivo **WALTER JOSÉ DA COSTA,** brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 231.127.604-25 e do RG nº 440.399-SSP/RN, para exercer e responder interinamente pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Tibau do Sul.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul (RN), 14 de outubro de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:C16515C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 02/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 02/2013
RELAÇÃO DE APROVADOS
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em cumprimento ao edital de abertura do certame, DIVULGA a relação dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2013, a saber:

RELAÇÃO DOS APROVADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
BELA VISTA

Classificação	Nome	CPF	Notas	Situação
1°)	Viviane de Souza Rocha	083.465.707-40	7,25	Aprovada
2°)	Elizabethy de Almeida Teixeira	062.295.564-05	7,1	Classificada
3º)	Maria José Pereira da Silva	229.235,598-19	6,0	Classificada
4º)	Clayton Manoel Ferreira	049.980.044-33	5,85	Classificado
5º)	Tatyane Miguel da Silva	100.719.084-12	5,5	Classificada

RELAÇÃO DOS APROVADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
MANIMBÚ

Classificação	Nome	CPF	Notas	Situação
1°)	Daniel Marinho Ferreira	057.589.654-05	6,85	Aprovado
2º)	Polyana Marinho da Silva	082.526.434-00	6,65	Classificada
3°)	Walter Alves Marinho Júnior	056.094.544-25	5,45	Classificado

RELAÇÃO DOS APROVADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
CABECEIRAS

Classificação	Nome	CPF	Notas	Situação
2°)	Neiriane Kamila Barros de Lima	092.905.184-05	6,5	Aprovada
3°)	Maria Aparecida de Lima	028.180.184-39	5,65	Aprovada

RELAÇÃO DOS APROVADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
MUNIM

Classificação	Nome	CPF	Notas	Situação
1º)	Claudiana Fernandes Galvão	073.352.334-02	7,1	Aprovada
2º)	Franklin Felizardo de Oliveira	074.264.774-95	6,8	Classificado
3°)	Vanessa Bispo Bezerra	093.199.154-40	5,75	Classificada

RELAÇÃO DOS APROVADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
PIPA

Classificação	Nome	CPF	Notas	Situação
1°)	Sandrine Gomes do Nascimento	067.924.734-30	6,55	Aprovada

APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
04 VAGAS

Classificação	Nome	CPF	Notas	Situação
1°)	Sedmar Roberto Teixeira Olinto	037.702.144-75	6,6	Aprovado
2°)	Joel Marinho Carneiro	011.841.744-40	6,35	Aprovado
3º)	Mateus Tomaz Freitas Silva	102.501.294-18	6,0	Aprovado
4º)	Adolfo Marinho Bezerra	084.232.394-54	5,9	Aprovado
5º)	Jorgevaldo Carneiro da Silva	041.432,964-38	5,6	Classificado

Tibau do Sul, 14 de outubro de 2013.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:7E37D07E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478/2013

Concede licença que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 102 da Lei nº 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença premio por assiduidade, a servidora **GISELLE DO CARMO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, CPF nº 243.179.774-00 , ocupante do cargo de Odontóloga.

Art. 2º - O período de gozo desta licença será de 03 (três) meses a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 11 de outubro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:DDBB01DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479/2013

Concede licença que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 102 da Lei nº 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença premio por assiduidade, a servidora **VERA LÚCIA GOMES DO NASCIMENTO**, CPF nº 289.324.394-00 , ocupante do cargo de A.S.G

Art. 2º - O período de gozo desta licença será de 03 (três) meses a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 11 de outubro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:31168E22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2013

Concede licença que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 102 da Lei nº 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença premio por assiduidade, a servidora **MARGARIDA ALZIRA OLIVEIRA DA SILVA**, CPF nº 518.894.554-15 , ocupante do cargo de A.S.G

Art. 2º - O período de gozo desta licença será de 03 (três) meses a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 11 de outubro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:5357B172

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 508

LEI MUNICIPAL Nº 508 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a regulamentação e critérios para concessão dos benefícios eventuais da Assistência Social em caso de circunstancias temporárias, emergências e de calamidade pública.

CAPITULO I
DO BENEFÍCIO EVENTUAL

Art. 1º. Esta lei, com fulcro nos arts. 23, II, 30, I e II, 203 e 204, I, da Constituição Federal, art. 26 da Lei Complementar Federal 101, de 2000, art. 15, I e II, art. 22 da Lei 8.742 de 1993 e a Resolução 212, de 2006, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Conselho Nacional de Assistência Social, regulamenta a concessão, pela Administração Pública dos benefícios eventuais de Assistência Social.

Art. 2º. Benefícios Eventuais é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Art. 3º. O benefício eventual destina-se aos cidadãos e familiares com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

CAPITULO II
DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 4º. Farão jus aos benefícios desta lei todas as famílias pobres devidamente justificado e comprovado, perante a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. A concessão do benefício eventual pode ser requerido por qualquer cidadão ou famílias à Secretaria Municipal, mediante atendimento dos critérios abaixo:

I – o requerente deve está em conformidade com o art. 3° desta lei;

II – após preenchimento do formulário elaborado pela Assistente Social responsável pelo atendimento na Secretaria pelos benefícios sócioassistenciais;

III – após autorização da assistente social que acompanha os benefícios sócio assistenciais na Secretaria, ou por avaliação de profissional do Serviço Social de outras instituições conveniadas (hospitais, creches, escolas, abrigos, entre outras).

Parágrafo Único. O benefício pode ser concedido, independente do requerimento, se a Secretaria de Assistência Social constatar a necessidade da família e com isso incluí-la no cadastro dos beneficiários.

Art. 6º. O requerimento será apreciado pela equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social (Serviço Social e Setor de Triagem), para deferimento ou indeferimento.

Art. 7º. O requerimento somente será indeferido se:

I – já existir, nos arquivos da Administração Municipal, prova pré-constituída defalsidade das declarações prestadas pelo requerente;

II – a família representada pelo requerente, pelas próprias declaraçõesprestadas por ele, não fizer jus ao benefício eventual solicitado;

III – configurar duplicidade de requerimentos;

IV – se o requerente for declarado inidôneo.

CAPITULO III
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ESPÉCIE
Seção I
Do auxílio funeral

Art. 8º.O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constituiu-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social.

Art. 9º.O alcance do benefício funeral, preferencialmente, será concedido da forma seguinte:

I – custeio das despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento;

II – custeio de algumas necessidades básicas da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membro;

Art. 10.O benefício funeral pode ocorrer na forma de pecúnia ou na prestação de serviços.

§1º.Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas, dentre outros serviços inerentes, que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária, desde que intimamente ligados ao funeral.

§2º.Quando o benefício for assegurado em pecúnia, deve ter como referência o custo dos serviços previstos no parágrafo anterior.

Seção II
Do auxílio natalidade

Art. 11.O benefício eventual, na forma de auxílio natalidade, constitui em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, que poderá ser em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Art. 12.O alcance do benefício natalidade é destinado à família e será concedido, preferencialmente, nas seguintes condições:

I – atendimento psicossocial à genitora no caso de morte do recém nascido;

II – fornecimento de alguns objetos básicos necessários ao recém nascido e a gestante;

III – atenções necessárias ao nascituro;

IV – apoio à família em caso de morte da mãe;

V – outros serviços considerados essenciais para a garantia do atendimento digno ao nascituro e sua genitora.

Art. 13.O benefício natalidade pode ocorrer na forma de pecúnia ou em bens de consumo.

§1º. Os bens de consumo consistem no enxoval do recém nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§2º. Quando o benefício natalidade for assegurado em pecúnia deve ter como referência o valor das despesas previstas no parágrafo anterior.

§3º.O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado até noventa dias após o nascimento.

Seção III
Do auxílio viagem

Art. 14.O benefício eventual, na forma de auxílio viagem, constitui em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em passagem.

Art. 15.O alcance do benefício viagem é destinado ao cidadão e às famílias, e será concedido, preferencialmente, na seguinte condição:

I – doença ou falecimento de parente, consangüíneo ou afim, até o segundo grau, residente em outro Município;

II – visita anual a ascendente ou descendente com idade inferior a 12 (doze) anos, ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos;

III – visita a criança ou adolescente que esteja cumprindo medida sócio-educativa fora do Município de Upanema/RN, devidamente comprovado;
IV – tratamento de saúde fora da sede do Município.

Seção IV

Do auxílio alimentação

Art. 16.O benefício eventual, na forma de auxílio alimentação, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em forma de cesta básica.

Art. 17.O alcance do benefício é a cesta básica, destinado à família, e será concedido, preferencialmente, nos seguintes critérios:
I – insegurança alimentar causada pela falta de serviços de condições socioeconômicas para manter uma alimentação digna, saudável, com qualidade e quantidade;
II – deficiência nutricional, causada pela falta de alimentação balanceada e nutritiva;
III – nos casos de emergência e calamidade pública.

Seção V

Do auxílio documentação

Art. 18.O benefício eventual, na forma de auxílio documentação, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, garantindo aos cidadãos e às famílias, eventualmente, a obtenção dos documentos que necessitem e que não disponha de condições para adquiri-los.

Art. 19.O alcance do benefício auxílio documentação, é destinado aos cidadãos e às famílias, e será preferencialmente para adquirir os seguintes itens:
I – segunda via de registro de nascimento de outros municípios;
II – primeira e segunda via de carteira de identidade;
III – cadastro de Pessoa Física;
IV – foto com tamanho três por quatro.
V – segunda via de atestado de óbito, inclusive de outros municípios.

Parágrafo Único. Os referidos documentos serão confeccionados em eventos organizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Seção VI

Do auxílio moradia

Art. 20.O benefício eventual, na forma de auxílio moradia, constitui-se uma ação temporária da Secretaria de Assistência Social, na concessão de um auxílio aluguel às famílias ou indivíduos, que tenham sofrido perdas do imóvel devido à calamidade pública e/ou se encontre em situação de extrema vulnerabilidade, comprovada através de laudo de técnicos da Secretaria de Assistência Social.

Seção VII

Do Auxilio Saúde

Art. 21. O AuxílioSaúde consiste na concessão de remédios, mediante a apresentação da receita médica por médicos das unidades de saúde do município ou de prestadores de serviços credenciados pelo SUS – Sistema Único de Saúde, bem como o auxilio na realização de procedimentos médicos, como cirurgias e exames laboratoriais que não estejam disponíveis no SUS ou que sejam emergenciais, observando-se:
I – a existência desses medicamentos em estoques nas farmáciasconveniadas com o Município;
II – preferencialmente genéricos;
III – se for em fórmula, aguardar o tempo necessário à confecção.

CAPITULO IV

Das calamidades públicas

Art. 22. Entende-se como ações assistenciais em caráter de emergência, aquelas provenientes de calamidades públicas provocadas por eventos naturais e/ou epidemias.

Art. 23. Enquadram-se como medida emergencial a concessão dos seguintes benefícios eventuais:
I – abrigos adequados;
II – alimentos;
III – cobertores, colchões e vestuários;
IV – filtros de água.

Art. 24. No caso de calamidades, situações de caráter emergencial, deve ser realizada uma ação conjunta das políticas setoriais municipais no atendimento aos cidadãos e ás famílias beneficiárias.

CAPITULO V

Das competências

Art. 25. Compete ao Município, através da Secretaria de Assistência Social as seguintes diretrizes:
I – estimar a quantidade de benefícios a serem concedidos durante cada exercício financeiro;
II – coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento;
III – manter uma recepção na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com um Assistente Social, para o atendimento, acompanhamento, concessão e orientação dos benefícios eventuais;
IV – realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão;
V – expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários á operacionalização dos benefícios eventuais;
VI – articular com a rede de proteção social básica e especial, entidades não governamentais e as políticas setoriais, ações que possibilite o exercício da cidadania das famílias, seus membros, indivíduos e cidadãos que necessitam do beneficio eventual, através da inserção social em programas, projetos e serviços que potencialize suas habilidades de geração de renda.

Art. 26. Compete a Secretaria de Assistência Social deliberar as seguintes ações:
I – informar sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais;
II – avaliar e reformular, se necessário, a cada ano a regulamentação de concessão e o valor dos benefícios eventuais;
III – analisar e aprovar regulamentos que se referem a benefícioseventuais;
IV – apreciação dos requerimentos de concessãodos benefícios eventuais;
V – estabelecer padrões e limites das despesas a serem realizadas mediante o emprego dos benefícios eventuais;
VI – analisar e aprovar os instrumentos utilizados para concessão e cadastramento dos beneficiários;

CAPITULO VI

Das disposições gerais

Art. 27. Os benefícios natalidade e funeral poderão ser concedidos á família em número igual ao das ocorrências desses eventos.

Art. 28. Os benefícios natalidade e funeral podem ser pago diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

Art. 29. A concessão de benefícios eventuais será limitada às dotações previstas em Lei Orçamentária ou aos recursos provenientes de créditos adicionais especiais.

Art. 30. Fica revogada a Lei nº 491 de 22 de março de 2013, e demais disposições em contrário.

Art. 31. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Upanema/RN, 27 de julho de 2013.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:5A872AD2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0124/2013-GPMU

PORTARIA Nº 0124/2013-GPMU, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE UPANEMA.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o **COMITÊ DE COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE UPANEMA.**

Leonilde Sobral Dantas Fernandes (Secretária de Educação, Cultura e Desporto);
Rivanda Bezerra de Medeiros (Secretária de Urbanismo e Ação Social);
Fernanda Kallyne Rêgo Oliveira Morais (Secretária de Saúde);
Francisco José Pinheiro de Figueiredo (Representante da Igreja Católica);
Jozadaque Carlos de Carvalho (Representante do SINDSERPUP);
Rita de Cássia Mendonça Tavares Paula (Representante Centro de Desenvolvimento Luiz Cândido Bezerra).

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Upanema

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:AF8765EF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0126/2013-GPMU

PORTARIA Nº 0126/2013-GPMU, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, da Lei Municipal nº 162 de 13 de dezembro de 1996,

Resolve:

Art. 1º. – REDISTRIBUIR o Servidor **RONNI CLEBER PEREIRA DE SOUZA**, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Upanema

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:04E7C247

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0127/2013-GPMU

PORTARIA Nº 0127/2013-GPMU, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias da Servidora CÍNTHIA LIANNE BEZERRA DE MENDONÇA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Três Diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais), totalizando R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), a senhora **CÍNTHIA LIANNE BEZERRA DE MENDONÇA**, Secretária Municipal de Educação, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: participar de capacitação sobre Controle Interno.
Local de destino: Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado, Natal/RN.
Período do Afastamento: 08 a 10 de outubro de 2013;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 08 de outubro de 2013.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:6BF4A495

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0128/2013-GPMU

PORTARIA Nº 0128/2013-GPMU, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias da Servidora CÍNTHIA LIANNE BEZERRA DE MENDONÇA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Três Diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais), totalizando R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), a senhora **CÍNTHIA LIANNE BEZERRA DE MENDONÇA**, Secretária Municipal de Educação, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: participar de capacitação sobre Controle Interno.
Local de destino: Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado, Natal/RN.
Período do Afastamento: 15 a 17 de outubro de 2013;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 08 de outubro de 2013.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:A029F01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 06/2013-SEMED

PORTARIA Nº 06/2013-SEMED – UPANEMA, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação, Cultura e Desporto do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER três diárias , no valor unitário de 50,00 R$, totalizando um valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. **ELIZABETH MARIA LOPES ALVES**, coordenadora Municipal do PAR (Plano de Ação Articulada), para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar como coordenadora do PAR do VII Encontro Estadual de Politicas e Administração da educação..
Local de destino: Natal R/N
Período do Afastamento: 16,17 e 18 de outubro de 2013;

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 09 de outubro de 2013.

LEONILDE SOBRAL DANTAS FERNANDES
Secretária Municipal De Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:0002E549

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 07/2013-SEMED

UPANEMA, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação, Cultura e Desporto do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER três diárias, no valor unitário 50,00 R$ totalizando um valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. **ROSEMARY SOBRAL DANTAS COSTA**, coordenadora Municipal dos projetos educacionais, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar como coordenadora dos projetos educacionais do VII Encontro Estadual de Politicas e Administração da educação..
Local de destino: Natal R/N
Período do Afastamento: 16,17 e 18 de outubro de 2013;

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 09 de outubro de 2013.

LEONILDE SOBRAL DANTAS FERNANDES
Secretária Municipal De Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:4B9712A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1272013

PORTARIA Nº 1272013 Várzea, 01 de junho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE

Art, 1º, Nomear membros para compor o conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB deste município, na forma abaixo:

Maria Aparecida do rego (Resp. do poder Executivo – Titular)
Joelma de Souza Araújo (Resp. Da Secretaria Municipal de Educação – titular)
Maria dos Prazeres da Silva do Rego (Resp. Da Secretaria Municipal de Educação – suplente)
Patrícia Gomes Teixeira (Resp. dos professores – titular)
Josefa Paulo da Silva (Resp. Dos professores – suplente)
Maria da Conceição de Souza Ribeiro – (Resp. Dos Diretores das Escolas Básicas públicas – titular)
Maria Lenice Paulino do Rego (Resp. Dos Diretores das Escolas Básicas públicas – suplente)
Ana Maria Diniz de Oliveira – (Resp. Dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Básicas pública – titular)
Maria Isabel Freire de Araújo (Resp. Dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Básicas públicas – suplente)
Sandra Maria de Oliveira – (Resp. dos Pais de Alunos – titular)
Eliane Amâncio de Oliveira – (Resp. dos pais de alunos – titular)
Maria Suely da Silva Souza – (Resp. dos pais de alunos – suplente)

Iracilda de Lima Souza – (resp. Dos pais de alunos – suplente)
Francisco de Assis Silva dos Santos – (Resp. dos Estudantes da Educação Básica pública – titular)
Josevânia Batista da Silva – (Resp. Dos Estudantes da Educação Básica pública – titular)

Gilvânia de Alexandria Diniz de Oliveira – (Resp. Do Conselho Municipal de Educação – titular)

Genilza Marinho de Oliveira Amorim – (Resp. Do Conselho Municipal de Educação – suplente)

Marcelo da Costa Silva (Resp. do Conselho Tutelar – titular)

Núbia de Souza Nascimento – (Resp. do Conselho Tutelar – suplente)

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Plubique-se, Registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Contitucional de Várzea - RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:A6EE7A3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DA TP N.º 004/2013 - PMVV

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, torna público que a Tomada de Preços nº 004/2013, que tem por objeto a contratação de empresa para realizar obras de MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, situado no Município de Venha-Ver/RN, foi ANULADA por determinação do Prefeito, face os equívocos constatados no Projeto Básico e na elaboração do Edital que impediram o trâmite regular dos autos. Resguarda-se aos interessados o direito de contrapor os argumentos e oferecer documentos que se prestem a impedir ou inibir a intenção externada.

Venha-Ver/RN, 15 de outubro de 2013.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Presidente de CPL.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:6D8CE0CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO											
2011											
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores 2011	Em 31 de dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	-	55.696,19	11.778,49	43.917,70	-						
TOTAL	-	55.696,19	11.778,49	43.917,70	-						

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:FE23C312

GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
RECEITAS CORRENTES (I)	3.941.483,86	3.944.924,44	4.027.953,71	4.392.426,81	4.248.564,36	3.943.611,13	4.124.566,33
Receita Tributária	135.587,67	82.943,51	227.102,51	185.804,79	146.520,24	144.754,58	170.207,08
IPTU	11.160,51	10.237,05	18.911,14	39.241,55	11.310,25	101.195,21	3.661,38
ISS	82.626,11	34.321,70	141.154,64	111.483,72	85.142,01	34.451,01	136.359,16
ITBI	15.023,13	9.783,69	33.360,00	3.000,00	18.266,72	-	5.488,75
IRRF	25.317,06	7.196,86	31.077,36	31.311,83	24.553,75	9.108,36	22.022,96
Outras Receitas Tributárias	1.460,86	21.404,21	2.599,37	767,69	7.247,51	-	2.674,83
Receita de Contribuições	37.135,06	35.710,43	34.433,22	34.441,65	36.114,97	36.943,65	33.147,96
Receita Patrimonial	15.567,72	4.148,21	30.019,57	19.465,30	8.814,46	8.829,05	19.143,82
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	3.749.727,03	3.732.286,14	3.716.200,15	4.150.871,94	4.055.825,28	3.752.951,85	3.893.087,28
Cota-Parte do FPM	1.345.370,56	1.627.430,05	1.105.284,91	1.393.021,50	1.557.995,99	1.329.514,20	992.836,77
Cota-Parte do ICMS	553.925,15	343.543,78	372.023,61	434.999,49	443.868,38	428.146,24	520.338,60
Cota-Parte do IPVA	6.792,25	17.689,29	66.988,91	42.818,71	47.401,64	43.043,14	44.122,39
Cota-Parte do ITR	2.807,31	251,48	9.905,44	177,94	113,38	114,09	228,02
Transferências da LC 87/1996	893,16	893,16	893,16	893,16	893,16	893,16	893,16
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	1.281.395,60	1.377.552,66	1.101.998,21	1.565.879,83	1.409.249,38	1.274.414,02	1.214.545,76

Outras Transferências Correntes	558.543,00	364.925,72	1.059.105,91	713.081,31	596.303,35	676.827,00	1.120.122,58
Outras Receitas Correntes	3.466,38	89.836,15	20.198,26	1.843,13	1.289,41	132,00	8.980,19
DEDUÇÕES (II)	382.002,85	398.055,98	311.103,31	374.382,09	410.155,55	360.432,43	311.767,95
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	382.002,85	398.055,98	311.103,31	374.382,09	410.155,55	360.432,43	311.767,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.559.481,01	3.546.868,46	3.716.850,40	4.018.044,72	3.838.408,81	3.583.178,70	3.812.798,38

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0322)'

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.699.806,87	3.470.596,64	4.076.348,60	4.517.816,32	5.600.969,41	49.989.068,48	50.785.179,00
Receita Tributária	151.818,27	127.154,45	149.713,81	206.607,93	272.872,37	2.001.087,21	2.755.000,00
IPTU	10.508,18	4.017,89	2.806,16	-	-	213.049,32	450.000,00
ISS	90.036,11	91.466,05	101.329,41	134.341,29	185.281,76	1.227.992,97	1.800.000,00
ITBI	12.021,15	18.049,18	7.414,24	60.946,90	78.424,28	261.778,04	70.000,00
IRRF	30.969,06	11.550,84	35.577,60	11.319,74	9.166,33	249.171,75	410.000,00
Outras Receitas Tributárias	8.283,77	2.070,49	2.586,40	-	-	49.095,13	25.000,00
Receita de Contribuições	35.491,03	35.453,07	29.886,36	34.838,09	35.251,04	418.846,53	375.000,00
Receita Patrimonial	4.969,37	7.450,85	7.148,56	4.381,68	4.336,25	134.274,84	159.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	7.000,00
Transferências Correntes	3.497.666,68	3.290.547,43	3.598.499,30	4.052.389,54	5.087.069,75	46.577.122,37	46.784.179,00
Cota-Parte do FPM	1.095.574,54	958.611,62	1.017.609,51	1.375.466,41	2.331.980,85	16.130.696,91	17.333.000,00
Cota-Parte do ICMS	379.112,03	442.524,14	548.014,07	414.094,15	508.290,93	5.388.880,57	6.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	33.966,86	16.971,59	15.213,64	12.167,65	8.806,61	355.982,68	350.000,00
Cota-Parte do ITR	2.609,64	202,12	11.128,95	4.255,78	1.759,65	33.553,80	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	893,16	-	1.786,32	893,16	893,16	10.717,92	11.000,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	1.152.858,70	1.057.696,26	1.220.190,84	1.225.299,08	1.411.398,43	15.292.478,77	12.499.100,00
Outras Transferências Correntes	832.651,75	814.541,70	784.555,97	1.020.213,31	823.940,12	9.364.811,72	10.571.079,00
Outras Receitas Correntes	9.861,52	9.990,84	291.100,57	219.599,08	201.440,00	857.737,53	705.000,00
DEDUÇÕES (II)	302.524,31	283.755,98	318.841,43	361.467,51	414.996,03	4.229.485,42	4.644.400,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	302.524,31	283.755,98	318.841,43	361.467,51	414.996,03	4.229.485,42	4.644.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.397.282,56	3.186.840,66	3.757.507,17	4.156.348,81	5.185.973,38	45.759.583,06	46.140.779,00

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:FA41D40E

GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	1.576.000,00	1.823.666,66	(337.333,35)	1.486.333,31	255.000,00	1.486.333,31	82%	337.333,35
031-Acao Legislativa	1.576.000,00	1.823.666,66	(337.333,35)	1.486.333,31	255.000,00	1.486.333,31	82%	337.333,35
04 - ADMINISTRACAO	5.452.500,00	6.016.911,96	1.373.361,69	5.841.543,93	2.202.521,99	5.816.043,93	97%	200.868,03
122-Administracao Geral	2.945.500,00	2.481.037,66	(202.220,37)	2.327.428,54	421.392,06	2.327.428,54	94%	153.609,12
123-Administracao Financeira	662.000,00	578.311,30	20.314,28	568.554,23	94.784,68	543.054,23	94%	35.257,07
124-Controle Interno	181.000,00	169.500,00	(81.478,43)	163.619,57	32.044,48	163.619,57	97%	5.880,43
126-Tecnologia da Informacao	43.000,00	1,00	-	-	-	-	0%	1,00
128-Formacao de Recursos Humanos	35.000,00	-	-	-	-	-		
843-Servico da Divida Interna	1.586.000,00	2.788.062,00	1.636.746,21	2.781.941,59	1.654.300,77	2.781.941,59	100%	6.120,41
06 - SEGURANCA PUBLICA	25.000,00	182.600,00	(25.793,27)	171.806,73	19.308,00	171.806,73	94%	10.793,27
181-Policiamento	25.000,00	182.600,00	(25.793,27)	171.806,73	19.308,00	171.806,73	94%	10.793,27
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	3.988.877,00	1.906.081,37	(132.245,96)	1.729.267,33	200.553,86	1.728.651,78	91%	177.429,59
122-Administracao Geral	458.810,00	287.116,01	8.661,75	269.283,04	36.409,75	269.283,04	94%	17.832,97
241-Assistencia ao Idoso	113.500,00	73.949,00	-	66.868,09	2.823,16	66.868,09	90%	7.080,91
242-Assistencia ao Portador de Deficiencia	80.000,00	472,00	-	-	-	-	0%	472,00
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	843.167,00	493.377,70	(107.415,72)	442.343,76	79.729,80	442.343,76	90%	51.033,94
244-Assistencia Comunitaria	2.493.400,00	1.051.166,66	(33.491,99)	950.772,44	81.591,15	950.156,89	90%	101.009,77
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	850.000,00	359.381,54	-	359.381,49	-	359.381,49	100%	0,05
271-Previdencia Basica	850.000,00	359.381,54	-	359.381,49	-	359.381,49	100%	0,05
10 - SAUDE	10.148.348,00	12.335.708,09	(390.390,72)	11.043.921,61	2.432.645,44	10.999.816,01	89%	1.335.892,08
301-Atencao Basica	9.794.322,00	11.540.161,94	(447.499,48)	10.278.059,26	2.353.418,76	10.233.953,66	89%	1.306.208,28
303-Suporte Profilatico e Terapeutico	155.759,00	426.374,00	14.817,08	423.190,20	25.960,00	423.190,20	99%	3.183,80
304-Vigilancia Sanitaria	69.390,00	32.700,00	(9.260,00)	16.840,00	1.715,00	16.840,00	51%	15.860,00
305-Vigilancia Epidemiologica	128.877,00	336.472,15	51.551,68	325.832,15	51.551,68	325.832,15	97%	10.640,00
12 - EDUCACAO	18.579.414,00	20.713.747,60	1.466.532,79	19.748.102,68	3.764.092,57	19.722.853,74	95%	990.893,86
361-Ensino Fundamental	16.830.464,00	19.521.805,96	1.310.979,31	18.569.799,42	3.517.406,96	18.544.550,48	95%	977.255,48
365-Educacao Infantil	1.528.450,00	1.183.241,64	155.553,48	1.173.103,26	246.685,61	1.173.103,26	99%	10.138,38
366-Educacao de Jovens e Adultos	220.500,00	8.700,00	-	5.200,00	-	5.200,00	60%	3.500,00
13 - CULTURA	567.000,00	1.003.678,87	(210.880,00)	803.267,49	56.455,00	803.267,49	80%	200.411,38
392-Difusao Cultural	467.000,00	1.003.653,87	(210.880,00)	803.267,49	56.455,00	803.267,49	80%	200.386,38
481-Habitacao Rural	100.000,00	25,00	-	-	-	-	0%	25,00
15 - URBANISMO	2.954.000,00	3.824.076,25	(53.889,35)	3.686.410,96	362.726,82	3.686.410,96	96%	137.665,29
451-Infra-Estrutura Urbana	810.000,00	617.580,74	(116.911,02)	496.125,26	-	496.125,26	80%	121.455,48
452-Servicos Urbanos	2.144.000,00	3.206.495,51	63.021,67	3.190.285,70	362.726,82	3.190.285,70	99%	16.209,81
16 - HABITACAO	770.000,00	225.125,13	-	224.939,79	-	224.939,79	100%	185,34

481-Habitacao Rural	200.000,00	225.000,00	-	224.939,79	-	224.939,79	100%	60,21
482-Habitacao Urbana	570.000,00	125,13	-	-	-	-	0%	125,13
17 - SANEAMENTO	431.000,00	102.054,00	-	100.000,00	-	100.000,00	98%	2.054,00
512-Saneamento Basico Urbano	431.000,00	102.054,00	-	100.000,00	-	100.000,00	98%	2.054,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	226.000,00	131.112,94	(8.224,00)	124.463,70	17.138,00	124.463,70	95%	6.649,24
122-Administracao Geral	182.000,00	128.010,94	(8.224,00)	124.363,70	17.138,00	124.363,70	97%	3.647,24
541-Preservacao e Conservacao Ambiental	11.000,00	-	-	-	-	-		
542-Controle Ambiental	11.000,00	3.100,00	-	100,00	-	100,00	3%	3.000,00
544-Recursos Hidricos	22.000,00	2,00	-	-	-	-	0%	2,00
20 - AGRICULTURA	1.136.000,00	332.473,80	(55.889,58)	274.715,82	23.666,70	274.715,82	83%	57.757,98
605-Abastecimento	1.136.000,00	332.473,80	(55.889,58)	274.715,82	23.666,70	274.715,82	83%	57.757,98
23 - COMERCIO E SERVICOS	875.000,00	137.118,64	(13.671,05)	128.438,95	11.672,33	128.438,95	94%	8.679,69
695-Turismo	875.000,00	137.118,64	(13.671,05)	128.438,95	11.672,33	128.438,95	94%	8.679,69
25 - ENERGIA	1.043.000,00	521.011,47	24.774,38	520.059,08	61.493,60	520.059,08	100%	952,39
752-Energia Eletrica	1.043.000,00	521.011,47	24.774,38	520.059,08	61.493,60	520.059,08	100%	952,39
26 - TRANSPORTE	397.000,00	274.028,23	21.799,05	266.591,21	32.954,24	266.591,21	97%	7.437,02
122-Administracao Geral	285.000,00	274.027,23	21.799,05	266.591,21	32.954,24	266.591,21	97%	7.436,02
782-Transporte Rodoviario	112.000,00	1,00	-	-	-	-	0%	1,00
27 - DESPORTO E LAZER	885.000,00	384.002,45	(84.409,90)	289.772,49	26.410,21	289.772,49	75%	94.229,96
122-Administracao Geral	247.000,00	339.579,45	(82.599,90)	248.604,64	26.410,21	248.604,64	73%	90.974,81
812-Desporto Comunitario	471.000,00	44.421,00	(1.810,00)	41.167,85	-	41.167,85	93%	3.253,15
813-Lazer	167.000,00	2,00	-	-	-	-	0%	2,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	368.640,00	-	-	-	-	-		
999-Reserva de Contingencia	368.640,00	-	-	-	-	-		
TOTAL	50.272.779,00	50.272.779,00	1.573.740,73	46.799.016,57	9.466.638,76	46.703.546,48		

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:29031FEE

GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.272.779,00	50.272.779,00	9.402.322,19	19%	46.322.887,32	92%	3.949.891,68
RECEITAS CORRENTES	46.140.779,00	46.140.779,00	9.342.322,19	20%	45.759.583,06	99%	381.195,94
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.755.000,00	2.755.000,00	479.480,30	17%	2.001.087,21	73%	753.912,79
Impostos	2.730.000,00	2.730.000,00	479.480,30	18%	1.951.992,08	72%	778.007,92
Taxas	24.000,00	24.000,00	-	0%	49.095,13	205%	(25.095,13)
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	-	0%	-	0%	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	375.000,00	375.000,00	70.089,13	19%	418.846,53	112%	(43.846,53)
Contribuições Sociais	-	-	-		-		-
Contribuições Econômicas	375.000,00	375.000,00	70.089,13	19%	418.846,53	112%	(43.846,53)
RECEITA PATRIMONIAL	159.000,00	159.000,00	8.717,93	5%	134.274,84	84%	24.725,16
Receitas Imobiliárias	8.000,00	8.000,00	-	0%	38.030,07	475%	(30.030,07)
Receitas de Valores Mobiliários	146.000,00	146.000,00	8.531,11	6%	95.693,95	66%	50.306,05
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	186,82	4%	550,82	11%	4.449,18
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	7.000,00	7.000,00	-	0%	-	0%	7.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.139.779,00	42.139.779,00	8.362.995,75	20%	42.347.636,95	100%	(207.857,95)
Transferências Intergovernamentais	40.797.779,00	40.797.779,00	8.362.995,75	20%	42.347.636,95	104%	(1.549.857,95)
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	1.342.000,00	1.342.000,00	-	0%	-	0%	1.342.000,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	705.000,00	705.000,00	421.039,08	60%	857.737,53	122%	(152.737,53)
Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	-	0%	-	0%	1.000,00
Indenizações e Restituições	102.000,00	102.000,00	54.209,08	53%	156.717,61	154%	(54.717,61)
Receita da Dívida Ativa	102.000,00	102.000,00	-	0%	43.644,31	43%	58.355,69
Receitas Correntes Diversas	500.000,00	500.000,00	366.830,00	73%	657.375,61	131%	(157.375,61)
RECEITAS DE CAPITAL	4.132.000,00	4.132.000,00	60.000,00	1%	563.304,26	14%	3.568.695,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	-	0%	74.700,00	374%	(54.700,00)
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	-	0%	74.700,00	498%	(59.700,00)
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	-	0%	-	0%	5.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.512.000,00	3.512.000,00	40.000,00	1%	468.587,46	13%	3.043.412,54
Transferências Intergovernamentais	290.000,00	290.000,00	40.000,00	14%	112.677,54	39%	177.322,46
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-

Transferências do Exterior	-	-	-		-			-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-			-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-			-
Transferências de Convênios	3.222.000,00	3.222.000,00	-	0%	355.909,92	11%		2.866.090,08
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-			-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	20.000,00	3%	20.016,80	3%		579.983,20
Integralização do Capital Social	-	-	-		-			-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-			-
Receitas de Capital Diversas	600.000,00	600.000,00	20.000,00	3%	20.016,80	3%		579.983,20
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-			-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.272.779,00	50.272.779,00	9.402.322,19	19%	46.322.887,32	92%		3.949.891,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-			-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-			-
Mobiliária	-	-	-		-			-
Contratual	-	-	-		-			-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-			-
Mobiliária	-	-	-		-			-
Contratual	-	-	-		-			-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	50.272.779,00	50.272.779,00	9.402.322,19	19%	46.322.887,32	92%		3.949.891,68
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	380.659,16	–		–
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.272.779	50.272.779,00	9.402.322		46.703.546,48	–		–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-	–		–
Superávit Financeiro	-		-	-			–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–			–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.272.779,00	-	50.272.779,00	1.573.740,73	46.799.016,57	9.466.638,76	46.703.546,48	93%	3.569.232,52
DESPESAS CORRENTES	40.782.639,00	5.306.261,92	46.088.900,92	53.905,54	42.790.758,58	7.812.337,99	42.765.258,58	93%	3.323.642,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.622.577,00	2.898.353,84	22.520.930,84	481.790,99	21.424.572,70	3.403.726,07	21.424.572,70	95%	1.096.358,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	38.000,00	(38.000,00)	-	-	-	-	-		-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.122.062,00	2.445.908,08	23.567.970,08	(427.885,45)	21.366.185,88	4.408.611,92	21.340.685,88	91%	2.227.284,20
DESPESAS DE CAPITAL	9.121.500,00	(4.937.621,92)	4.183.878,08	1.519.835,19	4.008.257,99	1.654.300,77	3.938.287,90	94%	245.590,18
INVESTIMENTOS	7.376.500,00	(6.018.872,92)	1.357.627,08	(116.911,02)	1.189.064,74	-	1.119.094,65	82%	238.532,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	45.000,00	(45.000,00)	-	-	-	-	-		-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.700.000,00	1.126.251,00	2.826.251,00	1.636.746,21	2.819.193,25	1.654.300,77	2.819.193,25	100%	7.057,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	368.640,00	(368.640,00)	-	-	-	-	-		-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.272.779,00	-	50.272.779,00	1.573.740,73	46.799.016,57	9.466.638,76	46.703.546,48	93%	3.569.232,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.272.779,00	-	50.272.779,00	1.573.740,73	46.799.016,57	9.466.638,76	46.703.546,48	93%	3.569.232,52
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	-	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.272.779,00	-	50.272.779,00	1.573.740,73	46.799.016,57	9.466.638,76	46.703.546,48	–	–

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:712AFFA2

